



PROTOCOLO Nº 0110006/2022

Data: 10/01/2022

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Ofício nº 005/2022 - SMA**

Boca da Mata – AL, 10 de janeiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

**Bruno Feijó Teixeira**

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios

Senhor Prefeito,

Por meio deste, solicito autorização para abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de “Gêneros Alimentícios”, para atender a demanda das Secretarias e Setores vinculados do Município.

Segue anexo, termo de referência, contendo informações acerca do objeto, prazos e demais condições.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Maria Betânia Melo Duda**  
Secretária Municipal de Administração



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender às solicitações e demandas das secretarias e órgãos municipais solicitantes, e repor estoques no almoxarifado do município.

**4. DO OBJETO E QUANTITATIVO**

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo. Em anexo, segue planilha indicando quantitativo de cada secretaria solicitante.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACAXI HAVAÍ tipo A - 01 KG	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não	780	Quilogram a



		apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.		
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	Legume in natura, ABÓBORA MORANGA. De colheita recente.	900	Quilogram a
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1610	Unidade
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de	7750	Unidade



		peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	517	Unidade
6	ALFACE - 01 KG	ALFACE, coloração	1515	Quilogram a



		verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g		
7	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	233	Quilogram a
8	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou	310	Unidade



		<p>rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo, no mínimo, de 500g.</p>		
9	<p>AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G</p>	<p>AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten),</p>	300	Unidade



		acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	450	Unidade
11	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo	6530	Unidade





		tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	AVEIA EM FLOCOS FINOS(Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 500g do produto, apresentando data de fabricação e prazo de validade.)	700	Unidade
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas). Acondicionado em	1000	Unidade



		pacote contendo, no mínimo, 250grms, de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	305	Unidade
15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	800	Quilogram a
16	BANANA PACOVAN - 01 KG	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa,	250	Quilogram a



		sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)		
17	BANANA PRATA - 01 KG	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	1350	Quilogram a
18	BATATA DOCE - 01 KG	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	1050	Quilogram a
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	2040	Quilogram a

*[Handwritten signature]*



		sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.		
20	BETERRABA - 01 KG	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	510	Quilogram a
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo	4240	Unidade



		com as normas técnicas.)		
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	6180	Unidade
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo,	380	Unidade



		no mínimo, 140gramas.		
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	380	Unidade
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	380	Unidade
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água,	7320	Unidade



		sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).		
27	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO – Bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueiro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm . Deve ser leve e uniforme. Não apresentar	10100	Unidade



		odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.		
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	1200	Unidade
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do	3950	Unidade





		produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.		
30	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro contendo, no mínimo, 50g. Validade mínimo de 30 dias.	610	Unidade
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina;	130	Caixa



		validade mínima 10 meses a contar da entrega.		
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	150	Caixa
33	CANELA EM PAU - 25G	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros	150	Unidade



		aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)		
34	CEBOLA BRANCA - 01 KG	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	2025	Quilogram a
35	CEBOLINHA - 01 KG	CEBOLINHA, in natura, em maço,	520	Quilogram a



		apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.		
36	CENOURA - 01KG	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	1110	Quilogram a
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida	500	Unidade



		com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	400	Unidade
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	CHÁ, BOLDO. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	320	Caixa
40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10	300	Caixa



		sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).		
41	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, VERDE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	320	Caixa
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	330	Caixa
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	320	Caixa
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	15610	Quilogram a



		carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.		
45	CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	CHOCOLATE EM PÓ DIET (Em frasco contendo, no mínimo, 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais, aromatizantes e antiemectante, redução de 53% cal.), contendo identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso).	140	Unidade



46	CHUCHU - 01 KG	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	825	Quilogram a
47	COCO RALADO - 50G	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	510	Unidade
48	COENTRO - 01 KG	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau	1805	Quilogram a





		de evoluçã completo de tamanho, aroma e cor pr3pria, com aus4ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resoluçã 12/78 CNNPA.		
49	COLORAU - 01 KG	COLORAU (Corante aliment3cio a base de urucum, com identificaçã do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l3quido. Embalagem: pacote contendo, no m3nimo, 01 Kg.	850	Quilogram a
50	COUVE COMUM - 01 KG	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no m3nimo, 200g, fresca, firme, com coloraçã e tamanho uniformes e t3picos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que	1030	Quilogram a



		possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.		
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	3880	Quilogram a
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade	160	Unidade



		máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).		
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	2710	Unidade
54	DOCE DE GOIABA - 600G	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de	700	Unidade



		corante ou conservante, em embalagem conteudo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
55	ERVILHA - 200G	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	760	Unidade
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com	220	Unidade



		<p>frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido).</p>		
57	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g</p>	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros</p>	2320	Unidade



		selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)		
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	390	Unidade
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo	540	Unidade



		flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).		
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	510	Unidade
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de	5010	Unidade



		15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)		
62	FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG	FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre	1730	Unidade

*[Assinatura]*





		de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo	530	Unidade



		de validade).		
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	190	Unidade
65	FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e	1030	Quilogram a

*[Assinatura]*



		informações nutricionais).		
66	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	800	Quilogram a
67	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja,	480	Unidade



		sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, pesando no mínimo 320 g; e suas condições deverão estar de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).		
68	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES –	200	Unidade

*AA*



	<p>– a partir do 6º mês - 400g</p>	<p>a partir do 6º mês (Leite de vaca desnatado (Fonte protéica), maltodextrina, oleína de palmaóleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, lecitina de soja), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, biotina. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deveram apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura.</p>		
69	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com	600	Unidade



	ferro para lactentes 0 – 6 meses - 400g	ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B6, B1, B2, D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B12. Sem glúten. Embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	FUBÁ DE MILHO, embalagem contendo, no mínimo, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com	350	Unidade



		embalagem plástica.		
71	FUBÁ DE MILHO - 500G	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 500 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	400	Unidade
72	INHAME - 01 KG	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	820	Quilogram a
73	LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	LARANJA LIMA tipo A, suculenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	3460	Quilogram a
74	LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	3140	Quilogram a
75	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT -	LEITE ACHOCOLATADO	1020	Unidade



	1L	LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	3000	Unidade





77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	870	Unidade
----	---	--	-----	---------



78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2000	Unidade
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do	2000	Unidade



		<p>Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.</p>		
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite	16560	Unidade



		em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)		
81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do	2010	Unidade



		fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	LEITE SEM LACTOSE – Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	640	Unidade
83	LIMÃO VERDE - 01 KG	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de	890	Quilogram a

*[Assinatura]*



		boa qualidade, colheita recente.)		
84	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	1160	Quilogram a
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	5580	Unidade
86	MACARRÃO PARAFUSO - 500G	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	860	Unidade



87	MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	650	Quilogram a
88	MAIONESE - 500ML	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	460	Unidade
89	MAMÃO HAVAÍ - 01 KG	MAMÃO HAVAÍ, tipo A, forma oval, casca lisa.	640	Quilogram a
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo	740	Unidade



		conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da	500	Unidade

[Assinatura]





		data de entrega.		
92	MARACUJÁ - 01 KG	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	592	Quilogram a
93	MARGARINA COM SAL - 500G	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar,	2240	Unidade



*[Handwritten signature]*  
A. A. A.

		com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca	500	Unidade

*[Handwritten signature]*



		do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
95	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	551	Unidade

[Assinatura]



96	MASSA PARA PASTEL - 200g	MASSA PARA PASTEL (Massa pronta para pastel; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	230	Unidade
97	MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	1050	Quilogram a
98	MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	1060	Quilogram a
99	MILHO DESOLHADO - 01 KG	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas	1520	Unidade



		<p>e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 1 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)</p>		
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	<p>MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de</p>	520	Unidade



		fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	760	Unidade
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO -	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura	510	Unidade



*[Handwritten signature]*  
Rubrica

	BAUNILHA - 400G	para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido		
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do	1048	Unidade

*[Handwritten signature]*



		fabricante, prazo de validade e peso líquido		
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	500	Unidade
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias	2404	Unidade

*[Assinatura]*





		estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)		
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições	4915	Bandeja



		deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 12 unidades.		
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	2550	Bandeja
108	PÃO SEDA - 50G	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de	81050	Unidade



		50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)		
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	3510	Quilogram a
110	PEPINO tipo A - 01 KG	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	400	Quilogram a
111	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA.	1500	Quilogram a



		<p>Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.</p>		
112	POLPA DE TOMATE - 01KG	<p>POLPA DE TOMATE (Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e</p>	400	Unidade

*[Assinatura]*



		vencimento.)		
113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor POLPA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade



115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade
116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1250	Unidade
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100	POLPA NATURAL DE	900	Unidade



	G - CAJU	FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJU, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).		
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1200	Unidade
119	PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	PRESUNTO DE PERU FATIDO cozido, sem capa de gordura, resfriado e	920	Quilogram a



		<p>embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)</p>		
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta;</p>	2650	Unidade





		apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)		
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N <sup>o</sup> . INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	500	Unidade



		líquido.		
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1260	Quilogram a
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a	860	Quilogram a



		integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	4640	Unidade
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem	2010	Unidade



		contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1560	Unidade
127	REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de	1650	Quilogram a



		fertilizantes. De colheita recente.		
128	SAL - 01 KG	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	780	Unidade
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	1050	Quilogram a
130	SARDINHA EM LATA - 125G	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada	700	Unidade



		<p>mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.</p>		
131	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</p>	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que</p>	2856	Unidade



		assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).		
132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor uva, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de contendo, no mínimo, 45g.	183	Unidade



133	SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	560	Unidade
134	TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos;	330	Quilogram a





		permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).		
135	TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas,	2036	Quilogram a

*[assinatura]*



		machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.		
136	VAGEM - 01 KG	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	500	Quilogram a
137	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem	500	Unidade



		<p>plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).</p>		
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes	644	Unidade



		artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 750 mililitros do produto, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)		
139	CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	CANJICA DE MILHO AMARELA (canjica de milho, amarela,	20	Unidade



		<p>de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 500g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)</p>		
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	<p>CALABRESA DEFUMADA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)</p>	500	Quilogram a
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	<p>CALABRESA COZIDA/TOSCANA -</p>	500	Quilogram a



		KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: cozida/toscana. estado de conservação: resfriado(a)		
142	TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	Tempero em pó tipo Sazón, embalagem contendo, no mínimo, 12 unidades, peso total mínimo 60g. Sabor carne/frango.	300	Unidade
143	CATCHUP - 400G	CATCHUP - 400G. Molho de mesa - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem contendo, no mínimo, 400g.	300	Unidade

#### 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.



## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:**

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### **6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:**

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.





8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **05 (CINCO)** dias ÚTEIS contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

## **9. DAS AMOSTRAS**

9.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

9.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 até as 12:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

9.2.1 – Caso , o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.

*[Assinatura]*



9.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRONICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

9.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição

9.5. O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

9.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

9.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

9.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor de Nutrição, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

9.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 9.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

9.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

9.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

## 10. DO PAGAMENTO



10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de



designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto



quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das



certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

#### **17. DO CONTRATO**

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

17.1.1 - O contrato deverá ser reajustado a **cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 10 janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA BETÂNIA MELO DUDA**

Secretária Municipal de Administração



**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL**

**Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura e meio ambiente; Secretaria de saúde; Secretaria de Infraestrutura;  
Secretaria de Administração;**

]	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
1	ABACAXI HAVAI tipo A - 01 KG	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	Quilograma	<b>780</b>
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	Legume in natura, ABÓBORA MORANGA. De colheita recente.	Quilograma	<b>900</b>
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	<b>1610</b>
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	<b>7750</b>
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	<b>517</b>
6	ALFACE - 01 KG	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	Quilograma	<b>1515</b>
7	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contento, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	Quilograma	<b>233</b>



8	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo, no mínimo, de 500g.	Unidade	310
9	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	300
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	450
11	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	6530
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	AVEIA EM FLOCOS FINOS(Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 500g do produto, apresentando data de fabricação e prazo de validade.)	Unidade	700
	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo,250grms, de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	1000
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	Unidade	305
15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	Quilograma	800
16	BANANA PACOVAN - 01 KG	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	Quilograma	250
17	BANANA PRATA - 01 KG	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	Quilograma	1350

18	BATATA DOCE - 01 KG	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilograma	1050
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	2040
20	BETERRABA - 01 KG	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilograma	510
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidade	4240
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidade	6180
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidade	380
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidade	380
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidade	380
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidade	7320

A

27	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO – Bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueiro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm . Deve ser leve e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	Unidade	10100
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	Unidade	1200
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	Unidade	3950
30	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro contendo, no mínimo, 50g. Validade mínimo de 30 dias.	Unidade	600
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega.	Caixa	130
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	Caixa	130
33	CANELA EM PAU - 25G	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)	Unidade	160
34	CEBOLA BRANCA - 01 KG	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	2020
35	CEBOLINHA - 01 KG	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilograma	525

36	CENOURA - 01KG	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	1120
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	510
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	Unidade	400
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	CHÁ, BOLDO. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	300
40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	320
42	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, VERDE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	300
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	320
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	340
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.	Quilograma	15610
45	CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	CHOCOLATE EM PÓ DIET (Em frasco contendo, no mínimo, 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais, aromatizantes e antiiumectante, redução de 53% cal.), contendo identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso).	Unidade	120
46	CHUCHU - 01 KG	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilograma	810
47	COCO RALADO - 50G	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidade	520

48	COENTRO - 01 KG	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilograma	1825
49	COLORAU - 01 KG	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg.	Quilograma	810
50	COUVE COMUM - 01 KG	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no mínimo, 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1005
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Quilograma	3850
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	Unidade	160
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	2780
54	DOCE DE GOIABA - 600G	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem contendo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	730
55	ERVILHA - 200G	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	750
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidade	200

57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	Unidade	2220
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidade	370
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Unidade	620
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidade	540
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	Unidade	5040
62	FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG	FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	Unidade	1730
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Unidade	510
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	Unidade	160

65	FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais).	Quilograma	1030
66	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilograma	840
67	FIMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, pesando no mínimo 320 g; e suas condições deverão estar de acordo com as instrução normativa MA n° 20, de 31/07/2000).	Unidade	510
68	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês - 400g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês (Leite de vaca desnatado (Fonte protéica), maltodextrina, oleína de palmaóleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais mineral, s (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, lecitina de soja), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, biotina. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deveram apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura.	Unidade	200
69	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses - 400g	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B6, B1, B2, D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B12. Sem glúten. Embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	600
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	FUBÁ DE MILHO, embalagem contendo, no mínimo, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica.	Unidade	300

71	FUBÁ DE MILHO - 500G	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 500 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	<b>400</b>
72	INHAME - 01 KG	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	<b>850</b>
73	LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	LARANJA LIMA tipo A, suculenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	Quilograma	<b>3400</b>
74	LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	Quilograma	<b>3120</b>
75	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L	LEITE ACHOCOLATADO LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	<b>1060</b>
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	<b>3040</b>
77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidade	<b>740</b>
78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	<b>2000</b>
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.	Unidade	<b>2150</b>



80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	Unidade	16550
81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	2000
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	LEITE SEM LACTOSE – Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	Unidade	610
83	LIMÃO VERDE - 01 KG	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	Quilograma	810
84	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	Quilograma	1140
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	5590
86	MACARRÃO PARAFUSO - 500G	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidade	910
87	MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	680
88	MAIONESE - 500ML	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	470

89	MAMÃO HAVAIÁ - 01 KG	MAMÃO HAVAIÁ, tipo A, forma oval, casca lisa.	Quilograma	670
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidade	710
91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	Unidade	520
92	MARACUJÁ - 01 KG	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	Quilograma	550
93	MARGARINA COM SAL - 500G	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidade	2240
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	572
95	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidade	501
96	MASSA PARA PASTEL - 200g	MASSA PARA PASTEL (Massa pronta para pastel; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	Unidade	200
97	MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	Quilograma	1100

98	MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	Quilograma	1060
99	MILHO DESOLHADO - 01 KG	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 1 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	1500
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	530
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	760
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	520
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	1020
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidade	510
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	Unidade	2432

106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 12 unidades.	Bandeja	915
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	Bandeja	2520
108	PÃO SEDA - 50G	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	Unidade	85050
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	Quilograma	3550
110	PEPINO tipo A - 01 KG	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	Quilograma	400
111	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilograma	1310
112	POLPA DE TOMATE - 01KG	POLPA DE TOMATE (Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento.)	Unidade	200
113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	1900
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor POLPA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	1900
115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	1900

116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	1450
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJU, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	1050
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	1200
	PRESUNTO DE PERU FATIDO - 01 KG	PRESUNTO DE PERU FATIDO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Quilograma	950
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	Unidade	2600
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, Nº. INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	470
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilograma	950
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilograma	550

124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	4760
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	2360
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1740
127	REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1610
128	SAL - 01 KG	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	820
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilograma	900
130	SARDINHA EM LATA - 125G	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.	Unidade	720
131	SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	Unidade	3056

132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor uva, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de conteúdo, no mínimo, 45g.	Unidade	180
133	SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	500
134	TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Quilograma	333
135	TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	2060
136	VAGEM - 01 KG	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	Quilograma	500
	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).	Unidade	536
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 750 mililitros do produto, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	Unidade	644

Fabrica

139	CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	CANJICA DE MILHO AMARELA (canjica de milho, amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 500g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	20
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	CALABRESA DEFUMADA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	500
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: cozida/toscana. estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	500
142	TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	Tempero em pó tipo Sazón, embalagem contendo, no mínimo, 12 unidades, peso total mínimo 60g. Sabor carne/frango.	Unidade	300
143	CATCHUP - 400G	CATCHUP - 400G. Molho de mesa - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem contendo, no mínimo, 400g.	Unidade	300





**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - POR SECRETARIA**

Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura e meio ambiente; Secretaria de saúde; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Administração;

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. DE AGRICULTURA - MEIO AMBIENTE	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	TOTAL
1	ABACAXI HAVAI tipo A - 01 KG	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	Quilograma	50	0	700	0	0	30	780
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	Legume in natura, ABÓBORA MORANGA. De colheita recente.	Quilograma	500	0	400	0	0	0	900
3	ACHOCOLATADO EM PO - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional), a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	1200	0	400	0	0	10	1610
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR tipo açúcar cristalizado, não refinado, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unidade	3000	30	4000	240	390	90	7750
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CONTENDO EDULCORANTES artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	12	0	500	0	0	5	517
6	ALFACE - 01 KG	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	Quilograma	0	0	1500	0	0	15	1515
7	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, grão, desenestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	Quilograma	30	0	200	0	0	3	233
8	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade.	Unidade	0	0	300	0	0	10	310
9	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	0	0	300	0	0	0	300
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	0	0	420	0	0	30	450
11	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	4500	0	2000	0	0	30	6530
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	AVEIA EM FLOCOS FINOS (Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 500g do produto, apresentando data de fabricação e prazo de validade.)	Unidade	0	0	700	0	0	0	700
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 250grms, de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	0	0	1000	0	0	0	1000
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	Unidade	0	0	300	0	0	5	305
15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	Quilograma	0	0	800	0	0	0	800
16	BANANA PACOVA - 01 KG	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	Quilograma	0	0	240	0	0	10	250
17	BANANA PRATA - 01 KG	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	Quilograma	300	0	1000	0	0	50	1350
18	BATATA DOCE - 01 KG	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilograma	0	0	1000	0	0	50	1050
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	1000	0	1000	0	0	40	2040

106  
AN

20	BETERRABA - 01 KG	BETERRABA, lsa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilograma	0	0	500	0	0	10	510
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidade	2000	20	2000	0	160	60	4240
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidade	4000	0	2000	0	120	60	6180
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidade	0	0	300	0	0	80	380
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidade	0	0	300	0	0	80	380
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidade	0	0	300	0	0	80	380
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal Hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidade	4000	20	3000	240	0	60	7320
27	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueliro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm. Deve ser leve e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente.	Unidade	0	0	10000	0	0	100	10100
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	Unidade	0	0	1000	0	0	200	1200
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	Unidade	500	30	3000	120	300	0	3950
30	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL; 100% puro café; granulado; vidro contendo, no mínimo, 50g. Validade mínimo de 30 dias.	Unidade	0	0	600	0	0	0	600
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; sal e outros aditivos permitidos de acordo com a legislação vigente.)	Caixa	20	0	100	0	0	10	130
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	Caixa	20	0	100	0	0	10	130
33	CANELA EM PAU - 25G	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)	Unidade	30	0	100	0	0	30	160
34	CEBOLA BRANCA - 01 KG	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desesstada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	1000	0	1000	0	0	20	2020
35	CEBOLINHA - 01 KG	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNPQA.	Quilograma	0	0	500	0	0	25	525
36	CENDOURA - 01KG	CENDOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	500	0	600	0	0	20	1120
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha trico cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	0	0	500	0	0	10	510
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	Unidade	0	0	400	0	0	0	400
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	CHÁ, BOLDO. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10g por caixa).	Caixa	0	0	300	0	0	0	300

40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	0	0	300	0	0	20	320
41	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, VERDE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	0	0	300	0	0	0	300
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	0	0	300	0	0	20	320
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Caixa	10	0	300	0	0	30	340
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.	Quilograma	15000	0	600	0	0	10	15610
45	CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	CHOCOLATE EM PÓ DIET (Em frasco contendo, no mínimo, 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais, aromatizantes e antiumectante, redução de 53% cal.), contendo identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e neto).	Unidade	0	0	120	0	0	0	120
46	CHUCHU - 01 KG	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CENIPA. De colheita recente.	Quilograma	300	0	500	0	0	10	810
47	COCO RALADO - 50G	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	500	0	0	20	520
48	COENTRO - 01 KG	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CENIPA.	Quilograma	800	0	1000	0	0	25	1825
49	COLORAU - 01 KG	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg.	Quilograma	300	0	500	0	0	10	810
50	COUVE COMUM - 01 KG	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no mínimo, 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	0	0	1000	0	0	5	1005
51	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com a vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Quilograma	800	0	3000	0	0	50	3850
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1976)).	Unidade	30	0	100	0	0	30	160
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissídiclo e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	1200	0	1500	0	0	80	2780
54	DOCE DE GOIABA - 600G	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem contendo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	400	0	300	0	0	30	730
55	ERVILHA - 200G	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	240	0	500	0	0	10	750
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	EXTRATO DE TOMATE (PRODUTO RESULTANTE DA concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg do produto,	Unidade	0	0	200	0	0	0	200
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso	Unidade	1200	0	1000	0	0	20	2220
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidade	0	0	350	0	0	20	370
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Unidade	0	0	500	0	0	120	620

*[Handwritten signature]*

60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidade	200	0	300	0	0	40	540
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	Unidade	3000	0	2000	0	0	40	5040
62	FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG	FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de	Unidade	720	0	1000	0	0	10	1730
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Unidade	0	0	500	0	0	10	510
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	Unidade	0	0	150	0	0	10	160
65	FILE DE MERLUZA - 01 KG	FILE DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais).	Quilograma	0	0	1000	0	0	30	1030
66	FILE DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	FILE DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilograma	0	0	800	0	0	40	840
67	FIMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	FIMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nítrico de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sig, procedência, lote e informações nutricionais).	Unidade	480	0	0	0	0	30	510
68	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES - a partir do 6º mês - 400g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES - a partir do 6º mês (Leite de vaca desnatado (Fonte proteica), maltodextrina, oleina de palmisteo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, lecitina de soja), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, biotina. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não devem apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura.	Unidade	0	0	200	0	0	0	200
69	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses - 400g	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleina, óleo de milho, minerais, lecitina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B6, B1, B2, D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B12. Sem glúten. Embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	Unidade	200	0	400	0	0	0	600
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	FUBÁ DE MILHO, embalagem contendo, no mínimo, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica.	Unidade	0	0	300	0	0	0	300
71	FUBÁ DE MILHO - 500G	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 500 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidade	100	0	300	0	0	0	400
72	INHAME - 01 KG	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	0	0	800	0	0	50	850
73	LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	LARANJA LIMA tipo A, suculenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	Quilograma	400	0	3000	0	0	0	3400
74	LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	Quilograma	100	0	3000	0	0	20	3120
75	LEITE ACHOCLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L	LEITE ACHOCLATADO LÍQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01 litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	600	0	400	0	0	60	1060
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (21%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	2400	0	600	0	0	40	3040

77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidade	120	0	600	0	0	20	740
78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	2000	0	0	0	2000
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, (embalagem resistente e não violada). Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto.	Unidade	0	0	2000	0	0	150	2150
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral); com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.	Unidade	12500	50	4000	0	0	0	16550
81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	2000	0	0	0	2000
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	LEITE SEM LACTOSE - tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Unidade	0	0	600	0	0	10	610
83	LIMÃO VERDE - 01 KG	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	Quilograma	200	0	600	0	0	10	810
84	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 03 KG	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	Quilograma	500	0	600	0	0	40	1140
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espagete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	3000	0	2500	0	0	90	5590
86	MACARRÃO PARAFUSO - 500G	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidade	50	0	800	0	0	60	910
87	MACAXEIRA ou Alpin - 01 KG	MACAXEIRA ou Alpin, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	0	0	600	0	0	80	680
88	MAIONESE - 500ML	Molho De Mesa Tipo: Malonesse, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	60	0	400	0	0	10	470
89	MAMÃO HAVAI - 01 KG	MAMÃO HAVAI, tipo A, forma oval, casca lisa.	Quilograma	20	0	600	0	0	50	670
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	MANTEIGA COM SAL (Manteiga, com sal, creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	10	0	700	0	0	0	710
91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	Unidade	0	0	500	0	0	20	520
92	MARACUJÁ - 01 KG	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	Quilograma	20	0	500	0	0	30	550
93	MARGARINA COM SAL - 500G	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses a contar da entrega.)	Unidade	240	0	2000	0	0	0	2240
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	500	0	0	72	572
95	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do	Unidade	0	1	500	0	0	0	501

96	MASSA PARA PASTEL - 200g	MASSA PARA PASTEL (Massa pronta para pastel); composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	Unidade	0	0	200	0	0	0	200
97	MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	Quilograma	50	0	1000	0	0	50	1100
98	MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	Quilograma	30	0	1000	0	0	30	1060
99	MILHO DESOLHADO - 01 KG	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 1 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	1000	0	500	0	0	0	1500
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da fabricação.	Unidade	0	0	500	0	0	30	530
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA (grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	240	0	500	0	0	20	760
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	500	0	0	20	520
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	1000	0	0	20	1020
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	500	0	0	10	510
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível); de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 30 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	Unidade	360	24	2000	0	0	48	2432
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha, branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 12 unidades.	Bandeja	15	0	900	0	0	0	915
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha, branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 30 unidades.	Bandeja	0	0	2500	0	0	20	2520
108	PÃO SEDA - 50G	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - Registro do SSAP)	Unidade	31050	0	50000	0	0	4000	85050
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pele/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	Quilograma	500	0	3000	0	0	50	3550
110	PEPINO tipo A - 01 KG	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	Quilograma	0	0	400	0	0	0	400
111	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CENIPA. De colheita recente.	Quilograma	1000	0	300	0	0	10	1310
112	POLPA DE TOMATE - 01KG	POLPA DE TOMATE (ingredientes: tomate, açúcar e sal. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e validade)	Unidade	0	0	200	0	0	0	200
113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	500	0	1200	0	0	200	1900
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor POLPA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	500	0	1200	0	0	200	1900
115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidade	500	0	1200	0	0	200	1900

116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ), congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg.)	Unidade	250	0	1000	0	0	200	1450
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJU), congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg.)	Unidade	250	0	600	0	0	200	1050
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJÁ), congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg.)	Unidade	0	0	1200	0	0	0	1200
119	PRESUNTO DE PERU FATIDO - 01 KG	PRESUNTO DE PERU FATIDO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Quilograma	500	0	400	0	0	50	950
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; conteúdo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	Unidade	1000	0	1600	0	0	0	2600
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coagulo, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbico, N.º INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	50	0	400	0	0	20	470
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilograma	250	0	650	0	0	50	950
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilograma	0	0	500	0	0	50	550
124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	2400	0	2000	0	0	360	4760
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	0	0	2000	0	0	360	2360
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	0	0	1500	0	0	240	1740
127	REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1000	0	600	0	0	10	1610
128	SAL - 01 KG	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	360	0	400	0	0	60	820
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilograma	150	0	700	0	0	50	900
130	SARDINHA EM LATA - 125G	SARDINHA EM LATA (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.	Unidade	0	0	700	0	0	20	720
131	SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	SUCO NATURAL CONCENTRADO (SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 2012/03 do SIFUPA), embalagem com validade de 120 dias.	Unidade	2400	24	288	144	0	200	3056
132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor uva, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de contendo, no mínimo, 45g.	Unidade	0	0	180	0	0	0	180
133	SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	0	0	500	0	0	0	500

134	TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	TEMPERO EM PÓ (tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo	Quilograma	30	0	300	0	0	3	333
135	TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilograma	1000	0	1000	0	0	60	2060
136	VAGEM - 01 KG	VAGEM, vegetal de baixo calor térmico.	Quilograma	0	0	500	0	0	0	500
137	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 ml com tampa inviolável)	Unidade	0	0	500	0	0	36	536
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 750 mililitros do produto, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	Unidade	144	0	500	0	0	0	644
139	CANIJA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	CANIJA DE MILHO AMARELA (canja de milho, amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com, no mínimo, 500g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidade	0	0	0	0	0	20	20
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	CALABRESA DEFUMADA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriada(a)	Quilograma	0	0	500	0	0	0	500
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: cozida/toscana, estado de conservação: resfriada(a)	Quilograma	0	0	500	0	0	0	500
142	TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	Tempero em pó tipo Sazon, embalagem contendo, no mínimo, 12 unidades, peso total mínimo 60g. Sabor carne/frango.	Unidade	0	0	300	0	0	0	300
143	CATCHUP - 400G	CATCHUP - 400G. Molho de mesa - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem contendo, no mínimo, 400g.	Unidade	0	0	300	0	0	0	300





**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	<b>AÇÚCAR - 01 KG</b>	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	30
2	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G</b>	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	20
3	<b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G</b>	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidades	20
4	<b>CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	30
5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97)	Unidades	50
6	<b>MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G</b>	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	unidades	1
7	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml</b>	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	unidades	24
8	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</b>	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	unidades	24



PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	<b>AÇÚCAR - 01 KG</b>	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	30
2	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G</b>	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, malsena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	20
3	<b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G</b>	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidades	20
4	<b>CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	30
5	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	Unidades	50
6	<b>MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G</b>	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	unidades	2
7	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml</b>	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	unidades	24
8	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</b>	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	unidades	25



**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE
1	ABACAXI HAVAÍ tipo A - 01 KG	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	Quilogramas	700
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	Legume in natura, ABÓBORA MORANGA. De colheita recente.	Quilogramas	400
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	400
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	4000
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	unidades	500
6	ALFACE - 01 KG	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	Quilogramas	1500
7	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, grão, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	Quilogramas	200
8	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo, no mínimo, de 500g.	unidades	300
9	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	300
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	420
11	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	2000
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	AVEIA EM FLOCOS FINOS (Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 500g do produto, apresentando data de fabricação e prazo de validade.)	unidades	700
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 250gms, de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	1000
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	unidades	300
15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	Quilogramas	800
16	BANANA PACOVAN - 01 KG	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	Quilogramas	240
17	BANANA PRATA - 01 KG	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	Quilogramas	1000
18	BATATA DOCE - 01 KG	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilogramas	1000
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	1000
20	BETERRABA - 01 KG	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilogramas	500

21	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G</b>	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	2000
22	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G</b>	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	2000
23	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	300
24	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	300
25	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	300
26	<b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G</b>	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidades	3000
27	<b>BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg</b>	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO – Bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueiro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm . Deve ser leve e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	unidades	10000
28	<b>CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	1000
29	<b>CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	3000
30	<b>CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO</b>	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro contendo, no mínimo, 50g. Validade mínimo de 30 dias.	Unidades	600
31	<b>CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G</b>	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	Caixas	100
32	<b>CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G</b>	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	Caixas	100
33	<b>CANELA EM PAU - 25G</b>	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)	unidades	100
34	<b>CEBOLA BRANCA - 01 KG</b>	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	1000
35	<b>CEBOLINHA - 01 KG</b>	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilogramas	500
36	<b>CENOURA - 01KG</b>	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	600
37	<b>CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g</b>	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha trico cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	500
38	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)</b>	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	Unidades	400
39	<b>CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, BOLDO. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	caixas	300

40	<b>CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01 grama em cada um (10G por caixa).	caixas	300
41	<b>CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, VERDE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01 grama em cada um (10G por caixa).	caixas	300
42	<b>CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01 grama em cada um (10G por caixa).	caixas	300
43	<b>CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01 grama em cada um (10G por caixa).	caixas	300
44	<b>CHARQUE DIANTEIRO - 01 KG</b>	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.	Quilogramas	600
45	<b>CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G</b>	CHOCOLATE EM PÓ DIET (Em frasco contendo, no mínimo, 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais, aromatizantes e antiemético, redução de 53% cal.), contendo identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso).	unidades	120
46	<b>CHUCHU - 01 KG</b>	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilogramas	500
47	<b>COCO RALADO - 50G</b>	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidades	500
48	<b>COENTRO - 01 KG</b>	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilogramas	1000
49	<b>COLORAU - 01 KG</b>	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg).	Quilogramas	500
50	<b>COUVE COMUM - 01 KG</b>	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no mínimo, 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	1000
51	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG</b>	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Quilogramas	3000
52	<b>CRAVO DA ÍNDIA - 10G</b>	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978))	unidades	100
53	<b>CREME DE LEITE - UHT - 300G</b>	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	1500
54	<b>DOCE DE GOIABA - 600G</b>	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem contendo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade).	unidades	300
55	<b>ERVILHA - 200G</b>	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	unidades	500
56	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG</b>	EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido).	unidades	200
57	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g</b>	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	unidades	1000
58	<b>FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.</b>	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidades	350
59	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 01 KG</b>	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	unidades	500

60	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.</b>	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidades	300
61	<b>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG</b>	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	Unidades	2000
62	<b>FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG</b>	FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	Unidades	1000
63	<b>FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG</b>	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	unidades	500
64	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G</b>	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	Unidades	150
65	<b>FILÉ DE MERLUZA - 01 KG</b>	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais).	Quilogramas	1000
66	<b>FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG</b>	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilogramas	800
67	<b>FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g</b>	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, pesando no mínimo 320 g; e suas condições deverão estar de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	unidades	0
68	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES - a partir do 6º mês - 400g</b>	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES - a partir do 6º mês (Leite de vaca desnatado (Fonte protéica), maltodextrina, oleína de palmaóleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, lecitina de soja), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, biotina. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deveram apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura.	unidades	200
69	<b>FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses - 400g</b>	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B6, B1, B2, D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B12. Sem glúten. Embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	400
70	<b>FUBÁ DE MILHO - 01 KG</b>	FUBA DE MILHO, embalagem contendo, no mínimo, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica.	unidades	300
71	<b>FUBÁ DE MILHO - 500G</b>	FUBA DE MILHO, embalagem com 500g. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 500 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	300
72	<b>INHAME - 01 KG</b>	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	800
73	<b>LARANJA LIMA tipo A - 01 KG</b>	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	Quilogramas	3000
74	<b>LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG</b>	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	Quilogramas	3000
75	<b>LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L</b>	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	400
76	<b>LEITE CONDENSADO - 395G - LATA</b>	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	600

77	<b>LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML</b>	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidades	600
78	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G</b>	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	2000
79	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.	unidades	2000
80	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	Unidades	4000
81	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g</b>	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	2000
82	<b>LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT</b>	LEITE SEM LACTOSE – Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	unidades	600
83	<b>LIMÃO VERDE - 01 KG</b>	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	Quilogramas	600
84	<b>MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG</b>	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	Quilogramas	600
85	<b>MACARRÃO ESPAGUETE - 500G</b>	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espagete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	2500
86	<b>MACARRÃO PARAFUSO - 500G</b>	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidades	800
87	<b>MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG</b>	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilogramas	600
88	<b>MAIONESE - 500ML</b>	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	400
	<b>MAMÃO HAVAI - 01 KG</b>	MAMÃO HAVAI, tipo A, forma oval, casca lisa.	Quilogramas	600
90	<b>MANTEIGA COM SAL - 500G</b>	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	unidades	700
91	<b>MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g</b>	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio), De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	unidades	500
92	<b>MARACUJÁ - 01 KG</b>	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	Quilogramas	500
93	<b>MARGARINA COM SAL - 500G</b>	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	unidades	2000
94	<b>MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G</b>	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	500

95	<b>MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G</b>	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	unidades	500
96	<b>MASSA PARA PASTEL - 200g</b>	MASSA PARA PASTEL (Massa pronta para pastel; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. <u>Peso líquido 200g.</u>	unidades	200
97	<b>MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG</b>	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	Quilogramas	1000
98	<b>MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG</b>	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	Quilogramas	1000
99	<b>MILHO DESOLHADO - 01 KG</b>	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 1 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	unidades	500
100	<b>MILHO PARA PIPOCA - 500G</b>	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	unidades	500
101	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G</b>	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, <u>prazo de validade e peso líquido.</u>	unidades	500
102	<b>MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G</b>	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e <u>peso líquido.</u>	Unidades	500
103	<b>MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G</b>	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e <u>peso líquido.</u>	Unidades	1000
104	<b>MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G</b>	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e <u>peso líquido.</u>	Unidades	500
105	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml</b>	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	unidades	2000
106	<b>OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.</b>	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com <b>12</b> unidades.	BANDEJAS	900
107	<b>OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.</b>	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com <b>30</b> unidades.	BANDEJAS	2500
108	<b>PÃO SEDA - 50G</b>	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	unidades	50000
109	<b>PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso</b>	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com <u>vigilância sanitária.</u>	Quilogramas	3000
110	<b>PEPINO tipo A - 01 KG</b>	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	Quilogramas	400
111	<b>PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG</b>	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilogramas	300



112	<b>POLPA DE TOMATE - 01KG</b>	POLPA DE TOMATE (Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento.)	unidades	200
113	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - <b>100 GRAMAS</b> - (sabor <b>MARACUJÁ</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	1200
114	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - <b>100 GRAMAS</b> - (sabor <b>POLPA</b> congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	1200
115	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - <b>100 GRAMAS</b> - (sabor <b>GRAVIOLA</b> congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	1200
116	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - <b>100 GRAMAS</b> - (sabor <b>MARACUJÁ</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	1000
117	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - <b>100 GRAMAS</b> - (sabor <b>CAJU</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	600
118	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - <b>100 GRAMAS</b> - (sabor <b>CAJU</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	1200
119	<b>PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG</b>	PRESUNTO DE PERU FATIADO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Quilogramas	400
120	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g</b>	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	unidades	1600
121	<b>QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g</b>	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	400
122	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG</b>	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	650
123	<b>QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG</b>	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	500
124	<b>REFRIGERANTE - COLA - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	2000
125	<b>REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	2000
126	<b>REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	1500
127	<b>REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG</b>	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	600
128	<b>SAL - 01 KG</b>	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	unidades	400
129	<b>SALSICHA tipo Viena - 01 KG</b>	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilogramas	700
130	<b>SARDINHA EM LATA - 125G</b>	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.	unidades	700

131	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</b>	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	unidades	288
132	<b>SUCO SOLÚVEL - LARANJA - 45G</b>	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor laranja, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de conteúdo, no mínimo, 45g.	unidades	0
133	<b>SUCO SOLÚVEL - MANGA - 45G</b>	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor manga, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de conteúdo, no mínimo, 45g.	unidades	0
134	<b>SUCO SOLÚVEL - MARACUJÁ - 45G</b>	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor maracujá, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de conteúdo, no mínimo, 45g.	unidades	0
135	<b>SUCO SOLÚVEL - TANGERINA - 45G</b>	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor tangerina, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de conteúdo, no mínimo, 45g.	unidades	0
136	<b>SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G</b>	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor uva, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de conteúdo, no mínimo, 45g.	unidades	180
137	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G</b>	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	500
138	<b>TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg</b>	TEMPERO EM PÓ (tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do C/NINPA/MS).	Quilogramas	300
139	<b>TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG</b>	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	1000
140	<b>VAGEM - 01 KG</b>	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	Quilogramas	500
141	<b>VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml</b>	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).	unidades	500
142	<b>VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml</b>	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 750 mililitros do produto, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	unidades	500
143	<b>CALABRESA DEFUMADA</b>	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Quilogramas	500
144	<b>CALABRESA PARA CHURRASCO</b>	Embutido, tipo: linguiça calabresa/toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	Quilogramas	500
145	<b>SAZON</b>	Tempero em pó tipo Sazón, embalagem contendo, no mínimo, 12 unidades, peso total mínimo 60g. Sabor carne/frango.	unidades	300
146	<b>KETCHUP</b>	Molho de mesa - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem contendo, no mínimo, 400g.	unidades	300



**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1	<b>AÇÚCAR - 01 KG</b>	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	240
2	<b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G</b>	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidades	240
3	<b>CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	120
4	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</b>	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	unidades	144



**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	390
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	160
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	120
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	300



ANEXO I

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à realização de reuniões, formações, jornadas pedagógicas, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos por esta Secretaria, além de produtos para dar suporte às atividades internas da mesma. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Secretaria fornece preparações de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, reuniões, datas comemorativas como dias das mães, país, mulher, campanhas nacionais entre outros. Segue cronograma de atividades a seguir.

Boca da Mata-AL., 04 janeiro de 2022.

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**

Secretária Municipal de Educação



### 1. DO OBJETO E QUANTITATIVO

1.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação**, destinados à mesma, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>ABACAXI HAVAÍ tipo A - 01 KG</b>	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	Quilogramas	30
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G</b>	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	10
3	<b>AÇÚCAR - 01 KG</b>	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	90
4	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio</b>	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	5
5	<b>ALFACE - 01 KG</b>	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	Quilogramas	15
6	<b>ALHO - 01 KG</b>	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	Quilogramas	3



7	<b>AMIDO DE MILHO - 500g</b>	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo, no mínimo, de 500g.	Unidades	10
8	<b>ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG</b>	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	30
9	<b>ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG</b>	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	30
10	<b>AZEITE DE OLIVA - 200ML</b>	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	Unidades	5
11	<b>BANANA PACOVAN - 01 KG</b>	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	Quilogramas	10
12	<b>BANANA PRATA - 01 KG</b>	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	Quilogramas	50



*[Handwritten signature]*

13	<b>BATATA DOCE - 01 KG</b>	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilogramas	50
14	<b>BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG</b>	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	40
15	<b>BETERRABA - 01 KG</b>	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilogramas	10
16	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G</b>	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, sem gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	60
17	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G</b>	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, sem gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	60
18	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	80
19	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	80





20	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	80
21	<b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G</b>	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, sem gordura trans; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidades	60
22	<b>BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg</b>	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO – Bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueiro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm . Deve ser leve e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	Unidades	100
23	<b>CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	Unidades	200
24	<b>CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G</b>	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega.	Unidades	10
25	<b>CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G</b>	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura	Unidades	10



		vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)		
26	<b>CANELA EM PAU - 25G</b>	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)	Unidades	30
27	<b>CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G</b>	CANJICA DE MILHO AMARELA (canjica de milho, amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 500g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	20
28	<b>CEBOLA BRANCA - 01 KG</b>	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	20
29	<b>CEBOLINHA - 01 KG</b>	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilograma	25
30	<b>CENOURA - 01KG</b>	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilograma	20
31	<b>CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g</b>	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de	Unidades	10



		produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
32	<b>CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Unidades	20
33	<b>CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Unidades	20
34	<b>CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	Unidades	30
35	<b>CHARQUE DIANTEIRO - 01KG</b>	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Quilogramas	10
36	<b>CHUCHU - 01 KG</b>	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilogramas	10
37	<b>COCO RALADO - 50G</b>	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	20



38	<b>COENTRO - 01 KG</b>	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA..	Quilogramas	25
39	<b>COLORAU - 01 KG</b>	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg	Quilogramas	10
40	<b>COUVE COMUM - 01 KG</b>	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no mínimo, 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	5
41	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG</b>	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Quilogramas	50
42	<b>CREME DE LEITE - UHT - 300G</b>	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	80



43	<b>CRAVO DA ÍNDIA - 10G</b>	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	Unidades	30
44	<b>DOCE DE GOIABA - 600G</b>	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem contendo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	30
45	<b>ERVILHA - 200G</b>	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	10
46	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g</b>	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	Unidades	20



47	<b>FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.</b>	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Quilogramas	20
48	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG</b>	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Unidades	120
49	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.</b>	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidades	40
50	<b>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG</b>	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	Unidades	40
51	<b>FEIJÃO DE CORDA / VERDE - 01 KG</b>	FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de	Unidades	10



		germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
52	<b>FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG</b>	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Unidades	10
53	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G</b>	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	Unidades	10
54	<b>FILÉ DE MERLUZA - 01 KG</b>	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais).	Quilogramas	30
55	<b>FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG</b>	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilogramas	40
56	<b>FIMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g</b>	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, pesando no mínimo 320 g; e suas condições deverão estar de acordo	Unidades	30



		com as instruções normativas MA nº 20, de 31/07/2000).		
57	<b>INHAME - 01 KG</b>	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	50
58	<b>LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG</b>	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	Quilogramas	20
59	<b>LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L</b>	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01 litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	60
60	<b>LEITE CONDENSADO - 395G - LATA</b>	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	40
61	<b>LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML</b>	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Unidades	20
62	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e	Unidades	150





		Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.		
63	<b>LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT</b>	LEITE SEM LACTOSE – Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	Unidades	10
64	<b>LIMÃO VERDE - 01 KG</b>	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	Quilogramas	10
65	<b>MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG</b>	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	Quilogramas	40
66	<b>MACARRÃO ESPAGUETE - 500G</b>	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	90
67	<b>MACARRÃO PARAFUSO - 500G</b>	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidades	60



68	<b>MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG</b>	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilogramas	80
69	<b>MAIONESE - 500ML</b>	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	10
70	<b>MAMÃO HAVAÍ - 01 KG</b>	MAMÃO HAVAÍ, tipo A, forma oval, casca lisa.	Quilogramas	50
71	<b>MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g</b>	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	Unidades	20
72	<b>MARACUJÁ - 01 KG</b>	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	Quilogramas	30
73	<b>MARGARINA VEGETAL - COM SAL - SEM GORDURA TRANS - 250G</b>	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	72



74	<b>MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG</b>	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	Quilograma	50
75	<b>MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG</b>	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	Quilograma	30
76	<b>MILHO PARA PIPOCA - 500G</b>	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Unidades	30
77	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G</b>	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	20
78	<b>MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G</b>	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidades	20
79	<b>MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G</b>	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Unidades	20
80	<b>MISTURA ALIMENTÍCIA -</b>	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó,	Unidades	10



	<b>BOLO PRONTO - LARANJA - 400G</b>	amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido		
81	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml</b>	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	Unidades	48
82	<b>OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.</b>	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	Bandejas	20
83	<b>PÃO SEDA - 50G</b>	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	Unidades	4000
84	<b>PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ Sem osso</b>	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	Unidades	50



85	<b>PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG</b>	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilogramas	10
86	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidades	200
87	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor POLPA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidades	200
88	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidades	200
89	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidades	200
90	<b>POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU</b>	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJU, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	Unidades	200



91	<b>PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG</b>	PRESUNTO DE PERU FATIDO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Quilogramas	50
92	<b>QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g</b>	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, Nº. INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	20
93	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG</b>	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	50
94	<b>QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG</b>	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	50
95	<b>REFRIGERANTE - COLA - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	360



96	<b>REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	360
97	<b>REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	240
98	<b>REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG</b>	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	10
99	<b>SAL - 01 KG</b>	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	60
100	<b>SARDINHA EM LATA - 250G</b>	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 250g.	Unidades	20
101	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</b>	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido	Unidades	200



		a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).		
102	<b>SALSICHA tipo Viena - 01 KG</b>	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilogramas	50
103	<b>TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg</b>	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Quilogramas	3
104	<b>TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG</b>	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	60





105	<b>VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml</b>	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).	Unidades	36
-----	---	---	----------	----



**CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES E REUNIÕES SEMED – 2022**

MESES	ETAPAS E MODALIDADES	QUANTITATIVO DE PESSOAS	TOTAL DE ENCONTROS
<b>JANEIRO E FEVEREIRO</b>	Gestores (Diretor e Coordenador)	35	01
	Educação Infantil	50	02
	Fundamental I (Anos Iniciais)	60	02
	Fundamental II (Anos Finais)	70	02
	Educação Especial	20	01
	EJA 1º E 2º segmento	27	02
	Administrativo (Ag. Administrativo e vigilantes)	30	01
	Administrativo (Serv. Educacional e merendeiro)	64	01
	Apoio Educacional (Monitor do AEE e Auxiliar de sala)	35	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
<b>MARÇO</b>	Educação Infantil	50	01
	Fundamental I (Anos Iniciais)	60	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
<b>ABRIL</b>	Fundamental II (Anos Finais)	70	01
	Educação Infantil	50	01
	EJA 1º E 2º segmento	27	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01
	Capacitação com manipuladores de alimentos (Merendeiras)	21	01



	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
<b>MAIO</b>	Educação Infantil	50	01
	Fundamental I (Anos Iniciais)	60	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
	Fundamental II (Anos Finais)	70	01
<b>JUNHO</b>	Educação Especial	20	01
	EJA 1º E 2º segmento	27	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
	Gestores (Diretor e Coordenador)	35	01
<b>AGOSTO</b>	Educação Infantil	50	01
	Fundamental I (Anos Iniciais)	60	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
	Fundamental II (Anos Finais)	70	01
<b>SETEMBRO</b>	Educação Especial	20	01
	EJA 1º E 2º segmento	27	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
	Educação Infantil	50	01
<b>OUTUBRO</b>	Fundamental I (Anos Iniciais)	60	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01



	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
	Capacitação com manipuladores de alimentos (Merendeiras)	21	01
<b>NOVEMBRO</b>	Fundamental II (Anos Finais)	70	01
	EJA 1º E 2º segmento	27	01
	Alinhamento com diretores e coordenadores	35	01
	Equipe Técnica da SEMED (coordenadores)	06	01
<b>TOTAL: 51 atividades previstas</b>			



**PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	ABACAXI HAVAÍ tipo A - 01 KG	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	Quilogramas	30
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	10
3	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	90
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	unidades	5
5	ALFACE - 01 KG	ALFACE, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g	Quilogramas	15
6	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, grão, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	Quilogramas	3
7	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo, no mínimo, de 500g.	unidades	10
8	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	30
9	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	30
10	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	unidades	5
11	BANANA PACOVAN - 01 KG	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa, sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)	Quilogramas	10
12	BANANA PRATA - 01 KG	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	Quilogramas	50
13	BATATA DOCE - 01 KG	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilogramas	50
14	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	40
15	BETERRABA - 01 KG	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	Quilogramas	10
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	60
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	Unidades	60
18	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	80

19	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	80
20	<b>BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango</b>	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	Unidades	80
21	<b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G</b>	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Unidades	60
22	<b>BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg</b>	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO – Bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueiro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm. Deve ser leve e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	unidades	100
23	<b>CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic</b>	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	unidades	200
24	<b>CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G</b>	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	Caixas	10
25	<b>CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G</b>	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	Caixas	10
26	<b>CANELA EM PAU - 25G</b>	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)	unidades	30
	<b>CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G</b>	CANJICA DE MILHO AMARELA (canjica de milho, amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 500g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	unidades	20
27	<b>CEBOLA BRANCA - 01 KG</b>	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	20
28	<b>CEBOLINHA - 01 KG</b>	CEBOLINHA, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilogramas	25
29	<b>CENOURA - 01KG</b>	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	Quilogramas	20
30	<b>CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g</b>	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	Unidades	10
31	<b>CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	caixas	20
32	<b>CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	caixas	20
33	<b>CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)</b>	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	caixas	30
34	<b>CHARQUE DIANTEIRO - 01KG</b>	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.	Quilogramas	10
35	<b>CHUCHU - 01 KG</b>	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilogramas	10
36	<b>COCO RALADO - 50G</b>	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	20

37	<b>COENTRO - 01 KG</b>	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Quilogramas	25
38	<b>COLORAU - 01 KG</b>	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg.	Quilogramas	10
39	<b>COUVE COMUM - 01 KG</b>	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no mínimo, 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	5
40	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG</b>	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	Quilogramas	50
41	<b>CRAVO DA ÍNDIA - 10G</b>	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978))	unidades	30
42	<b>CREME DE LEITE - UHT - 300G</b>	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	80
43	<b>DOCE DE GOIABA - 600G</b>	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem conteado, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	30
44	<b>ERVILHA - 200G</b>	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	10
45	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g</b>	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	unidades	20
46	<b>FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.</b>	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidades	20
47	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 01 KG</b>	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	unidades	120
48	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.</b>	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	Unidades	40
49	<b>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG</b>	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	Unidades	40
50	<b>FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG</b>	FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	Unidades	10
51	<b>FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG</b>	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	unidades	10
52	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G</b>	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	Unidades	10
53	<b>FILÉ DE MERLUZA - 01 KG</b>	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais).	Quilogramas	30
54	<b>FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG</b>	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilogramas	40

55	<b>FIMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g</b>	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nítrico de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, pesando no mínimo 320 g; e suas condições deverão estar de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).	unidades	30
56	<b>INHAME - 01 KG</b>	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	50
57	<b>LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG</b>	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	Quilogramas	20
58	<b>LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L</b>	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01 litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidades	60
59	<b>LEITE CONDENSADO - 395G - LATA</b>	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	40
60	<b>LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML</b>	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidades	20
61	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.	unidades	150
62	<b>LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT</b>	LEITE SEM LACTOSE – Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	unidades	10
63	<b>LIMÃO VERDE - 01 KG</b>	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de boa qualidade, colheita recente.)	Quilogramas	10
64	<b>MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG</b>	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	Quilogramas	40
65	<b>MACARRÃO ESPAGUETE - 500G</b>	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Unidades	90
66	<b>MACARRÃO PARAFUSO - 500G</b>	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	Unidades	60
67	<b>MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG</b>	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilogramas	80
68	<b>MAIONESE - 500ML</b>	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	10
69	<b>MAMÃO HAVÁI - 01 KG</b>	MAMÃO HAVÁI, tipo A, forma oval, casca lisa.	Quilogramas	50
70	<b>MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g</b>	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	unidades	20
71	<b>MARACUJÁ - 01 KG</b>	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	Quilogramas	30
72	<b>MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G</b>	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	72
73	<b>MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG</b>	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	Quilogramas	50
74	<b>MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG</b>	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	Quilogramas	30



76	MILHO PARA PIPOCA - 500G	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	unidades	30
77	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	20
78	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	20
79	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	20
80	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	10
	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	unidades	48
82	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	BANDEJAS	20
83	PÃO SEDA - 50G	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)	unidades	4000
84	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	Quilogramas	50
85	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	Quilogramas	10
86	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor <b>MARACUJÁ</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	200
87	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor <b>POLPA</b> congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	200
88	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor <b>GRAVIOLA</b> congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	200
89	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor <b>MARACUJÁ</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	200
90	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor <b>CAJU</b> , congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	unidades	200
91	PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	PRESUNTO DE PERU FATIADO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	50
92	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, Nº. INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	unidades	20

93	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG</b>	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	50
94	<b>QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG</b>	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilogramas	50
95	<b>REFRIGERANTE - COLA - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	360
96	<b>REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	360
97	<b>REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L</b>	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	unidades	240
98	<b>REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG</b>	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	10
99	<b>SAL - 01 KG</b>	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	unidades	60
100	<b>SALSICHA tipo Viena - 01 KG</b>	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	Quilogramas	50
101	<b>SARDINHA EM LATA - 125G</b>	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.	unidades	20
102	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</b>	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	unidades	200
103	<b>TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg</b>	TEMPERO EM PÓ (tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CONIPA/MS).	Quilogramas	3
104	<b>TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG</b>	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	60
105	<b>VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml</b>	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).	unidades	36



**Processo:** 0110006/2021

**Assunto:** Abertura de Processo de Licitação

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO**

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias para que seja efetivada o **Processo Licitatório**, para aquisição de Generos Alimentícios.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para realizar pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 11 de janeiro de 2022.

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Processo Nº: 0110006/2022**

**Referência: Aquisição de gêneros alimentícios**

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de gêneros alimentícios** para atender às necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata – AL.

A referida cotação possui pesquisa de 143 (cento e quarenta e três) itens, disponibilizada em 994 (novecentos e noventa e quatro) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, e o relatório indica preço estimado unitário de cada item. O mapa comparativo conclui que o preço estimado global da aquisição é de **R\$ 2.472.436,07** (Dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos.).

Isto posto, em razão do princípio da economicidade, segue em anexo o resumo do relatório de cotação disposto em 03 (três) laudas. Para aferição da integralidade do documento e sua validação, ao final de cada página segue QR Code e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 24/01/2022 14:05:05 (IP: 179.107.77.22)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT%2bcl%2f4pQ1%2fmRLI5ZqohO55t  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT%252bcl%252f4pQ1%252fmRLI5ZqohO55t)  
token=JXIk08783RmxSDI0CgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT%252bcl%252f4pQ1%252fmRLI5ZqohO55t

Boca da Mata – AL., 24 de janeiro de 2022.

**Ednelson Araujo da Silva**  
Chefe do Setor de compras



**SETOR DE COMPRAS**

**MAPA COMPARATIVO  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 2022**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	ABACAXI HAVAIÁ tipo A - 01 KG	780	Quilograma	<b>R\$ 3,88</b>	R\$ 3.026,40
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	900	Quilograma	<b>R\$ 3,67</b>	R\$ 3.303,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	1610	Unidade	<b>R\$ 6,36</b>	R\$ 10.239,60
4	AÇÚCAR - 01 KG	7750	Unidade	<b>R\$ 3,67</b>	R\$ 28.442,50
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	517	Unidade	<b>R\$ 4,21</b>	R\$ 2.176,57
6	ALFACE - 01 KG	1515	Quilograma	<b>R\$ 4,68</b>	R\$ 7.090,20
7	ALHO - 01 KG	233	Quilograma	<b>R\$ 23,96</b>	R\$ 5.582,68
8	AMIDO DE MILHO - 500g	310	Unidade	<b>R\$ 6,53</b>	R\$ 2.024,30
9	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	300	Unidade	<b>R\$ 5,89</b>	R\$ 1.767,00
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	450	Unidade	<b>R\$ 4,04</b>	R\$ 1.818,00
11	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	6530	Unidade	<b>R\$ 3,97</b>	R\$ 25.924,10
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	700	Unidade	<b>R\$ 7,19</b>	R\$ 5.033,00
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	1000	Unidade	<b>R\$ 5,96</b>	R\$ 5.960,00
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	305	Unidade	<b>R\$ 13,84</b>	R\$ 4.221,20
15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	800	Quilograma	<b>R\$ 3,88</b>	R\$ 3.104,00
16	BANANA PACOVAN - 01 KG	250	Quilograma	<b>R\$ 3,26</b>	R\$ 815,00
17	BANANA PRATA - 01 KG	1350	Quilograma	<b>R\$ 3,47</b>	R\$ 4.684,50

18	BATATA DOCE - 01 KG	1050	Quilograma	<b>R\$ 3,08</b>	R\$ 3.234,00
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	2040	Quilograma	<b>R\$ 4,11</b>	R\$ 8.384,40
20	BETERRABA - 01 KG	510	Quilograma	<b>R\$ 3,08</b>	R\$ 1.570,80
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	4240	Unidade	<b>R\$ 3,90</b>	R\$ 16.536,00
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	6180	Unidade	<b>R\$ 3,58</b>	R\$ 22.124,40
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	380	Unidade	<b>R\$ 1,79</b>	R\$ 680,20
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	380	Unidade	<b>R\$ 2,16</b>	R\$ 820,80
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	380	Unidade	<b>R\$ 2,10</b>	R\$ 798,00
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	7320	Unidade	<b>R\$ 3,66</b>	R\$ 26.791,20
27	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	10100	Unidade	<b>R\$ 51,60</b>	R\$ 521.160,00
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	1200	Unidade	<b>R\$ 6,14</b>	R\$ 7.368,00
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	3950	Unidade	<b>R\$ 13,37</b>	R\$ 52.811,50
30	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ	600	Unidade	<b>R\$ 4,65</b>	R\$ 2.790,00
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	130	Caixa	<b>R\$ 3,37</b>	R\$ 438,10
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	130	Caixa	<b>R\$ 3,55</b>	R\$ 461,50
33	CANELA EM PAU - 25G	160	Unidade	<b>R\$ 5,64</b>	R\$ 902,40
34	CEBOLA BRANCA - 01 KG	2020	Quilograma	<b>R\$ 4,09</b>	R\$ 8.261,80
35	CEBOLINHA - 01 KG	525	Quilograma	<b>R\$ 6,49</b>	R\$ 3.407,25
36	CENOURA - 01KG	1120	Quilograma	<b>R\$ 3,95</b>	R\$ 4.424,00
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	510	Unidade	<b>R\$ 11,47</b>	R\$ 5.849,70
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	400	Unidade	<b>R\$ 10,55</b>	R\$ 4.220,00
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	300	Caixa	<b>R\$ 3,56</b>	R\$ 1.068,00
40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	320	Caixa	<b>R\$ 3,72</b>	R\$ 1.190,40

41	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	300	Caixa	<b>R\$ 4,27</b>	R\$ 1.281,00
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	320	Caixa	<b>R\$ 3,41</b>	R\$ 1.091,20
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	340	Caixa	<b>R\$ 3,77</b>	R\$ 1.281,80
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	15610	Quilograma	<b>R\$ 40,07</b>	R\$ 625.492,70
45	CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	120	Unidade	<b>R\$ 14,94</b>	R\$ 1.792,80
46	CHUCHU - 01 KG	810	Quilograma	<b>R\$ 3,75</b>	R\$ 3.037,50
47	COCO RALADO - 50G	520	Unidade	<b>R\$ 2,91</b>	R\$ 1.513,20
48	COENTRO - 01 KG	1825	Quilograma	<b>R\$ 8,25</b>	R\$ 15.056,25
49	COLORAU - 01 KG	810	Quilograma	<b>R\$ 8,74</b>	R\$ 7.079,40
50	COUVE COMUM - 01 KG	1005	Quilograma	<b>R\$ 11,48</b>	R\$ 11.537,40
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	3850	Quilograma	<b>R\$ 10,62</b>	R\$ 40.887,00
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	160	Unidade	<b>R\$ 2,12</b>	R\$ 339,20
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	2780	Unidade	<b>R\$ 3,03</b>	R\$ 8.423,40
54	DOCE DE GOIABA - 600G	730	Unidade	<b>R\$ 5,45</b>	R\$ 3.978,50
55	ERVILHA - 200G	750	Unidade	<b>R\$ 2,82</b>	R\$ 2.115,00
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	200	Unidade	<b>R\$ 6,31</b>	R\$ 1.262,00
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g	2220	Unidade	<b>R\$ 2,76</b>	R\$ 6.127,20
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	370	Unidade	<b>R\$ 4,42</b>	R\$ 1.635,40
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	620	Unidade	<b>R\$ 5,95</b>	R\$ 3.689,00
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	540	Unidade	<b>R\$ 5,58</b>	R\$ 3.013,20
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	5040	Unidade	<b>R\$ 7,47</b>	R\$ 37.648,80
62	FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG	1730	Unidade	<b>R\$ 6,19</b>	R\$ 10.708,70
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	510	Unidade	<b>R\$ 7,55</b>	R\$ 3.850,50
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	160	Unidade	<b>R\$ 3,64</b>	R\$ 582,40
65	FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	1030	Quilograma	<b>R\$ 34,36</b>	R\$ 35.390,80

66	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	840	Quilograma	<b>R\$ 29,11</b>	R\$ 24.452,40
67	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	510	Unidade	<b>R\$ 9,80</b>	R\$ 4.998,00
68	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês - 400g	200	Unidade	<b>R\$ 23,07</b>	R\$ 4.614,00
69	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses - 400g	600	Unidade	<b>R\$ 29,59</b>	R\$ 17.754,00
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	300	Unidade	<b>R\$ 3,35</b>	R\$ 1.005,00
71	FUBÁ DE MILHO - 500G	400	Unidade	<b>R\$ 2,05</b>	R\$ 820,00
72	INHAME - 01 KG	850	Quilograma	<b>R\$ 4,75</b>	R\$ 4.037,50
73	LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	3400	Quilograma	<b>R\$ 4,50</b>	R\$ 15.300,00
74	LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	3120	Quilograma	<b>R\$ 3,40</b>	R\$ 10.608,00
75	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L	1060	Unidade	<b>R\$ 5,43</b>	R\$ 5.755,80
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	3040	Unidade	<b>R\$ 4,90</b>	R\$ 14.896,00
77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	740	Unidade	<b>R\$ 5,31</b>	R\$ 3.929,40
78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	2000	Unidade	<b>R\$ 15,06</b>	R\$ 30.120,00
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	2150	Unidade	<b>R\$ 5,98</b>	R\$ 12.857,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	16550	Unidade	<b>R\$ 5,75</b>	R\$ 95.162,50
81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	2000	Unidade	<b>R\$ 20,25</b>	R\$ 40.500,00
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	610	Unidade	<b>R\$ 5,19</b>	R\$ 3.165,90
83	LIMÃO VERDE - 01 KG	810	Quilograma	<b>R\$ 3,49</b>	R\$ 2.826,90
84	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG	1140	Quilograma	<b>R\$ 4,05</b>	R\$ 4.617,00
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	5590	Unidade	<b>R\$ 2,84</b>	R\$ 15.875,60
86	MACARRÃO PARAFUSO - 500G	910	Unidade	<b>R\$ 4,32</b>	R\$ 3.931,20
87	MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG	680	Quilograma	<b>R\$ 3,49</b>	R\$ 2.373,20
88	MAIONESE - 500ML	470	Unidade	<b>R\$ 5,19</b>	R\$ 2.439,30
89	MAMÃO HAVAÍ - 01 KG	670	Quilograma	<b>R\$ 3,15</b>	R\$ 2.110,50
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	710	Unidade	<b>R\$ 17,33</b>	R\$ 12.304,30

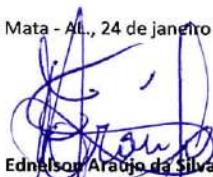


91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	520	Unidade	<b>R\$ 7,66</b>	R\$ 3.983,20
92	MARACUJÁ - 01 KG	550	Quilograma	<b>R\$ 5,26</b>	R\$ 2.893,00
93	MARGARINA COM SAL - 500G	2240	Unidade	<b>R\$ 6,13</b>	R\$ 13.731,20
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	572	Unidade	<b>R\$ 2,94</b>	R\$ 1.681,68
95	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	501	Unidade	<b>R\$ 3,67</b>	R\$ 1.838,67
96	MASSA PARA PASTEL - 200g	200	Unidade	<b>R\$ 3,15</b>	R\$ 630,00
97	MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	1100	Quilograma	<b>R\$ 2,11</b>	R\$ 2.321,00
98	MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	1060	Quilograma	<b>R\$ 3,26</b>	R\$ 3.455,60
99	MILHO DESOLHADO - 01 KG	1500	Unidade	<b>R\$ 4,25</b>	R\$ 6.375,00
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	530	Unidade	<b>R\$ 3,62</b>	R\$ 1.918,60
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	760	Unidade	<b>R\$ 3,32</b>	R\$ 2.523,20
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	520	Unidade	<b>R\$ 3,55</b>	R\$ 1.846,00
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	1020	Unidade	<b>R\$ 3,36</b>	R\$ 3.427,20
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	510	Unidade	<b>R\$ 3,30</b>	R\$ 1.683,00
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	2432	Unidade	<b>R\$ 9,16</b>	R\$ 22.277,12
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	915	Bandeja	<b>R\$ 7,05</b>	R\$ 6.450,75
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	2520	Bandeja	<b>R\$ 14,74</b>	R\$ 37.144,80
108	PÃO SEDA - 50G	85050	Unidade	<b>R\$ 0,70</b>	R\$ 59.535,00
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	3550	Quilograma	<b>R\$ 15,84</b>	R\$ 56.232,00
110	PEPINO tipo A - 01 KG	400	Quilograma	<b>R\$ 2,96</b>	R\$ 1.184,00
111	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	1310	Quilograma	<b>R\$ 4,30</b>	R\$ 5.633,00
112	POLPA DE TOMATE - 01KG	200	Unidade	<b>R\$ 10,20</b>	R\$ 2.040,00

113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	1900	Unidade	<b>R\$ 1,19</b>	R\$ 2.261,00
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	1900	Unidade	<b>R\$ 1,11</b>	R\$ 2.109,00
115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	1900	Unidade	<b>R\$ 1,11</b>	R\$ 2.109,00
116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	1450	Unidade	<b>R\$ 1,71</b>	R\$ 2.479,50
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	1050	Unidade	<b>R\$ 1,52</b>	R\$ 1.596,00
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	1200	Unidade	<b>R\$ 1,37</b>	R\$ 1.644,00
119	PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	950	Quilograma	<b>R\$ 24,30</b>	R\$ 23.085,00
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g	2600	Unidade	<b>R\$ 4,28</b>	R\$ 11.128,00
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	470	Unidade	<b>R\$ 4,81</b>	R\$ 2.260,70
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	950	Quilograma	<b>R\$ 38,82</b>	R\$ 36.879,00
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	550	Quilograma	<b>R\$ 34,20</b>	R\$ 18.810,00
124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	4760	Unidade	<b>R\$ 6,78</b>	R\$ 32.272,80
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	2360	Unidade	<b>R\$ 5,42</b>	R\$ 12.791,20
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	1740	Unidade	<b>R\$ 5,09</b>	R\$ 8.856,60
127	REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	1610	Quilograma	<b>R\$ 5,32</b>	R\$ 8.565,20
128	SAL - 01 KG	820	Unidade	<b>R\$ 1,09</b>	R\$ 893,80
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	900	Quilograma	<b>R\$ 11,86</b>	R\$ 10.674,00
130	SARDINHA EM LATA - 125G	720	Unidade	<b>R\$ 4,49</b>	R\$ 3.232,80
131	SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	3056	Unidade	<b>R\$ 5,78</b>	R\$ 17.663,68
132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	180	Unidade	<b>R\$ 1,76</b>	R\$ 316,80
133	SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO	500	Unidade	<b>R\$ 33,81</b>	R\$ 16.905,00
134	TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	333	Quilograma	<b>R\$ 8,34</b>	R\$ 2.777,22
135	TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	2060	Quilograma	<b>R\$ 6,16</b>	R\$ 12.689,60
136	VAGEM - 01 KG	500	Quilograma	<b>R\$ 6,03</b>	R\$ 3.015,00

137	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	536	Unidade	<b>R\$ 1,81</b>	R\$ 970,16
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	644	Unidade	<b>R\$ 3,06</b>	R\$ 1.970,64
139	CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	20	Unidade	<b>R\$ 4,20</b>	R\$ 84,00
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	500	Quilograma	<b>R\$ 18,36</b>	R\$ 9.180,00
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	500	Quilograma	<b>R\$ 16,63</b>	R\$ 8.315,00
142	TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	300	Unidade	<b>R\$ 3,92</b>	R\$ 1.176,00
143	CATCHUP - 400G	300	Unidade	<b>R\$ 3,83</b>	R\$ 1.149,00
				<b>ESTIMADO GLOBAL</b>	<b>R\$ 2.472.436,07</b>
				<b>ESTIMADO POR EXTENSO:</b>	<b>Dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos.</b>

Boca da Mata - AL., 24 de janeiro de 2022.



Ednelson Araújo da Silva

Chefe do Setor de compras



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 2022

Pesquisa realizada entre 24/01/2022 13:58:00 e 26/01/2022 14:46:45

Relatório gerado no dia 26/01/2022 14:55:41 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) ABACAXI HAVÁI tipo A - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 3,88 (un)	R\$ 3,88
2) ABÓBORA MORANGA - 01KG	5	1 Quilograma	R\$ 3,67 (un)	R\$ 3,67
3) ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	6	1 Unidade	R\$ 6,36 (un)	R\$ 6,36
4) AÇÚCAR - 01 KG	7	1 Unidade	R\$ 3,67 (un)	R\$ 3,67
5) ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	5	1 Unidade	R\$ 4,21 (un)	R\$ 4,21
6) ALFACE - 01 KG	7	1 Quilograma	R\$ 4,68 (un)	R\$ 4,68
7) ALHO - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 23,96 (un)	R\$ 23,96
8) AMIDO DE MILHO - 500g	8	1 Unidade	R\$ 6,53 (un)	R\$ 6,53
9) AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	3	1 Unidade	R\$ 5,89 (un)	R\$ 5,89
10) ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	6	1 Unidade	R\$ 4,04 (un)	R\$ 4,04
11) ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	5	1 Unidade	R\$ 3,97 (un)	R\$ 3,97
12) AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	8	1 Unidade	R\$ 7,19 (un)	R\$ 7,19
13) AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	5	1 Unidade	R\$ 5,96 (un)	R\$ 5,96
14) AZEITE DE OLIVA - 200ML	4	1 Unidade	R\$ 13,84 (un)	R\$ 13,84
15) BANANA COMPRIDA - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 3,88 (un)	R\$ 3,88
16) BANANA PACOVAN - 01 KG	7	1 Quilograma	R\$ 3,26 (un)	R\$ 3,26
17) BANANA PRATA - 01 KG	8	1 Quilograma	R\$ 3,47 (un)	R\$ 3,47
18) BATATA DOCE - 01 KG	6	1 Quilograma	R\$ 3,08 (un)	R\$ 3,08
19) BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	6	1 Quilograma	R\$ 4,11 (un)	R\$ 4,11
20) BETERRABA - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 3,08 (un)	R\$ 3,08
21) BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	6	1 Unidade	R\$ 3,90 (un)	R\$ 3,90
22) BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	6	1 Unidade	R\$ 3,58 (un)	R\$ 3,58
23) BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	5	1 Unidade	R\$ 1,79 (un)	R\$ 1,79
24) BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	3	1 Unidade	R\$ 2,16 (un)	R\$ 2,16
25) BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	5	1 Unidade	R\$ 2,10 (un)	R\$ 2,10
26) BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	6	1 Unidade	R\$ 3,66 (un)	R\$ 3,66
27) BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	5	1 Unidade	R\$ 51,60 (un)	R\$ 51,60



28) CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic - Intensidade Forte ou Superior	7	1 Unidade	R\$ 6,57 (un)	R\$ 6,57
29) CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic - Intensidade Forte ou superior	9	1 Unidade	R\$ 13,54 (un)	R\$ 13,54
30) CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ	5	1 Unidade	R\$ 4,65 (un)	R\$ 4,65
31) CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	4	1 Caixa	R\$ 3,37 (un)	R\$ 3,37
32) CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	4	1 Caixa	R\$ 3,55 (un)	R\$ 3,55
33) CANELA EM PAU - 25G	5	1 Unidade	R\$ 5,64 (un)	R\$ 5,64
34) CEBOLA BRANCA - 01 KG	8	1 Quilograma	R\$ 4,09 (un)	R\$ 4,09
35) CEBOLINHA - 01 KG	7	1 Quilograma	R\$ 6,49 (un)	R\$ 6,49
36) CENOURA - 01KG	5	1 Quilograma	R\$ 3,95 (un)	R\$ 3,95
37) CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	6	1 Unidade	R\$ 11,47 (un)	R\$ 11,47
38) CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	7	1 Unidade	R\$ 10,55 (un)	R\$ 10,55
39) CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	4	1 Caixa	R\$ 3,56 (un)	R\$ 3,56
40) CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	5	1 Caixa	R\$ 3,72 (un)	R\$ 3,72
41) CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	5	1 Caixa	R\$ 4,27 (un)	R\$ 4,27
42) CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	6	1 Caixa	R\$ 3,41 (un)	R\$ 3,41
43) CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	7	1 Caixa	R\$ 3,77 (un)	R\$ 3,77
44) CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	4	1 Quilograma	R\$ 40,07 (un)	R\$ 40,07
45) CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	4	1 Unidade	R\$ 14,94 (un)	R\$ 14,94
46) CHUCHU - 01 KG	9	1 Quilograma	R\$ 3,75 (un)	R\$ 3,75
47) COCÔ RALADO - 50G	4	1 Unidade	R\$ 2,91 (un)	R\$ 2,91
48) COENTRO - 01 KG	8	1 Quilograma	R\$ 8,25 (un)	R\$ 8,25
49) COLORAU - 01 KG	4	1 Quilograma	R\$ 8,74 (un)	R\$ 8,74
50) COUVE COMUM - 01 KG	6	1 Quilograma	R\$ 11,48 (un)	R\$ 11,48
51) COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	6	1 Quilograma	R\$ 10,62 (un)	R\$ 10,62
52) CRAVO DA ÍNDIA - 10G	6	1 Unidade	R\$ 2,12 (un)	R\$ 2,12
53) CREME DE LEITE - UHT - 300G	9	1 Unidade	R\$ 3,03 (un)	R\$ 3,03
54) DOCE DE GOIABA - 600G	7	1 Unidade	R\$ 5,45 (un)	R\$ 5,45
55) ERVILHA - 200G	9	1 Unidade	R\$ 2,82 (un)	R\$ 2,82
56) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	7	1 Unidade	R\$ 6,31 (un)	R\$ 6,31
57) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g	9	1 Unidade	R\$ 2,76 (un)	R\$ 2,76
58) FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	9	1 Unidade	R\$ 4,42 (un)	R\$ 4,42
59) FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	6	1 Unidade	R\$ 5,95 (un)	R\$ 5,95
60) FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	5	1 Unidade	R\$ 5,58 (un)	R\$ 5,58
61) FEIJÃO CARIÓCA - TIPO 1 - 01 KG	11	1 Unidade	R\$ 7,47 (un)	R\$ 7,47
62) FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG	8	1 Unidade	R\$ 6,19 (un)	R\$ 6,19
63) FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	4	1 Unidade	R\$ 7,55 (un)	R\$ 7,55



Folha 167

64) FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	7	1 Unidade	R\$ 3,64 (un)	R\$ 3,64
65) FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	9	1 Quilograma	R\$ 34,36 (un)	R\$ 34,36
66) FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	6	1 Quilograma	R\$ 29,11 (un)	R\$ 29,11
67) FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	6	1 Unidade	R\$ 9,80 (un)	R\$ 9,80
68) FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES - a partir do 6º mês - 400g	6	1 Unidade	R\$ 23,07 (un)	R\$ 23,07
69) FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 - 6 meses - 400g	6	1 Unidade	R\$ 29,59 (un)	R\$ 29,59
70) FUBÁ DE MILHO - 01 KG	11	1 Unidade	R\$ 3,35 (un)	R\$ 3,35
71) FUBÁ DE MILHO - 500G	8	1 Unidade	R\$ 2,05 (un)	R\$ 2,05
72) INHAME - 01 KG	11	1 Quilograma	R\$ 4,75 (un)	R\$ 4,75
73) LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	7	1 Quilograma	R\$ 4,50 (un)	R\$ 4,50
74) LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	10	1 Quilograma	R\$ 3,40 (un)	R\$ 3,40
75) LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L	4	1 Unidade	R\$ 5,43 (un)	R\$ 5,43
76) LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	10	1 Unidade	R\$ 4,90 (un)	R\$ 4,90
77) LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	7	1 Unidade	R\$ 5,31 (un)	R\$ 5,31
78) LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	7	1 Unidade	R\$ 15,06 (un)	R\$ 15,06
79) LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	9	1 Unidade	R\$ 5,98 (un)	R\$ 5,98
80) LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	13	1 Unidade	R\$ 5,75 (un)	R\$ 5,75
81) LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	4	1 Unidade	R\$ 20,25 (un)	R\$ 20,25
82) LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	6	1 Unidade	R\$ 5,19 (un)	R\$ 5,19
83) LIMÃO VERDE - 01 KG	8	1 Quilograma	R\$ 3,49 (un)	R\$ 3,49
84) MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 4,05 (un)	R\$ 4,05
85) MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	15	1 Unidade	R\$ 2,84 (un)	R\$ 2,84
86) MACARRÃO PARAFUSO - 500G	10	1 Unidade	R\$ 4,32 (un)	R\$ 4,32
87) MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG	9	1 Quilograma	R\$ 3,49 (un)	R\$ 3,49
88) MAIONESE - 500ML	9	1 Unidade	R\$ 5,19 (un)	R\$ 5,19
89) MAMÃO HAVAI - 01 KG	8	1 Quilograma	R\$ 3,15 (un)	R\$ 3,15
90) MANTEIGA COM SAL - 500G	12	1 Unidade	R\$ 17,33 (un)	R\$ 17,33
91) MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	12	1 Unidade	R\$ 7,66 (un)	R\$ 7,66
92) MARACUJÁ - 01 KG	11	1 Quilograma	R\$ 5,26 (un)	R\$ 5,26
93) MARGARINA COM SAL - 500G	11	1 Unidade	R\$ 6,13 (un)	R\$ 6,13
94) MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	8	1 Unidade	R\$ 2,94 (un)	R\$ 2,94
95) MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	4	1 Unidade	R\$ 3,67 (un)	R\$ 3,67
96) MASSA PARA PASTEL - 200g	3	1 Unidade	R\$ 3,15 (un)	R\$ 3,15
97) MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	12	1 Quilograma	R\$ 2,11 (un)	R\$ 2,11
98) MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	9	1 Quilograma	R\$ 3,26 (un)	R\$ 3,26
99) MILHO DESOLHADO - 01 KG	13	1 Unidade	R\$ 4,25 (un)	R\$ 4,25
100) MILHO PARA PIPOCA - 500G	10	1 Unidade	R\$ 3,62 (un)	R\$ 3,62
101) MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	11	1 Unidade	R\$ 3,32 (un)	R\$ 3,32
102) MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	4	1 Unidade	R\$ 3,55 (un)	R\$ 3,55



103) MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	7	1 Unidade	R\$ 3,36 (un)	R\$ 3,36
104) MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	5	1 Unidade	R\$ 3,30 (un)	R\$ 3,30
105) ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	7	1 Unidade	R\$ 9,16 (un)	R\$ 9,16
106) OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	12	1 Bandeja	R\$ 7,05 (un)	R\$ 7,05
107) OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	10	1 Bandeja	R\$ 14,74 (un)	R\$ 14,74
108) PÃO SEDA - 50G	6	1 Unidade	R\$ 0,70 (un)	R\$ 0,70
109) PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	12	1 Quilograma	R\$ 15,84 (un)	R\$ 15,84
110) PEPINO tipo A - 01 KG	11	1 Quilograma	R\$ 2,96 (un)	R\$ 2,96
111) PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 4,30 (un)	R\$ 4,30
112) POLPA DE TOMATE - 01KG	3	1 Unidade	R\$ 10,20 (un)	R\$ 10,20
113) POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	4	1 Unidade	R\$ 1,19 (un)	R\$ 1,19
114) POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	6	1 Unidade	R\$ 1,11 (un)	R\$ 1,11
115) POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	4	1 Unidade	R\$ 1,11 (un)	R\$ 1,11
116) POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	4	1 Unidade	R\$ 1,71 (un)	R\$ 1,71
117) POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	3	1 Unidade	R\$ 1,52 (un)	R\$ 1,52
118) POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	4	1 Unidade	R\$ 1,37 (un)	R\$ 1,37
119) PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	9	1 Quilograma	R\$ 24,30 (un)	R\$ 24,30
120) PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g	12	1 Unidade	R\$ 4,28 (un)	R\$ 4,28
121) QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	5	1 Unidade	R\$ 4,81 (un)	R\$ 4,81
122) QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	9	1 Quilograma	R\$ 38,82 (un)	R\$ 38,82
123) QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	11	1 Quilograma	R\$ 34,20 (un)	R\$ 34,20
124) REFRIGERANTE - COLA - 02 L	8	1 Unidade	R\$ 6,78 (un)	R\$ 6,78
125) REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	8	1 Unidade	R\$ 5,42 (un)	R\$ 5,42
126) REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	7	1 Unidade	R\$ 5,09 (un)	R\$ 5,09
127) REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	3	1 Quilograma	R\$ 5,32 (un)	R\$ 5,32
128) SAL - 01 KG	6	1 Unidade	R\$ 1,09 (un)	R\$ 1,09
129) SALSICHA tipo Viena - 01 KG	6	1 Quilograma	R\$ 11,86 (un)	R\$ 11,86
130) SARDINHA EM LATA - 125G	14	1 Unidade	R\$ 4,49 (un)	R\$ 4,49
131) SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	9	1 Unidade	R\$ 5,78 (un)	R\$ 5,78
132) SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	4	1 Unidade	R\$ 1,76 (un)	R\$ 1,76
133) SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G	6	1 Unidade	R\$ 33,81 (un)	R\$ 33,81
134) TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	4	1 Quilograma	R\$ 8,34 (un)	R\$ 8,34
135) TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	4	1 Quilograma	R\$ 6,16 (un)	R\$ 6,16
136) VAGEM - 01 KG	5	1 Quilograma	R\$ 6,03 (un)	R\$ 6,03
137) VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	7	1 Unidade	R\$ 1,81 (un)	R\$ 1,81



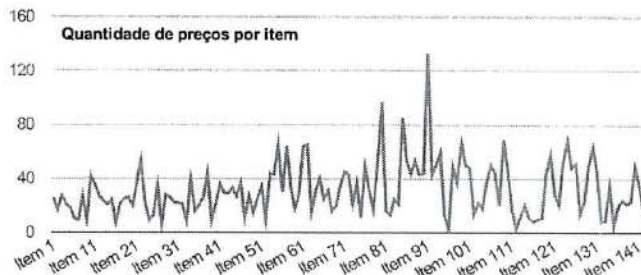
Folha 169  
Rubrica

138) VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	7	1 Unidade	R\$ 3,06 (un)	R\$ 3,06
139) CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	6	1 Unidade	R\$ 4,20 (un)	R\$ 4,20
140) CALABRESA DEFUMADA - KG	8	1 Quilograma	R\$ 18,36 (un)	R\$ 18,36
141) CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	8	1 Quilograma	R\$ 16,63 (un)	R\$ 16,63
142) TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	6	1 Unidade	R\$ 3,92 (un)	R\$ 3,92
143) CATCHUP - 400G	8	1 Unidade	R\$ 3,83 (un)	R\$ 3,83

Valor Global: R\$ 1.088,57

Valor do item em relação ao total

- 1) ABACAXI HAVA...
- 2) ABÓBORA MO...
- 3) ACHOCOLATA...
- 4) AÇÚCAR - 01 KG
- 5) ADOÇANTE D...
- 6) ALFACE - 01 KG
- 7) ALHO - 01 KG



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: ABACAXI HAVAI tipo A - 01 KG

Preço Estimado: R\$ 3,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	ABACAXI HAVAI tipo A, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Hortifrutil Para Atender A Demanda Do Ano De 2022 Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..  
 Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural ,  
 CatMat: 464375 - FRUTA

Data: 08/12/2021 14:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:1042021 / UASG:982179  
 Lote/Item: /1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 10/12/2021 11:36  
 Homologação: 15/12/2021 12:39  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.538.115/0001-86	ALDEMI VIEIRA DE SOUSA	R\$ 4,79
* VENCEDOR *		





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**0110006/2022**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**DVD – R – RELATÓRIO DE COTAÇÃO  
COMPLETO**



**PROCESSO Nº 0110006/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias e setores vinculados do Município

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** 2.472,436,07 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.


<b>Estrutura Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
<b>06.0550.2014</b> (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração )	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8001</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8003</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8005</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência-CMPCD)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8009</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8012</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8013</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8015</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8016</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8017</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade )	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8018</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8019</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8020</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8021</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8022</b> (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8032</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
<b>10.0880.2023</b> (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo



11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS )	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Maria das Dores dos Santos**  
Ag. Administrativo  
Mat. 0064



**AUTUAÇÃO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Boca da Mata - AL	
Interessada:	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão Eletrônico nº 03/2022</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - OF 005/2022/SMA; b) Termo de Referência; c) Planilha Geral de quantitativo de Gêneros por Secretaria; d) Justificativa da Secretaria de Educação; e) despacho autorizador do Chefe do Executivo; f) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; g) despacho contendo a funcional Programática; h) Minuta de Edital e anexos i) Portaria da CPL/Pregoeira; j) Decreto 786/2013
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;



- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 03/2022**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata-AL**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob n° 005/2022;
2. Termo de Referência;
3. Planilha Geral de quantitativo de Gêneros por Secretaria;
4. Justificativa da Secretaria de Educação;
5. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;
6. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
7. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
8. Portaria da CPL/Pregoeira;
9. Decreto 786/2013

- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

**Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 03 de fevereiro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Waneska Pimentel da Cunha Pinto  
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

**Art.2º.** Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

**Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72 –  
Portaria nº 014/2021 - Presidente

**Adna Antunes de Almeida** inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

**Humberto Jorge Souza Vieira** inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

**Art. 3º.** Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.**

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Assessora Jurídica  
Margareth Maria da Costa  
Assessora da Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*

Folha 176  
Rubrica

**DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

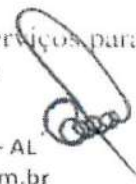

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Folha 176v

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Gabinete do Prefeito



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



CAPÍTULO IV  
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

1770  
JA

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V  
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



CAPÍTULO VI  
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES  
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII  
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**



GUSTAVO DANTAS FELJÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.



ELDER RODRIGUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão  
Permanente de  
Licitação**

Folha 180  
\_\_\_\_\_

**MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Comissão Permanente de Licitação

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP

PROCESSO Nº 0110006/2022

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

(Processo Administrativo nº 0110006/2022)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:XX horas do dia XX/XX às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:XX às XX:XX horas do dia XX/XX/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XX:XX horas do dia XX/XX/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**





# Comissão Permanente de Licitação

## PORTE). EXCETO OS ITENS 27, 44 e 80.

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
<b>06.0550.2014</b> (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8001</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8003</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8005</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência-CMPCD)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8009</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8012</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8013</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8015</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8016</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8017</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8018</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do	3390.30- Material de Consumo



Fundo Municipal de Assistência Social)	
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS )	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com	3390.30- Material de Consumo



## Comissão Permanente de Licitação

Folha

3820

RA

Recursos do Salário Educação QSE)	
<b>13.1012.4025</b> (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	3390.30- Material de Consumo
<b>14.1011.4010</b> (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
<b>14.1011.4011</b> (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
<b>18.1414.2043</b> (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
<b>19.1515.2055</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de



catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.



Folha

- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignados:**

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno



porte.

- 4.2.9. Que estã ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitaçãõ definidos no Edital e que proposta apresentada estã em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitaçãõ no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.2.12. Que nãõ emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nãõ empresa menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condiçãõ de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituiçãõ.
- 4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instruçãõ Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.2.14. Que nãõ possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituiçãõ Federal.
- 4.3. A declaraçãõ falsa relativa ao cumprimento de qualquer condiçãõ sujeitarã o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇãõ DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇãõ.**

- 5.1. Os licitantes encaminharãõ, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitaçãõ exigidos no edital, proposta com a descriçãõ do objeto ofertado e o preço, atã a data e o horãrio estabelecidos para abertura da sessãõ pùblica, quando entãõ, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentaçãõ.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitaçãõ exigidos neste Edital, ocorrerã por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverãõ encaminhar a documentaçãõ de habilitaçãõ, ainda que haja alguma restriçãõ de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirã ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrõnico durante a sessãõ pùblica do Pregãõ, ficando responsãvel pelo õnus decorrente da perda de negõcios, diante da inobservãncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexãõ.
- 5.5. Atã a abertura da sessãõ pùblica, os licitantes poderãõ retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitaçãõ anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Nãõ serã estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificaçãõ entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerã apõs a realizaçãõ dos procedimentos de negociaçãõ e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitaçãõ do licitante melhor classificado somente serã disponibilizados para avaliaçãõ da Pregoeira e para acesso pùblico apõs o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O licitante deverã enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrõnico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitãrio e total do item



## Comissão Permanente de Licitação

Folha

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,





## Comissão Permanente de Licitação

Folha

para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os



quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Poderá a pregoeira, caso julgue necessário, como condição de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



## Comissão Permanente de Licitação

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

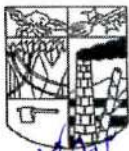
9.7. **Habilitação jurídica:**



- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



## Comissão Permanente de Licitação

Folha

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

### 9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de



“anexos” do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

#### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob



## Comissão Permanente de Licitação

Folha 1880

pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos



apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

- 1.1. É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta concernentes à merenda escolar, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital, consoante estabelece o art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
- 1.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata, SETOR LICITATÓRIO - no horário das 10:00 até as 13:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 1.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
Pregão Eletrônico Nº XX/2022 – Gêneros Alimentícios  
AMOSTRA  
(NOME DA EMPRESA)  
(NOME DO PRODUTO)

- 1.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pelo Setor requisitante do município.
- 1.5. O Setor requisitante deverá analisar os referidos produtos postas à prova e emitir em até 03 dias úteis, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.
- 1.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor requisitante consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.
- 1.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.
- 1.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como sua reprovação pelo Setor requisitante, implicará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.
- 1.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).
  - 1.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

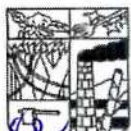
### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados





## Comissão Permanente de Licitação

Folha 185

a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO**

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- i. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- ii. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- iii. Apresentar documentação falsa;
- iv. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



## Comissão Permanente de Licitação

- v. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- vi. Não manter a proposta;
- vii. Cometer fraude fiscal;
- viii. Comportar-se de modo inidôneo.

b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

f. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

i. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

j. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

k. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

l. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

m. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

n. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- o. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- p. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- b. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbocadamata.a@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.a@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.
- c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## Comissão Permanente de Licitação

- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL  
Pregoeira



**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº ...../20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)		MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X	ESPECIFICAÇÃO							

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



## Comissão Permanente de Licitação

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO**

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **10. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

1930

Local e data Assinatura

## Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



### ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... /, QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

**O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:



# Comissão Permanente de Licitação

Folha

1840

1840

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



## Comissão Permanente de Licitação

Folha

1950

MA

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de ....., de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Comissão Permanente de Licitação

Folha 196  
196

### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AI  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXX/XXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX  
Agência: XXXX  
C/C: XXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:  
Razão Social;  
CNPJ/MF;



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

1860

Endereço;  
Cidade/UF;  
CEP;  
Tel./Fax;  
E-mail;  
Banco/Agência;  
Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;  
Endereço;  
CEP;  
Cidade/UF;  
CPF/MF;  
RG/Órgão Expedidor; Telefone  
E-mail.

## Comissão Permanente de Licitação

---

Assinatura  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 198  
Rubrica

## ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender às solicitações e demandas das secretarias e órgãos municipais solicitantes, e repor estoques no almoxarifado do município.

**4. DO OBJETO E QUANTITATIVO**

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo. Em anexo, segue planilha indicando quantitativo de cada secretaria solicitante.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACAXI HAVAÍ tipo A - 01 KG	780	Quilograma
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	900	Quilograma



3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	1610	Unidade
4	AÇÚCAR - 01 KG	7750	Unidade
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	517	Unidade
6	ALFACE - 01 KG	1515	Quilograma
7	ALHO - 01 KG	233	Quilograma
8	AMIDO DE MILHO - 500g	310	Unidade
9	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	300	Unidade
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	450	Unidade
11	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	6530	Unidade
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	700	Unidade
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	1000	Unidade
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	305	Unidade



15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	800	Quilograma
16	BANANA PACOVAN - 01 KG	250	Quilograma
17	BANANA PRATA - 01 KG	1350	Quilograma
18	BATATA DOCE - 01 KG	1050	Quilograma
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	2040	Quilograma
20	BETERRABA - 01 KG	510	Quilograma
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	4240	Unidade
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	6180	Unidade
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	380	Unidade
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	380	Unidade
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	380	Unidade
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	7320	Unidade

*[Handwritten signature]*



27	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	10100	Unidade
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	1200	Unidade
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	3950	Unidade
30	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ	600	Unidade
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	130	Caixa
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	130	Caixa
33	CANELA EM PAU - 25G	160	Unidade
34	CEBOLA BRANCA - 01 KG	2020	Quilograma
35	CEBOLINHA - 01 KG	525	Quilograma
36	CENOURA - 01KG	1120	Quilograma
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	510	Unidade
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	400	Unidade
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	300	Caixa



40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	320	Caixa
41	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	300	Caixa
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	320	Caixa
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	340	Caixa
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	15610	Quilograma
45	CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	120	Unidade
46	CHUCHU - 01 KG	810	Quilograma
47	COCO RALADO - 50G	520	Unidade
48	COENTRO - 01 KG	1825	Quilograma
49	COLORAU - 01 KG	810	Quilograma
50	COUVE COMUM - 01 KG	1005	Quilograma
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	3850	Quilograma
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	160	Unidade
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	2780	Unidade
54	DOCE DE GOIABA - 600G	730	Unidade



55	ERVILHA - 200G	750	Unidade
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	200	Unidade
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g	2220	Unidade
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	370	Unidade
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	620	Unidade
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	540	Unidade
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	5040	Unidade
62	FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG	1730	Unidade
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	510	Unidade
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	160	Unidade
65	FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	1030	Quilograma
66	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	840	Quilograma
67	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	510	Unidade



68	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês - 400g	200	Unidade
69	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses - 400g	600	Unidade
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	300	Unidade
71	FUBÁ DE MILHO - 500G	400	Unidade
72	INHAME - 01 KG	850	Quilograma
73	LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	3400	Quilograma
74	LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	3120	Quilograma
75	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L	1060	Unidade
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	3040	Unidade
77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	740	Unidade
78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	2000	Unidade
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	2150	Unidade
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	16550	Unidade



81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	2000	Unidade
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	610	Unidade
83	LIMÃO VERDE - 01 KG	810	Quilograma
84	MAÇã NACIONAL tipo fuji - 01 KG	1140	Quilograma
85	MACARRãO ESPAGUETE - 500G	5590	Unidade
86	MACARRãO PARAFUSO - 500G	910	Unidade
87	MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG	680	Quilograma
88	MAIONESE - 500ML	470	Unidade
89	MAMãO HAVAÍ - 01 KG	670	Quilograma
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	710	Unidade
91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	520	Unidade
92	MARACUJã - 01 KG	550	Quilograma
93	MARGARINA COM SAL - 500G	2240	Unidade
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	572	Unidade
95	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	501	Unidade





96	MASSA PARA PASTEL - 200g	200	Unidade
97	MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	1100	Quilograma
98	MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	1060	Quilograma
99	MILHO DESOLHADO - 01 KG	1500	Unidade
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	530	Unidade
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	760	Unidade
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	520	Unidade
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	1020	Unidade
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	510	Unidade
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	2432	Unidade
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	915	Bandeja
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	2520	Bandeja



108	PÃO SEDA - 50G	85050	Unidade
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	3550	Quilograma
110	PEPINO tipo A - 01 KG	400	Quilograma
111	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	1310	Quilograma
112	POLPA DE TOMATE - 01KG	200	Unidade
113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	1900	Unidade
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	1900	Unidade
115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	1900	Unidade
116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	1450	Unidade
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	1050	Unidade
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	1200	Unidade
119	PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	950	Quilograma



120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g	2600	Unidade
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	470	Unidade
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	950	Quilograma
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	550	Quilograma
124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	4760	Unidade
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	2360	Unidade
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	1740	Unidade
127	REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	1610	Quilograma
128	SAL - 01 KG	820	Unidade
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	900	Quilograma
130	SARDINHA EM LATA - 125G	720	Unidade
131	SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	3056	Unidade
132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	180	Unidade



133	SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G	500	Unidade
134	TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	333	Quilograma
135	TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	2060	Quilograma
136	VAGEM - 01 KG	500	Quilograma
137	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	536	Unidade
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	644	Unidade
139	CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	20	Unidade
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	500	Quilograma
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	500	Quilograma
142	TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	300	Unidade
143	CATCHUP - 400G	300	Unidade

## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.



8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **05 (CINCO) dias ÚTEIS** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

## 9. DAS AMOSTRAS

9.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

9.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 até as 12:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

9.2.1 – Caso , o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.



9.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRONICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

9.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição

9.5. O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

9.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

9.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

9.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor de Nutrição, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

9.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 9.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

9.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

9.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

## 10. DO PAGAMENTO





10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de



designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto



quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das



certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

#### **17. DO CONTRATO**

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

17.1.1 - O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 10 janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA BETÂNIA MELO DUDA**

Secretária Municipal de Administração

**Processo Administrativo nº 0110006/2022.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais e Setores vinculados ao Município.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Administração.

**PARECER PGM GAB Nº 0080/2022.**

**EMENTA: FASE INTERNA.** PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E SETORES VINCULADOS AO MUNICÍPIO. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME. LOTES RESERVADOS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E SETORES VINCULADOS AO MUNICÍPIO;**

**II - LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME;**

**III - LOTES RESERVADOS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;**

**IV - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**V – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**VI - CONTINUIDADE.**

**I – DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito “... autorização para abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de “Gêneros Alimentícios”, para atender a demanda das Secretarias e Setores vinculados ao Município”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 005/2022 – SMA, de 10 de janeiro de 2022, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(...) **Assunto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios

Senhor Prefeito,

Por meio deste, solicito autorização para abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de “Gêneros Alimentícios”, para atender a demanda das Secretarias e Setores vinculados do Município.

Segue em anexo, termo de referência, contendo informações acerca do objeto, prazos e demais condições.

UX

Folha 219  
AA

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, itens, especificações do objeto, quantidade, unidade de medida obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, das amostras, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, disposições gerais, vigência da ata de registro de preços, e do contrato. Síntese:

**“(…) 1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a administração pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as solicitações e demandas das secretarias e órgãos municipais solicitantes, e repor estoques no almoxarifado do município.

(...)"

Acompanha o Termo de Referência a “*Planilha Geral de Quantitativos de Gêneros Alimentícios Geral*” apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, instruída com as planilhas individualizadas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor de Compras trouxe aos autos mapa comparativo, acompanhado de extensa pesquisa realizada entre 24 e 26 de janeiro de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta

*W*

de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos gêneros alimentícios.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (RS 2.472.436,07).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

**É, no essencial, o relatório.**

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito “... *autorização para abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de “Gêneros Alimentícios”, para atender a demanda das Secretarias e Setores vinculados ao Município*”.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)





Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Folha 220v  
MA

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

*In casu*, o objeto da licitação, qual seja, **gêneros alimentícios**, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais objetos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio*.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

**CONTUDO, AO FINAL DO PRESENTE PARECER SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES QUE ESTE ÓRGÃO JURÍDICO MUNICIPAL ENTENDE NECESSÁRIAS, VISANDO AS MODIFICAÇÕES QUANTO AO ACERTO NO OBJETO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÕES DAS MICROEMPRESAS – ME E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

### **III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”*.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

Folha

230  
Pública

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

#### **IV – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*(assinatura)*

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os gêneros alimentícios que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, em sua maioria, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**V – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

A acima citada Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que prevê normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, estabelece que:

**Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)**

**Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames públicos, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)**

**§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)**

**§ 2º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (sem destaques no original)**

*lx*

22/04  
[Assinatura]

Perscrutando a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022, que compõe o presente feito, notadamente quanto ao juízo e o momento da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tem-se:

“(…) 9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização”.  
*(DESTAQUEI)*

Vê-se, pois, que os requisitos do Edital, acima reproduzidos, encontram amparo nas disposições dos arts. 42 e 43, da antes citada Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, também acima assinalados.

Ocorre, todavia, que diante da Nota Técnica nº 01.14/PE11/2021, apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo Administrativo nº 0618016/2021, que seguindo o entendimento contido no Acórdão 976/2012, do Tribunal de Contas da União – TCU, comunga do entendimento de que a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deve se dá *“somente quando da assinatura do respectivo contrato e não no curso do certame”*, este Órgão Jurídico Municipal recomenda:

- QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, POR SUA PRESIDENTE E TAMBÉM PREGOEIRA, REALIZE A REANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOTADAMENTE SE O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SE DÁ A PARTIR DO ATO DE CONVOCÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SE DA *“DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ... IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO”*, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.1.1., E CONDIÇÕES DOS SUBITENS 9.12. E 9.13.

## VI – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 03/2022-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie, desde que observadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- EM PRIMEIRO, QUE SEJA REALIZADA A RETIFICAÇÃO DO INTROITO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, QUANTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, NO CASO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E SETORES QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO;
- QUE SEJA REALIZADA A REANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOTADAMENTE SE O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SE DÁ A PARTIR DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SE DA “DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ... IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO”, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.1.1., E CONDIÇÕES DOS SUBITENS 9.12. E 9.13.

#### **VII – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.**

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.** 


Folha 234

R. Calheiros

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 03 de fevereiro de 2022.

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



*Gabinete do Prefeito*

**Processo:** 0110006/2022

**Assunto:** Autorização registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipal e Setores que compõem o Município

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial da União o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO





PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 225  
*[Handwritten Signature]*

# Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E SETORES QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO



# Comissão Permanente de Licitação

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP  
PROCESSO Nº 0110006/2022

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

(Processo Administrativo nº 0110006/2022)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E SETORES QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 24/02 às 08:00 horas do dia 14/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E SETORES QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## Comissão Permanente de Licitação

**1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP( MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO OS ITENS 27, 44 e 80.**

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

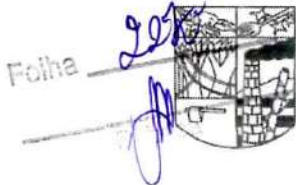
### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>Estrutura Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
<b>06.0550.2014</b> (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8001</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8003</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8005</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência- CMPCD)	3390.30- Material de Consumo
<b>08.0770.8009</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8012</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8013</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8015</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8016</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8017</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
<b>09.0771.8018</b> (Fundo Municipal de	3390.30- Material de Consumo



Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS )	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC –	3390.30- Material de Consumo



## Comissão Permanente de Licitação

Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	
<b>13.1012.4025</b> (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	3390.30- Material de Consumo
<b>14.1011.4010</b> (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
<b>14.1011.4011</b> (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
<b>18.1414.2043</b> (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
<b>19.1515.2055</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e



modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC –



## Comissão Permanente de Licitação

Bolsa Nacional de Compras.

- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignadas:**

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento





favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



## Comissão Permanente de Licitação

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

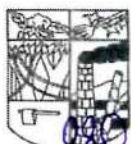
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de



## Comissão Permanente de Licitação

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Poderá a pregoeira, caso julgue necessário, como condição de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral



## Comissão Permanente de Licitação

Folha

da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



*[Assinatura]*

**9.7. Habilitação jurídica:**

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de



## Comissão Permanente de Licitação

pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

### 9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.





9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

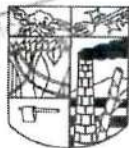
9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

#### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## Comissão Permanente de Licitação

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

1.1. É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta concernentes à merenda escolar, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital, consoante estabelece o art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

1.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata, SETOR LICITATÓRIO - no horário das 10:00 até as 13:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas neste edital.

1.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL  
Pregão Eletrônico Nº XX/2022 – Gêneros Alimentícios  
AMOSTRA  
(NOME DA EMPRESA)  
(NOME DO PRODUTO)

1.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pelo Setor requisitante do município.

1.5. O Setor requisitante deverá analisar os referidos produtos postas à prova e emitir em até 03 dias úteis, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

1.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor requisitante consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

1.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

1.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como sua reprovação pelo Setor requisitante, implicará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

1.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

1.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



## Comissão Permanente de Licitação

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, **bem como para apresentar as Certidões válidas concernentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, **bem como para apresentar as Certidões válidas concernentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista**

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO**

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

i. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

## Comissão Permanente de Licitação

- Folha 225
- ii. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - iii. Apresentar documentação falsa;
  - iv. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - v. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - vi. Não manter a proposta;
  - vii. Cometer fraude fiscal;
  - viii. Comportar-se de modo inidôneo.

b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

f. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

i. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

j. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

k. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

l. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

m. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do



Código Civil.

n. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

o. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

p. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

a. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

b. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbocadamata.a@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.a@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.

c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

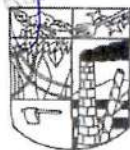
i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



## Comissão Permanente de Licitação

- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000](#) – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL  
Pregoeira





**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº ...../20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)		MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X								

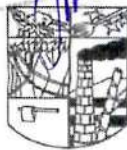
**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**

3.1. O órgão gerenciador será o..... (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



## Comissão Permanente de Licitação

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO**

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **10. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em..... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador \_\_\_\_\_

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s). \_\_\_\_\_



**ANEXO III – TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... /, QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

**O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 239

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

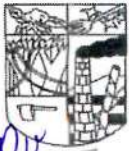
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



## Comissão Permanente de Licitação

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ....., de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX  
Agência: XXXXX  
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:  
Razão Social;  
CNPJ/MF;



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Comissão Permanente de Licitação

Folha

Endereço;  
Cidade/UF;  
CEP;  
Tel./Fax;  
E-mail;  
Banco/Agência;  
Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;  
Endereço;  
CEP;  
Cidade/UF;  
CPF/MF;  
RG/Órgão Expedidor; Telefone  
E-mail.

---

Assinatura  
REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

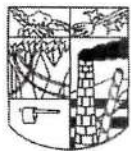
**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender às solicitações e demandas das secretarias e órgãos municipais solicitantes, e repor estoques no almoxarifado do município.

**4. DO OBJETO E QUANTITATIVO**

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados às secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo. Em anexo, segue planilha indicando quantitativo de cada secretaria solicitante.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACAXI HAVAÍ tipo A - 01 KG	ABACAXI HAVAÍ tipo A, coloração verde amarelado não	780	Quilogramas

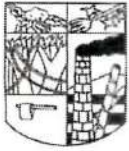


Folha 2430  
01

		apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.		
2	ABÓBORA MORANGA - 01KG	Legume in natura, ABÓBORA MORANGA. De colheita recente.	900	Quilogram a
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1610	Unidade
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de	7750	Unidade



		peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	517	Unidade
6	ALFACE - 01 KG	ALFACE, coloração	1515	Quilogram a



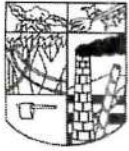
Folha 244  
11

		verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isento de insetos, pés com no mínimo 400g		
7	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, graúdo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	233	Quilogram a
8	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou	310	Unidade



		<p>rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo, no mínimo, de 500g.</p>		
9	<p>AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G</p>	<p>AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura á base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten),</p>	300	Unidade



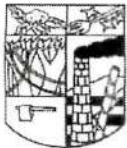


Folha 2452  
*[Handwritten signature]*

		acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	450	Unidade
11	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo	6530	Unidade



		tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	AVEIA EM FLOCOS FINOS(Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 500g do produto, apresentando data de fabricação e prazo de validade.)	700	Unidade
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas). Acondicionado em	1000	Unidade



Folha 2460  
AN

		pacote contendo, no mínimo, 250grms, de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	305	Unidade
15	BANANA COMPRIDA - 01 KG	BANANA COMPRIDA, peso aproximado de 500g cada fruta, com comprimento de até 30 cm, casca amarelo-escura, polpa bem consistente, macia e compacta.	800	Quilogram a
16	BANANA PACOVAN - 01 KG	BANANA PACOVA (banana pacova, casca amarela lisa,	250	Quilogram a



		sem manchas e machucões, tamanho médio, colheita recente.)		
17	BANANA PRATA - 01 KG	BANANA PRATA, doce, fresca, não muito madura, firme ao toque.	1350	Quilogram a
18	BATATA DOCE - 01 KG	BATATA DOCE, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	1050	Quilogram a
19	BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG	BATATA DO REINO, inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	2040	Quilogram a



Folha 242

		sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.		
20	BETERRABA - 01 KG	BETERRABA, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos das variedades, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca.	510	Quilogram a
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo	4240	Unidade



		com as normas técnicas.)		
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	6180	Unidade
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo,	380	Unidade



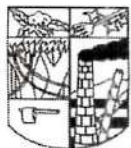
Folha 248 v  
*[Handwritten signature]*

		no mínimo, 140gramas.		
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	380	Unidade
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	380	Unidade
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água,	7320	Unidade



		sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).		
27	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg	BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO – Bolo caseiro, com sabor branco, laranja, chocolate, coco, formigueiro. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Peso médio de 3,2 kg por unidade, com dimensões mínimas de 50 x 70 cm espessura mínima de 5cm . Deve ser leve e uniforme. Não apresentar	10100	Unidade





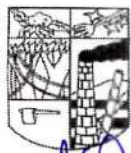
Folha 248 v

*[Handwritten signature]*

		odor de fermentação, fumaça ou ovo. Acondicionado em bandeja de isopor ou papelão e revestido de papel filme, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.		
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	1200	Unidade
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do	3950	Unidade



		produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.		
30	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro contendo, no mínimo, 50g. Validade mínimo de 30 dias.	610	Unidade
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina;	130	Caixa



Folha

2504  
M

		validade mínima 10 meses a contar da entrega.		
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	150	Caixa
33	CANELA EM PAU - 25G	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros	150	Unidade



		aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)		
34	CEBOLA BRANCA - 01 KG	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	2025	Quilogram a
35	CEBOLINHA - 01 KG	CEBOLINHA, in natura, em maço,	520	Quilogram a



Folha 2510  
MA

		apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.		
36	CENOURA - 01KG	CENOURA, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	1110	Quilogram a
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida	500	Unidade



		com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)		
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	400	Unidade
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	CHÁ, BOLDO. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	320	Caixa
40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10	300	Caixa



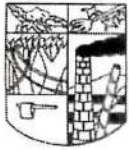
Folha 253v

		sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).		
41	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, VERDE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	320	Caixa
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	330	Caixa
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	320	Caixa
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	15610	Quilogram a



		carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.		
45	CHOCOLATE EM PÓ DIET - 210G	CHOCOLATE EM PÓ DIET (Em frasco contendo, no mínimo, 210g, com: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais, aromatizantes e antiumectante, redução de 53% cal.), contendo identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade e peso).	140	Unidade



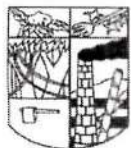


Folha 253v  
J

46	CHUCHU - 01 KG	CHUCHU, de primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	825	Quilogram a
47	COCO RALADO - 50G	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	510	Unidade
48	COENTRO - 01 KG	COENTRO, in natura, em maço, apresentando grau	1805	Quilogram a



		de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.		
49	COLORAU - 01 KG	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg.	850	Quilogram a
50	COUVE COMUM - 01 KG	COUVE COMUM, apresentado em molhos contendo, no mínimo, 200g, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que	1030	Quilogram a

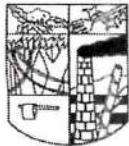


Folha 2540  
Folha

		possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.		
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	3880	Quilogram a
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade	160	Unidade



		máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).		
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	2710	Unidade
54	DOCE DE GOIABA - 600G	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de	700	Unidade



Folha 2550  
JA

		corante ou conservante, em embalagem conteodo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
55	ERVILHA - 200G	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	760	Unidade
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com	220	Unidade



		<p>frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido).</p>		
57	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g</p>	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros</p>	2320	Unidade



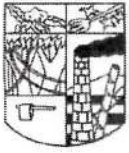
Folha 256v

		selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)		
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	390	Unidade
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo	540	Unidade



		flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).		
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	510	Unidade
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de	5010	Unidade

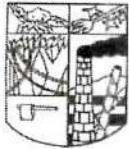




<p>Faixa <u>2570</u> <u>JAA</u></p>		<p>15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)</p>		
<p>62</p>	<p>FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG</p>	<p>FEIJÃO DE CORDA VERDE - Embalagem de 01kg - feijão verde ou feijão de corda - de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre</p>	<p>1730</p>	<p>Unidade</p>



		de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo	530	Unidade

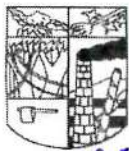


Folha 2580  
*[Handwritten signature]*

		de validade).		
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	190	Unidade
65	FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e	1030	Quilogram a



		informações nutricionais).		
66	FILE DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	FILE DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	800	Quilogram a
67	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja,	480	Unidade



Folha 2590

		<p>sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém glúten; acondicionada em lata; resistente a impacto e condições de estocagem; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo sif, pesando no mínimo 320 g; e suas condições deverão estar de acordo com as instrução normativa MA nº 20, de 31/07/2000).</p>		
68	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES –	200	Unidade



*[Handwritten signature]*

	– a partir do 6º mês - 400g	a partir do 6º mês (Leite de vaca desnatado (Fonte protéica), maltodextrina, oleína de palmaóleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, lecitina de soja), vitaminas (Vit. A, D, C, B1, B2, B6, K, E, niacina, biotina. Embalados em latas de alumínio de 400g. As latas não deveram apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 15 meses. Data de fabricação: 60 dias. Apresentar registro do Ministério da Agricultura.		
69	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com	FÓRMULA INFANTIL de seguimento com	600	Unidade



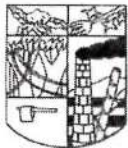
Folha 2604

	ferro para lactentes 0 – 6 meses - 400g	ferro para lactentes 0 – 6 meses (leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína, óleo de milha, minerais, lectina de soja, vitaminas C, niacina, E, pantotenato de cálcio, Vit. A, Vit. B6, B1, B2, D, ácido fólico, vit. K, biotina, vit. B12. Sem glúten. Embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	FUBÁ DE MILHO, embalagem contendo, no mínimo, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com	350	Unidade



		embalagem plástica.		
71	FUBÁ DE MILHO - 500G	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 500 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	400	Unidade
72	INHAME - 01 KG	INHAME de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas.	820	Quilogram a
73	LARANJA LIMA tipo A - 01 KG	LARANJA LIMA tipo A, succulenta, aroma característico e agradável, sem ser forte.	3460	Quilogram a
74	LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG	LARANJA PÊRA tipo A, consistência, cor verde a verde amarelado.	3140	Quilogram a
75	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT -	LEITE ACHOCOLATADO	1020	Unidade





Folha

2610

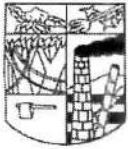
JA

1L

		LIQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	3000	Unidade



77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	870	Unidade
----	---	--	-----	---------



Folha 262  
JA

78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2000	Unidade
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do	2000	Unidade



		<p>Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.</p>		
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite	16560	Unidade

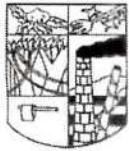


Folha 2630  
MA

		em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)		
81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do	2010	Unidade



		fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	LEITE SEM LACTOSE – Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	640	Unidade
83	LIMÃO VERDE - 01 KG	LIMÃO VERDE (limão verde, casca verde sem mancha, tamanho médio, de	890	Quilogram a



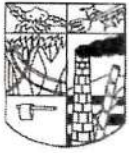
Folha 2640

84	MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG	boa qualidade, colheita recente.) MAÇÃ NACIONAL tipo fuji, tam M, fresca, isenta de machucaduras ou amassados coloração avermelhada, embalagem cartonada.	1160	Quilogram a
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	5580	Unidade
86	MACARRÃO PARAFUSO - 500G	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	860	Unidade



87	MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG	MACAXEIRA ou Aipim, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	650	Quilogram a
88	MAIONESE - 500ML	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	460	Unidade
89	MAMÃO HAVAÍ - 01 KG	MAMÃO HAVAÍ, tipo A, forma oval, casca lisa.	640	Quilogram a
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo	740	Unidade





Folha

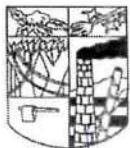
2650

JA

		conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da	500	Unidade



		data de entrega.		
92	MARACUJÁ - 01 KG	MARACUJÁ, formato arredondado, casca na cor amarela.	592	Quilogram a
93	MARGARINA COM SAL - 500G	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar,	2240	Unidade



Folha

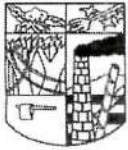
266 v

MA

		com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)		
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca	500	Unidade



		do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
95	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - SEM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	551	Unidade

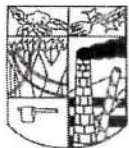


Folha 267  
RUBRICADA

96	MASSA PARA PASTEL - 200g	MASSA PARA PASTEL (Massa pronta para pastel; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	230	Unidade
97	MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG	MELANCIA redonda/comprida e graúda, com alto teor de água, diâmetro variável entre 25 e 75 cm. A casca é verde e lustrosa, com estrias de verde-escuro.	1050	Quilogram a
98	MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG	MELÃO AMARELO tipo A, formato oval com casca de cor amarela	1060	Quilogram a
99	MILHO DESOLHADO - 01 KG	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas	1520	Unidade



		<p>e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 1 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)</p>		
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	<p><b>MILHO PARA PIPOCA.</b> Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de</p>	520	Unidade



Folha

2680  
AA

		fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	760	Unidade
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO -	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura	510	Unidade



	BAUNILHA - 400G	para massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido		
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronta; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do	1048	Unidade



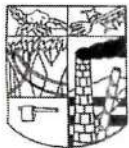


Folha 2634

		fabricante, prazo de validade e peso líquido		
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTO (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	500	Unidade
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias	2404	Unidade



		estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)		
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições	4915	Bandeja

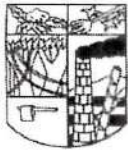


Folha 290v  
*AA*

		deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 12 unidades.		
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	2550	Bandeja
108	PÃO SEDA - 50G	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido mínimo de	81050	Unidade



		50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP)		
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	3510	Quilogram a
110	PEPINO tipo A - 01 KG	PEPINO tipo A, com casca verde clara com estrias e manchas escuras, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas.	400	Quilogram a
111	PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA.	1500	Quilogram a



Folha 25/20  
JJA

		<p>Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.</p>		
112	POLPA DE TOMATE - 01KG	<p>POLPA DE TOMATE (Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e</p>	400	Unidade



		vencimento.)		
113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor POLPA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade



115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade
116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1250	Unidade
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100	POLPA NATURAL DE	900	Unidade



115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1900	Unidade
116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1250	Unidade
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100	POLPA NATURAL DE	900	Unidade





Folha 2434  
RABE

	G - CAJU	FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJU, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).		
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	1200	Unidade
119	PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	PRESUNTO DE PERU FATIDO cozido, sem capa de gordura, resfriado e	920	Quilogram a



		embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)		
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta;	2650	Unidade



Folha

2740

JJA

		apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)		
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N <sup>o</sup> . INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	500	Unidade



		líquido.		
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1260	Quilogram a
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a	860	Quilogram a



Folha 275  
AA

		integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	4640	Unidade
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem	2010	Unidade



		contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1560	Unidade
127	REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG	REPOLHO liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de	1650	Quilogram a



Folha *286*  
*AA*

		fertilizantes. De colheita recente.		
128	SAL - 01 KG	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	780	Unidade
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	1050	Quilogram a
130	SARDINHA EM LATA - 125G	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada	700	Unidade



		<p>mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.</p>		
131	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML</p>	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que</p>	2856	Unidade





Folha <i>27/10</i> <i>JA</i>		assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).		
132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor uva, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de contendo, no mínimo, 45g.	183	Unidade



133	SUPLEMENTO ALIMENTAR (ADULTO) - POLIVITAMÍNICO EM PÓ - LATA - INSTANTÂNEO - CHOCOLATE - 400G	Suplemento alimentar polivitamínico em pó, instantâneo, sabor chocolate, voltado para adultos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	560	Unidade
134	TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg	TEMPERO EM PÓ (Tempero em pó; produto desidratado, destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó; cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos;	330	Quilogram a



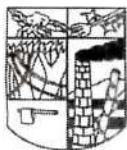
Folha

278  
A

		permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, pesando, no mínimo, 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).		
135	TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG	TOMATE SALADA EXTRA, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas,	2036	Quilogram a



		machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.		
136	VAGEM - 01 KG	VAGEM, vegetal de baixo calor teórico.	500	Quilogram a
137	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem	500	Unidade

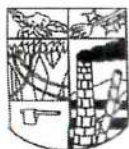


Folha 2780

		<p>plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).</p>		
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes	644	Unidade



		artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 750 mililitros do produto, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)		
139	CANJICA DE MILHO AMARELA - MUNGUNZÁ - 500G	CANJICA DE MILHO AMARELA (canjica de milho, amarela,	20	Unidade



Folha

2804

JA

		de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 500g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)		
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	CALABRESA DEFUMADA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	500	Quilogram a
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	CALABRESA COZIDA/TOSCANA -	500	Quilogram a



		KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: cozida/toscana. estado de conservação: resfriado(a)		
142	TEMPERO EM PÓ - SAZON - 60g	Tempero em pó tipo Sazón, embalagem contendo, no mínimo, 12 unidades, peso total mínimo 60g. Sabor carne/frango.	300	Unidade
143	CATCHUP - 400G	CATCHUP - 400G. Molho de mesa - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem contendo, no mínimo, 400g.	300	Unidade

## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.





Folha 283v  
AA

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

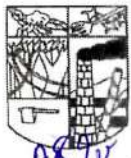
8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.



Folha

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **05 (CINCO) dias ÚTEIS** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

## 9. DAS AMOSTRAS

9.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

9.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 até as 12:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

9.2.1 – Caso , o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.



9.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRONICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

9.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição

9.5. O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

9.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

9.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

9.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor de Nutrição, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

9.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 9.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

9.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

9.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de

# Secretaria Municipal de Administração

designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto



quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

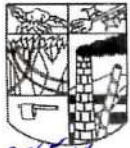
15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das





# Secretaria Municipal de Administração

certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

## 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

## 17. DO CONTRATO

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

17.1.1 - O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL, 10 janeiro de 2022.

---

**MARIA BETÂNIA MELO DUDA**

Secretária Municipal de Administração

# Diário Oficial



Maceió - quinta-feira  
24 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1767

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Anadia

MUNICÍPIO DE ANADIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2022.  
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Anadia/AL, em favor da empresa AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ: 21.169.733/0001-24, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 23 de fevereiro de 2022.  
José Celino Ribeiro de Lima  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 14 de março de 2022 às 10:00hs (dez horas)- horário de Brasília - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

### Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância. DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacuípe torna público aos interessados que irá realizar em sua sede administrativa, situada à Prefeito Mario Acioly Wanderley s/n - Centro- às 10:00hs do dia 23 de março de 2022 a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada para alimentação escolar com dispensa de licitação, com base na Lei n.º11.947, de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE de n.º 26/13 e resolução 21 de 16/11/2022. Informações e os Editais na Rua Prefeito Acioly Wanderley, s/n Centro, nesta cidade, Jacuípe/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe/AL, 21 de fevereiro de 2022.  
Tiago Feitosa da Silva  
Pregoeiro/CPL

### Prefeitura Municipal de Japaratinga

Prefeitura Municipal de Japaratinga  
EDITAIS E AVISOS  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL. Torna-se público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe: Licitantes: A JORGE DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ 39.360.095/0001-90 VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 287.013,87 (duzentos e oitenta e sete mil, treze reais e oitenta e sete centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Japaratinga- Alagoas, 21 de fevereiro de 2022.

José Severino da Silva  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
EDITAIS E AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 11/03/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartáveis. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 16/03/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização). Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 16/03/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 17/03/2022, às 10:00 (horário local).

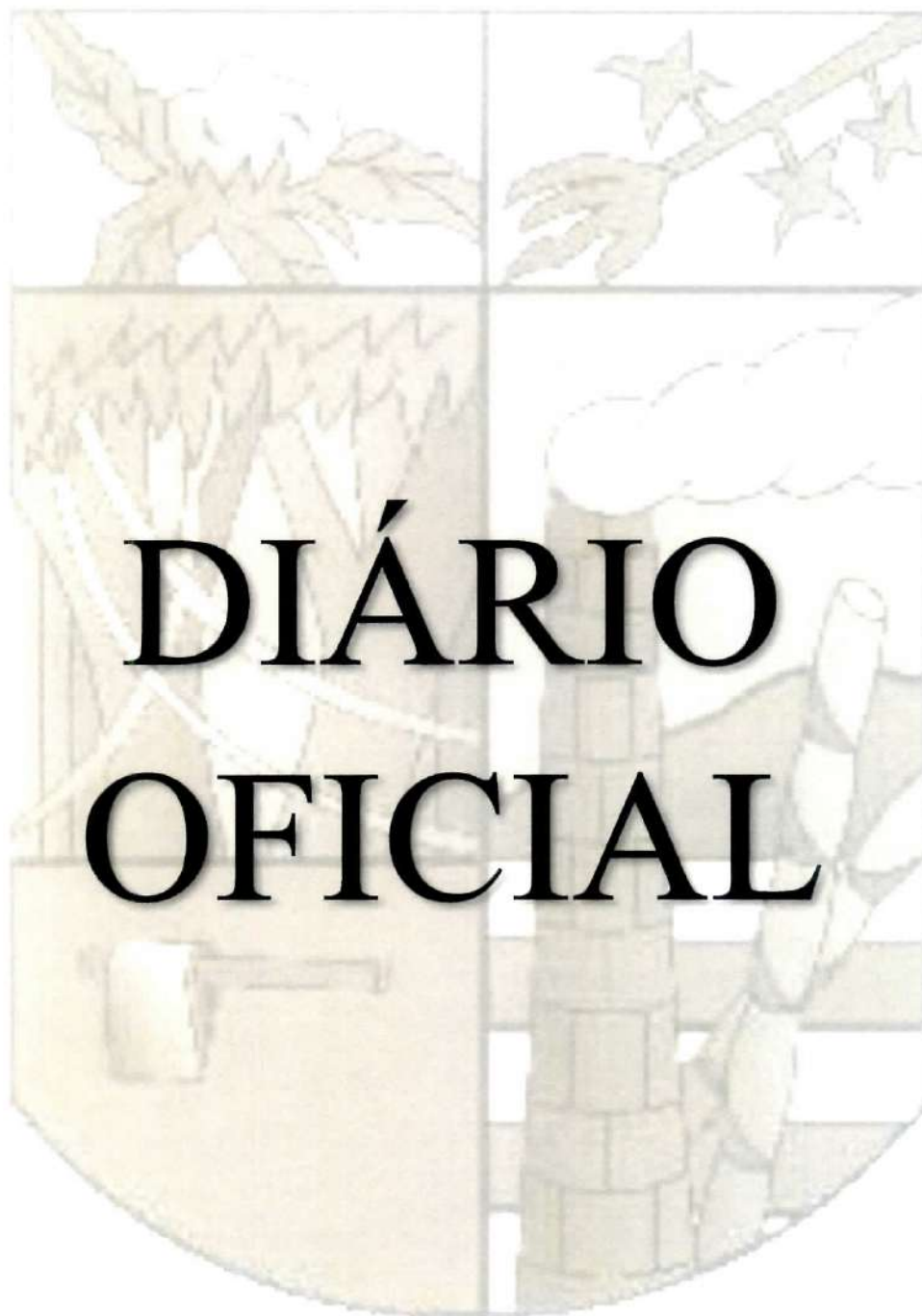
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 17/03/2022, às 11:00 (horário local).

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail ([licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)).

Marechal Deodoro/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro





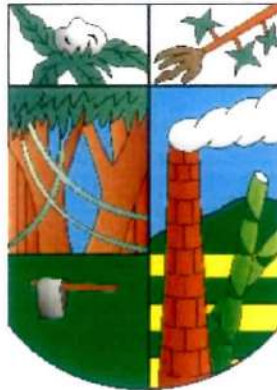
# DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022.**

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL-Data/Horário: 14 de março de 2022 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)





**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PROPOSTAS INICIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 0110006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 23/02/2022 11:32:53

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 1.869.472,52</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>1.869.472,52</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 097	<b>Total: 9.257,50</b>	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: MARATÁ	Modelo: PÓ	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G				
Quantidade: 1.610	<b>Valor Unit.: 5,75</b>			Total Item: 9.257,50
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 32.550,00</b>	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: CAETÉ	Modelo: CRISTAL	
Descrição: AÇÚCAR - 01 KG				
Quantidade: 7.750	<b>Valor Unit.: 4,20</b>			Total Item: 32.550,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 042	<b>Total: 1.809,50</b>	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: SADIO	Modelo: LIQUIDO	
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio				
Quantidade: 517	<b>Valor Unit.: 3,50</b>			Total Item: 1.809,50
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 5.825,00</b>	
Item: 7	Unidade: Quilograma	Marca: GRANEL	Modelo: GRANEL	
Descrição: ALHO - 01 KG				
Quantidade: 233	<b>Valor Unit.: 25,00</b>			Total Item: 5.825,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 067	<b>Total: 2.666,00</b>	
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: KIMIMO	Modelo: AMIDO	
Descrição: AMIDO DE MILHO - 500g				
Quantidade: 310	<b>Valor Unit.: 8,60</b>			Total Item: 2.666,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 1.620,00</b>	
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: BRASILEIRO	Modelo: BRANCO	
Descrição: ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG				
Quantidade: 450	<b>Valor Unit.: 3,60</b>			Total Item: 1.620,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 088	<b>Total: 26.054,70</b>	
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: POP	Modelo: PARBOLIZADO	
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG				
Quantidade: 6.530	<b>Valor Unit.: 3,99</b>			Total Item: 26.054,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 060	<b>Total: 2.170,00</b>
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: YOKI	Modelo: CX
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G			
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 3,10</b>		Total Item: 2.170,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 041	<b>Total: 3.100,00</b>
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: YOKI	Modelo: CX
Descrição: AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 3,10</b>		Total Item: 3.100,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 018	<b>Total: 4.880,00</b>
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: COIMBRA	Modelo: LQ
Descrição: AZEITE DE OLIVA - 200ML			
Quantidade: 305	<b>Valor Unit.: 16,00</b>		Total Item: 4.880,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 093	<b>Total: 16.917,60</b>
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: RENATA	Modelo: BISC
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G			
Quantidade: 4.240	<b>Valor Unit.: 3,99</b>		Total Item: 16.917,60
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 091	<b>Total: 24.658,20</b>
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: RENATA	Modelo: BISC
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G			
Quantidade: 6.180	<b>Valor Unit.: 3,99</b>		Total Item: 24.658,20
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 051	<b>Total: 684,00</b>
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: MAURICEA	Modelo: BISC
Descrição: BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate			
Quantidade: 380	<b>Valor Unit.: 1,80</b>		Total Item: 684,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 022	<b>Total: 684,00</b>
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: MAURICEA	Modelo: BISC
Descrição: BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite			
Quantidade: 380	<b>Valor Unit.: 1,80</b>		Total Item: 684,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 055	<b>Total: 684,00</b>
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: MAURICEA	Modelo: BISC
Descrição: BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango			
Quantidade: 380	<b>Valor Unit.: 1,80</b>		Total Item: 684,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 29.280,00</b>
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: RENATA	Modelo: BISC
Descrição: BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G			
Quantidade: 7.320	<b>Valor Unit.: 4,00</b>		Total Item: 29.280,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 057	<b>Total: 7.920,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: MARATÁ	Modelo: PÓ
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 6,60</b>	Total Item: 7.920,00	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 041	<b>Total: 57.275,00</b>
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: KENT	Modelo: PÓ
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic			
Quantidade: 3.950	<b>Valor Unit.: 14,50</b>	Total Item: 57.275,00	
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 1.769,00</b>
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: KIMIMO	Modelo: SOLUVEL
Descrição: CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ			
Quantidade: 610	<b>Valor Unit.: 2,90</b>	Total Item: 1.769,00	
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 031	<b>Total: 325,00</b>
Item: 31	Unidade: Caixa	Marca: ARISCO	Modelo: CALDO
Descrição: CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G			
Quantidade: 130	<b>Valor Unit.: 2,50</b>	Total Item: 325,00	
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 013	<b>Total: 375,00</b>
Item: 32	Unidade: Caixa	Marca: ARISCO	Modelo: CALDO
Descrição: CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 2,50</b>	Total Item: 375,00	
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 096	<b>Total: 448,50</b>
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: LIDER	Modelo: CANELA
Descrição: CANELA EM PAU - 25G			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 2,99</b>	Total Item: 448,50	
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 018	<b>Total: 1.008,00</b>
Item: 39	Unidade: Caixa	Marca: MARATÁ	Modelo: CHÁ
Descrição: CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)			
Quantidade: 320	<b>Valor Unit.: 3,15</b>	Total Item: 1.008,00	
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 006	<b>Total: 945,00</b>
Item: 40	Unidade: Caixa	Marca: MARATÁ	Modelo: CHÁ
Descrição: CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 3,15</b>	Total Item: 945,00	
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 1.328,00</b>
Item: 41	Unidade: Caixa	Marca: MARATÁ	Modelo: CHÁ
Descrição: CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)			
Quantidade: 320	<b>Valor Unit.: 4,15</b>	Total Item: 1.328,00	
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 023	<b>Total: 1.039,50</b>
Item: 42	Unidade: Caixa	Marca: MARATÁ	Modelo: CHÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Descrição: CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)

Quantidade: 330 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 1.039,50

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 061 **Total: 1.184,00**

Item: 43 Unidade: Caixa Marca: MARATÁ Modelo: CHÁ

Descrição: CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 1.184,00

**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 009 **Total: 749.280,00**

Item: 44 Unidade: Quilograma Marca: FRINENSE Modelo: JERKEED

Descrição: CHARQUE DIANTEIRO - 01KG

Quantidade: 15.610 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 749.280,00

**LOTE 47** Quant.: 1 Num: 080 **Total: 1.785,00**

Item: 47 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA Modelo: COCO

Descrição: COCO RALADO - 50G

Quantidade: 510 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.785,00

**LOTE 49** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 5.525,00**

Item: 49 Unidade: Quilograma Marca: CORINGA Modelo: PÓ

Descrição: COLORAU - 01 KG

Quantidade: 850 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 5.525,00

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 050 **Total: 58.161,20**

Item: 51 Unidade: Quilograma Marca: GRANEL Modelo: GRANEL

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG

Quantidade: 3.880 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 58.161,20

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 019 **Total: 720,00**

Item: 52 Unidade: Unidade Marca: SPECIAL Modelo: SPECIAL

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - 10G

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 720,00

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 053 **Total: 8.536,50**

Item: 53 Unidade: Unidade Marca: BETÂNIA Modelo: UHT

Descrição: CREME DE LEITE - UHT - 300G

Quantidade: 2.710 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 8.536,50

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 091 **Total: 3.850,00**

Item: 54 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA Modelo: DOCE

Descrição: DOCE DE GOIABA - 600G

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 3.850,00

**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 047 **Total: 2.204,00**

Item: 55 Unidade: Unidade Marca: FUGINI Modelo: ERVILHA

Descrição: ERVILHA - 200G

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 760	<b>Valor Unit.: 2,90</b>		Total Item: 2.204,00
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 1.537,80</b>
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: QUERO	Modelo: EXT
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG			
Quantidade: 220	<b>Valor Unit.: 6,99</b>		Total Item: 1.537,80
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 004	<b>Total: 6.264,00</b>
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: QUERO	Modelo: EXT
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g			
Quantidade: 2.320	<b>Valor Unit.: 2,70</b>		Total Item: 6.264,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 023	<b>Total: 1.423,50</b>
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: CASEIRA	Modelo: UND
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.			
Quantidade: 390	<b>Valor Unit.: 3,65</b>		Total Item: 1.423,50
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 031	<b>Total: 2.106,00</b>
Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: CORINGA	Modelo: UND
Descrição: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG			
Quantidade: 540	<b>Valor Unit.: 3,90</b>		Total Item: 2.106,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 060	<b>Total: 2.652,00</b>
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: SARANDI	Modelo: TRIGO
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.			
Quantidade: 510	<b>Valor Unit.: 5,20</b>		Total Item: 2.652,00
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 35.571,00</b>
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: SORRISO	Modelo: CARIOCA
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG			
Quantidade: 5.010	<b>Valor Unit.: 7,10</b>		Total Item: 35.571,00
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 061	<b>Total: 3.704,70</b>
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: PREDILETO	Modelo: FRAD
Descrição: FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG			
Quantidade: 530	<b>Valor Unit.: 6,99</b>		Total Item: 3.704,70
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 021	<b>Total: 665,00</b>
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: DONA BENTA	Modelo: FERM
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G			
Quantidade: 190	<b>Valor Unit.: 3,50</b>		Total Item: 665,00
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 088	<b>Total: 46.350,00</b>
Item: 65	Unidade: Quilograma	Marca: A GRANEL	Modelo: GRANEL
Descrição: FILÉ DE MERLUZA - 01 KG			
Quantidade: 1.030	<b>Valor Unit.: 45,00</b>		Total Item: 46.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 050	<b>Total: 30.400,00</b>
Item: 66	Unidade: Quilograma	Marca: A GRANEL	Modelo: GRANEL
Descrição: FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG			
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 38,00</b>		Total Item: 30.400,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 080	<b>Total: 3.600,00</b>
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: BORDON	Modelo: LATA
Descrição: FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g			
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.: 7,50</b>		Total Item: 3.600,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 028	<b>Total: 1.365,00</b>
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: CORINGA	Modelo: FUBA
Descrição: FUBÁ DE MILHO - 01 KG			
Quantidade: 350	<b>Valor Unit.: 3,90</b>		Total Item: 1.365,00
<b>LOTE 71</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 640,00</b>
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: VITAMILHO	Modelo: FUBA
Descrição: FUBÁ DE MILHO - 500G			
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 1,60</b>		Total Item: 640,00
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 046	<b>Total: 5.355,00</b>
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: ITALAC	Modelo: UHT
Descrição: LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L			
Quantidade: 1.020	<b>Valor Unit.: 5,25</b>		Total Item: 5.355,00
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 099	<b>Total: 16.500,00</b>
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: CAMPONESA	Modelo: LEITE
Descrição: LEITE CONDENSADO - 395G - LATA			
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 5,50</b>		Total Item: 16.500,00
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 055	<b>Total: 3.471,30</b>
Item: 77	Unidade: Unidade	Marca: COCÃO	Modelo: LEITE
Descrição: LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML			
Quantidade: 870	<b>Valor Unit.: 3,99</b>		Total Item: 3.471,30
<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 076	<b>Total: 13.980,00</b>
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: CAMPONESA	Modelo: PÓ
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 6,99</b>		Total Item: 13.980,00
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 074	<b>Total: 13.000,00</b>
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: MEU BOM	Modelo: PÓ
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 6,50</b>		Total Item: 13.000,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 013	<b>Total: 107.640,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: MEU BOM	Modelo: PÓ
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g			
Quantidade: 16.560	<b>Valor Unit.: 6,50</b>		Total Item: 107.640,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 041	<b>Total: 27.135,00</b>
Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: ITALAC	Modelo: PÓ
Descrição: LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g			
Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 13,50</b>		Total Item: 27.135,00
<b>LOTE 82</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 3.680,00</b>
Item: 82	Unidade: Unidade	Marca: BETÂNIA	Modelo: UHT
Descrição: LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT			
Quantidade: 640	<b>Valor Unit.: 5,75</b>		Total Item: 3.680,00
<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 15.903,00</b>
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: BOMSABOR	Modelo: ESPAGUETE
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - 500G			
Quantidade: 5.580	<b>Valor Unit.: 2,85</b>		Total Item: 15.903,00
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 2.881,00</b>
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: BRANDINI	Modelo: PARAFUSO
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - 500G			
Quantidade: 860	<b>Valor Unit.: 3,35</b>		Total Item: 2.881,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 16.206,00</b>
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: CAMPONESA	Modelo: MANT
Descrição: MANTEIGA COM SAL - 500G			
Quantidade: 740	<b>Valor Unit.: 21,90</b>		Total Item: 16.206,00
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 080	<b>Total: 3.725,00</b>
Item: 91	Unidade: Unidade	Marca: NATVILLE	Modelo: MANT
Descrição: MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 7,45</b>		Total Item: 3.725,00
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 12.096,00</b>
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: DELINE	Modelo: MARG
Descrição: MARGARINA COM SAL - 500G			
Quantidade: 2.240	<b>Valor Unit.: 5,40</b>		Total Item: 12.096,00
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 094	<b>Total: 1.495,00</b>
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: DELINE	Modelo: MARG
Descrição: MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,99</b>		Total Item: 1.495,00
<b>LOTE 96</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 632,50</b>
Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: MASSAFESTA	Modelo: PASTEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: MASSA PARA PASTEL - 200g

Quantidade: 230 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 632,50

**LOTE 100** Quant.: 1 Num: 086 **Total: 1.690,00**

Item: 100 Unidade: Unidade Marca: LIDER Modelo: PIPOCA

Descrição: MILHO PARA PIPOCA - 500G

Quantidade: 520 **Valor Unit.: 3,25** Total Item: 1.690,00

**LOTE 101** Quant.: 1 Num: 080 **Total: 2.272,40**

Item: 101 Unidade: Unidade Marca: FUGINI Modelo: MILHO

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 2.272,40

**LOTE 102** Quant.: 1 Num: 080 **Total: 2.034,90**

Item: 102 Unidade: Unidade Marca: SARANDI Modelo: MIST

Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G

Quantidade: 510 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 2.034,90

**LOTE 103** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 4.181,52**

Item: 103 Unidade: Unidade Marca: SARANDI Modelo: MIST

Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G

Quantidade: 1.048 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 4.181,52

**LOTE 104** Quant.: 1 Num: 098 **Total: 1.995,00**

Item: 104 Unidade: Unidade Marca: SARANDI Modelo: MIST

Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 1.995,00

**LOTE 105** Quant.: 1 Num: 040 **Total: 24.040,00**

Item: 105 Unidade: Unidade Marca: SOYA Modelo: PET

Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml

Quantidade: 2.404 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 24.040,00

**LOTE 106** Quant.: 1 Num: 001 **Total: 35.633,75**

Item: 106 Unidade: Bandeja Marca: LUNA Modelo: OVO

Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.

Quantidade: 4.915 **Valor Unit.: 7,25** Total Item: 35.633,75

**LOTE 107** Quant.: 1 Num: 004 **Total: 48.450,00**

Item: 107 Unidade: Bandeja Marca: LUNA Modelo: OVO

Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.

Quantidade: 2.550 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 48.450,00

**LOTE 109** Quant.: 1 Num: 036 **Total: 68.796,00**

Item: 109 Unidade: Quilograma Marca: FRANGO Modelo: PEITO

Descrição: PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 3.510	<b>Valor Unit.: 19,60</b>		Total Item: 68.796,00
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 051	<b>Total: 2.185,00</b>
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: MULTIFRUTA	Modelo: POLPA
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA			
Quantidade: 1.900	<b>Valor Unit.: 1,15</b>		Total Item: 2.185,00
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 2.185,00</b>
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: MULTIFRUTA	Modelo: POLPA
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA			
Quantidade: 1.900	<b>Valor Unit.: 1,15</b>		Total Item: 2.185,00
<b>LOTE 115</b>	Quant.: 1	Num: 081	<b>Total: 3.325,00</b>
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: MULTIFRUTA	Modelo: POLPA
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA			
Quantidade: 1.900	<b>Valor Unit.: 1,75</b>		Total Item: 3.325,00
<b>LOTE 116</b>	Quant.: 1	Num: 085	<b>Total: 3.125,00</b>
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: MULTIFRUTA	Modelo: POLPA
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ			
Quantidade: 1.250	<b>Valor Unit.: 2,50</b>		Total Item: 3.125,00
<b>LOTE 117</b>	Quant.: 1	Num: 070	<b>Total: 1.215,00</b>
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: MULTIFRUTA	Modelo: POLPA
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU			
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 1,35</b>		Total Item: 1.215,00
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 2.220,00</b>
Item: 118	Unidade: Unidade	Marca: MULTIFRUTA	Modelo: POLPA
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,85</b>		Total Item: 2.220,00
<b>LOTE 119</b>	Quant.: 1	Num: 008	<b>Total: 30.360,00</b>
Item: 119	Unidade: Quilograma	Marca: SADIA	Modelo: PRESUNTO
Descrição: PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG			
Quantidade: 920	<b>Valor Unit.: 33,00</b>		Total Item: 30.360,00
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 067	<b>Total: 11.925,00</b>
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: SORA	Modelo: PROTEINA
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g			
Quantidade: 2.650	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 11.925,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 1.495,00</b>
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: MINEIRINHO	Modelo: QUEIJO
Descrição: QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,99</b>		Total Item: 1.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1	Num: 017	<b>Total: 41.580,00</b>	
Item: 122	Unidade: Quilograma	Marca: QUEIJO	Modelo: QUEIJO	
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG				
Quantidade: 1.260	<b>Valor Unit.: 33,00</b>		Total Item: 41.580,00	
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 056	<b>Total: 33.540,00</b>	
Item: 123	Unidade: Quilograma	Marca: QUEIJO	Modelo: QUEIJO	
Descrição: QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG				
Quantidade: 860	<b>Valor Unit.: 39,00</b>		Total Item: 33.540,00	
<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1	Num: 015	<b>Total: 23.200,00</b>	
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: REFRI	Modelo: REFRI	
Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 02 L				
Quantidade: 4.640	<b>Valor Unit.: 5,00</b>		Total Item: 23.200,00	
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 010	<b>Total: 10.050,00</b>	
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: REFRI	Modelo: REFRI	
Descrição: REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L				
Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 5,00</b>		Total Item: 10.050,00	
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 025	<b>Total: 7.800,00</b>	
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: REFRI	Modelo: REFRI	
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L				
Quantidade: 1.560	<b>Valor Unit.: 5,00</b>		Total Item: 7.800,00	
<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1	Num: 074	<b>Total: 546,00</b>	
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: PUROSAL	Modelo: SAL	
Descrição: SAL - 01 KG				
Quantidade: 780	<b>Valor Unit.: 0,70</b>		Total Item: 546,00	
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 045	<b>Total: 10.185,00</b>	
Item: 129	Unidade: Quilograma	Marca: AVIVAR	Modelo: VIENA	
Descrição: SALSICHA tipo Viena - 01 KG				
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 9,70</b>		Total Item: 10.185,00	
<b>LOTE 130</b>	Quant.: 1	Num: 041	<b>Total: 3.150,00</b>	
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: SOLARE	Modelo: SOLARE	
Descrição: SARDINHA EM LATA - 125G				
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 3.150,00	
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 050	<b>Total: 15.708,00</b>	
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PALMEIRON	Modelo: SUCO	
Descrição: SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML				
Quantidade: 2.856	<b>Valor Unit.: 5,50</b>		Total Item: 15.708,00	
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 075	<b>Total: 155,55</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: FEST	Modelo: SOLUVEL
Descrição: SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G			
Quantidade: 183	<b>Valor Unit.: 0,85</b>		Total Item: 155,55
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 067	<b>Total: 925,00</b>
Item: 137	Unidade: Unidade	Marca: OSTRÁ	Modelo: VIN
Descrição: VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 1,85</b>		Total Item: 925,00
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 024	<b>Total: 3.606,40</b>
Item: 138	Unidade: Unidade	Marca: MINHOTO	Modelo: VIN
Descrição: VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml			
Quantidade: 644	<b>Valor Unit.: 5,60</b>		Total Item: 3.606,40
<b>LOTE 140</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 15.250,00</b>
Item: 140	Unidade: Quilograma	Marca: SADIÁ	Modelo: CALABRESA
Descrição: CALABRESA DEFUMADA - KG			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 30,50</b>		Total Item: 15.250,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 10.150,00</b>
Item: 141	Unidade: Quilograma	Marca: TOSC	Modelo: TOSC
Descrição: CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 20,30</b>		Total Item: 10.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 0110006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 23/02/2022 11:32:53

<b>TOTAL DO PROCESSO: 2.172.816,89</b>			
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>2.172.816,89</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 055	<b>Total: 12.847,80</b>
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G			
Quantidade: 1.610	<b>Valor Unit.: 7,98</b>	Total Item: 12.847,80	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 40.920,00</b>
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: CAETÉ	Modelo:
Descrição: AÇÚCAR - 01 KG			
Quantidade: 7.750	<b>Valor Unit.: 5,28</b>	Total Item: 40.920,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 054	<b>Total: 1.974,94</b>
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio			
Quantidade: 517	<b>Valor Unit.: 3,82</b>	Total Item: 1.974,94	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 097	<b>Total: 5.964,80</b>
Item: 7	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: ALHO - 01 KG			
Quantidade: 233	<b>Valor Unit.: 25,60</b>	Total Item: 5.964,80	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 021	<b>Total: 2.628,80</b>
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: APIT	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO - 500g			
Quantidade: 310	<b>Valor Unit.: 8,48</b>	Total Item: 2.628,80	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 032	<b>Total: 2.376,00</b>
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: BOM SABOR	Modelo:
Descrição: ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG			
Quantidade: 450	<b>Valor Unit.: 5,28</b>	Total Item: 2.376,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 36.045,60</b>
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG			
Quantidade: 6.530	<b>Valor Unit.: 5,52</b>	Total Item: 36.045,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 018	<b>Total: 7.560,00</b>
Item: 17	Unidade: Quilograma	Marca: IN NARTURA	Modelo:
Descrição: BANANA PRATA - 01 KG			
Quantidade: 1.350	<b>Valor Unit.: 5,60</b>		Total Item: 7.560,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 001	<b>Total: 5.880,00</b>
Item: 18	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE - 01 KG			
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 5,60</b>		Total Item: 5.880,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 043	<b>Total: 14.688,00</b>
Item: 19	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESADA/DO REINO - 01 KG			
Quantidade: 2.040	<b>Valor Unit.: 7,20</b>		Total Item: 14.688,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 3.264,00</b>
Item: 20	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: BETERRABA - 01 KG			
Quantidade: 510	<b>Valor Unit.: 6,40</b>		Total Item: 3.264,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 065	<b>Total: 20.352,00</b>
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G			
Quantidade: 4.240	<b>Valor Unit.: 4,80</b>		Total Item: 20.352,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 049	<b>Total: 29.664,00</b>
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G			
Quantidade: 6.180	<b>Valor Unit.: 4,80</b>		Total Item: 29.664,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 015	<b>Total: 29.280,00</b>
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G			
Quantidade: 7.320	<b>Valor Unit.: 4,00</b>		Total Item: 29.280,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 11.904,00</b>
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: GRÃO VERDE	Modelo:
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 9,92</b>		Total Item: 11.904,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 042	<b>Total: 101.120,00</b>
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic			
Quantidade: 3.950	<b>Valor Unit.: 25,60</b>		Total Item: 101.120,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 010	<b>Total: 14.580,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 34	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: CEBOLA BRANCA - 01 KG			
Quantidade: 2.025	<b>Valor Unit.: 7,20</b>	Total Item: 14.580,00	
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 12.432,00</b>
Item: 36	Unidade: Quilograma	Marca: IN INATURA	Modelo:
Descrição: CENOURA - 01KG			
Quantidade: 1.110	<b>Valor Unit.: 11,20</b>	Total Item: 12.432,00	
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 035	<b>Total: 774.256,00</b>
Item: 44	Unidade: Quilograma	Marca: QUALIMITE	Modelo:
Descrição: CHARQUE DIANTEIRO - 01KG			
Quantidade: 15.610	<b>Valor Unit.: 49,60</b>	Total Item: 774.256,00	
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 078	<b>Total: 4.620,00</b>
Item: 46	Unidade: Quilograma	Marca: INATURA	Modelo:
Descrição: CHUCHU - 01 KG			
Quantidade: 825	<b>Valor Unit.: 5,60</b>	Total Item: 4.620,00	
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 005	<b>Total: 8.160,00</b>
Item: 49	Unidade: Quilograma	Marca: GRÃO VERDE	Modelo:
Descrição: COLORAU - 01 KG			
Quantidade: 850	<b>Valor Unit.: 9,60</b>	Total Item: 8.160,00	
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>Total: 45.318,40</b>
Item: 51	Unidade: Quilograma	Marca: JAGUAR	Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG			
Quantidade: 3.880	<b>Valor Unit.: 11,68</b>	Total Item: 45.318,40	
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 049	<b>Total: 4.144,00</b>
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: POPULAR	Modelo:
Descrição: DOCE DE GOIABA - 600G			
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 5,92</b>	Total Item: 4.144,00	
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 065	<b>Total: 3.648,00</b>
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: QUERO	Modelo:
Descrição: ERVILHA - 200G			
Quantidade: 760	<b>Valor Unit.: 4,80</b>	Total Item: 3.648,00	
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 2.105,40</b>
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: PALMEROM	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG			
Quantidade: 220	<b>Valor Unit.: 9,57</b>	Total Item: 2.105,40	
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 055	<b>Total: 8.166,40</b>
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: QUERO	Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g

Quantidade: 2.320 **Valor Unit.: 3,52** Total Item: 8.166,40

**LOTE 58** Quant.: 1 Num: 042 **Total: 1.996,80**

Item: 58 Unidade: Unidade Marca: DO SÍTIO Modelo:

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.

Quantidade: 390 **Valor Unit.: 5,12** Total Item: 1.996,80

**LOTE 59** Quant.: 1 Num: 020 **Total: 2.851,20**

Item: 59 Unidade: Unidade Marca: MARATÁ Modelo:

Descrição: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG

Quantidade: 540 **Valor Unit.: 5,28** Total Item: 2.851,20

**LOTE 60** Quant.: 1 Num: 005 **Total: 3.182,40**

Item: 60 Unidade: Unidade Marca: SARANDI Modelo:

Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.

Quantidade: 510 **Valor Unit.: 6,24** Total Item: 3.182,40

**LOTE 61** Quant.: 1 Num: 078 **Total: 54.508,80**

Item: 61 Unidade: Unidade Marca: SPECIAL Modelo:

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG

Quantidade: 5.010 **Valor Unit.: 10,88** Total Item: 54.508,80

**LOTE 65** Quant.: 1 Num: 039 **Total: 45.814,40**

Item: 65 Unidade: Quilograma Marca: ASUDEPES Modelo:

Descrição: FILÉ DE MERLUZA - 01 KG

Quantidade: 1.030 **Valor Unit.: 44,48** Total Item: 45.814,40

**LOTE 66** Quant.: 1 Num: 072 **Total: 38.272,00**

Item: 66 Unidade: Quilograma Marca: TUDO DO MAR Modelo:

Descrição: FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 47,84** Total Item: 38.272,00

**LOTE 67** Quant.: 1 Num: 002 **Total: 4.838,40**

Item: 67 Unidade: Unidade Marca: BORBON Modelo:

Descrição: FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 10,08** Total Item: 4.838,40

**LOTE 70** Quant.: 1 Num: 032 **Total: 1.848,00**

Item: 70 Unidade: Unidade Marca: MARATÁ Modelo:

Descrição: FUBÁ DE MILHO - 01 KG

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 5,28** Total Item: 1.848,00

**LOTE 71** Quant.: 1 Num: 072 **Total: 2.112,00**

Item: 71 Unidade: Unidade Marca: MARATÁ Modelo:

Descrição: FUBÁ DE MILHO - 500G

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 5,28</b>			Total Item: 2.112,00
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 035		<b>Total: 12.560,00</b>
Item: 74	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG				
Quantidade: 3.140	<b>Valor Unit.: 4,00</b>			Total Item: 12.560,00
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 049		<b>Total: 5.467,20</b>
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: BOA VIDA	Modelo:	
Descrição: LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L				
Quantidade: 1.020	<b>Valor Unit.: 5,36</b>			Total Item: 5.467,20
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 081		<b>Total: 23.520,00</b>
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: ITALAC	Modelo:	
Descrição: LEITE CONDENSADO - 395G - LATA				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 7,84</b>			Total Item: 23.520,00
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 074		<b>Total: 4.593,60</b>
Item: 77	Unidade: Unidade	Marca: COCÃO	Modelo:	
Descrição: LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML				
Quantidade: 870	<b>Valor Unit.: 5,28</b>			Total Item: 4.593,60
<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 093		<b>Total: 38.040,00</b>
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBÉ	Modelo:	
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 19,02</b>			Total Item: 38.040,00
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 044		<b>Total: 18.560,00</b>
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBÉ	Modelo:	
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 9,28</b>			Total Item: 18.560,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 049		<b>Total: 136.454,40</b>
Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBÉ	Modelo:	
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g				
Quantidade: 16.560	<b>Valor Unit.: 8,24</b>			Total Item: 136.454,40
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 099		<b>Total: 38.230,20</b>
Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBÉ	Modelo:	
Descrição: LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g				
Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 19,02</b>			Total Item: 38.230,20
<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 002		<b>Total: 4.984,00</b>
Item: 83	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: LIMÃO VERDE - 01 KG				
Quantidade: 890	<b>Valor Unit.: 5,60</b>			Total Item: 4.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 13.920,00</b>	
Item: 84	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG				
Quantidade: 1.160	<b>Valor Unit.: 12,00</b>		Total Item: 13.920,00	
<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 063	<b>Total: 21.315,60</b>	
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: PAJUNÇARA	Modelo:	
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - 500G				
Quantidade: 5.580	<b>Valor Unit.: 3,82</b>		Total Item: 21.315,60	
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>Total: 4.472,00</b>	
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: PAJUNÇARA	Modelo:	
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - 500G				
Quantidade: 860	<b>Valor Unit.: 5,20</b>		Total Item: 4.472,00	
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 3.640,00</b>	
Item: 87	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG				
Quantidade: 650	<b>Valor Unit.: 5,60</b>		Total Item: 3.640,00	
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 035	<b>Total: 14.208,00</b>	
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: BOA VIDA	Modelo:	
Descrição: MANTEIGA COM SAL - 500G				
Quantidade: 740	<b>Valor Unit.: 19,20</b>		Total Item: 14.208,00	
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 5.600,00</b>	
Item: 91	Unidade: Unidade	Marca: BOA VIDA	Modelo:	
Descrição: MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 11,20</b>		Total Item: 5.600,00	
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 055	<b>Total: 18.592,00</b>	
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: PRIMOR	Modelo:	
Descrição: MARGARINA COM SAL - 500G				
Quantidade: 2.240	<b>Valor Unit.: 8,30</b>		Total Item: 18.592,00	
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 029	<b>Total: 2.080,00</b>	
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: PRIMOR	Modelo:	
Descrição: MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,16</b>		Total Item: 2.080,00	
<b>LOTE 97</b>	Quant.: 1	Num: 080	<b>Total: 4.200,00</b>	
Item: 97	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG				
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 4,00</b>		Total Item: 4.200,00	
<b>LOTE 98</b>	Quant.: 1	Num: 051	<b>Total: 3.392,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Item: 98	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG			
Quantidade: 1.060	<b>Valor Unit.: 3,20</b>		Total Item: 3.392,00
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 081	<b>Total: 8.268,80</b>
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: GRÃO VERDE	Modelo:
Descrição: MILHO DESOLHADO - 01 KG			
Quantidade: 1.520	<b>Valor Unit.: 5,44</b>		Total Item: 8.268,80
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 053	<b>Total: 2.080,00</b>
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: GRÃO VERDE	Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA - 500G			
Quantidade: 520	<b>Valor Unit.: 4,00</b>		Total Item: 2.080,00
<b>LOTE 105</b>	Quant.: 1	Num: 038	<b>Total: 35.386,88</b>
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: PRIMOR	Modelo:
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml			
Quantidade: 2.404	<b>Valor Unit.: 14,72</b>		Total Item: 35.386,88
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 089	<b>Total: 40.597,90</b>
Item: 106	Unidade: Bandeja	Marca: GRANJA ALMEIDA	Modelo:
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.			
Quantidade: 4.915	<b>Valor Unit.: 8,26</b>		Total Item: 40.597,90
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 059	<b>Total: 52.632,00</b>
Item: 107	Unidade: Bandeja	Marca: GRANJA ALMEIDA	Modelo:
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.			
Quantidade: 2.550	<b>Valor Unit.: 20,64</b>		Total Item: 52.632,00
<b>LOTE 108</b>	Quant.: 1	Num: 065	<b>Total: 51.872,00</b>
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: PANIFICAÇÃO JARAGUÁ	Modelo:
Descrição: PÃO SEDA - 50G			
Quantidade: 81.050	<b>Valor Unit.: 0,64</b>		Total Item: 51.872,00
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 089	<b>Total: 64.584,00</b>
Item: 109	Unidade: Quilograma	Marca: JAGUAR	Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso			
Quantidade: 3.510	<b>Valor Unit.: 18,40</b>		Total Item: 64.584,00
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 028	<b>Total: 2.394,00</b>
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: CANAÃ	Modelo:
Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA			
Quantidade: 1.900	<b>Valor Unit.: 1,26</b>		Total Item: 2.394,00
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 014	<b>Total: 1.615,00</b>
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: CANAÃ	Modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA

Quantidade: 1.900 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 1.615,00

**LOTE 115** Quant.: 1 Num: 023 **Total: 2.622,00**

Item: 115 Unidade: Unidade Marca: CANAÃ Modelo:

Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA

Quantidade: 1.900 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 2.622,00

**LOTE 116** Quant.: 1 Num: 004 **Total: 1.575,00**

Item: 116 Unidade: Unidade Marca: CANAÃ Modelo:

Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 1,26** Total Item: 1.575,00

**LOTE 117** Quant.: 1 Num: 067 **Total: 576,00**

Item: 117 Unidade: Unidade Marca: CANAÃ Modelo:

Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 576,00

**LOTE 118** Quant.: 1 Num: 064 **Total: 1.308,00**

Item: 118 Unidade: Unidade Marca: CAJÁ Modelo:

Descrição: POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,09** Total Item: 1.308,00

**LOTE 119** Quant.: 1 Num: 017 **Total: 27.232,00**

Item: 119 Unidade: Quilograma Marca: LEBOM Modelo:

Descrição: PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG

Quantidade: 920 **Valor Unit.: 29,60** Total Item: 27.232,00

**LOTE 120** Quant.: 1 Num: 042 **Total: 16.536,00**

Item: 120 Unidade: Unidade Marca: PRNSOY Modelo:

Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g

Quantidade: 2.650 **Valor Unit.: 6,24** Total Item: 16.536,00

**LOTE 122** Quant.: 1 Num: 055 **Total: 46.368,00**

Item: 122 Unidade: Quilograma Marca: DULAC Modelo:

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG

Quantidade: 1.260 **Valor Unit.: 36,80** Total Item: 46.368,00

**LOTE 124** Quant.: 1 Num: 093 **Total: 28.211,20**

Item: 124 Unidade: Unidade Marca: INDAIÁ Modelo:

Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 02 L

Quantidade: 4.640 **Valor Unit.: 6,08** Total Item: 28.211,20

**LOTE 125** Quant.: 1 Num: 028 **Total: 12.220,80**

Item: 125 Unidade: Unidade Marca: INDAIÁ Modelo:

Descrição: REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 6,08</b>			Total Item: 12.220,80
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 016	<b>Total: 9.484,80</b>	
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: INDAIÁ	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L				
Quantidade: 1.560	<b>Valor Unit.: 6,08</b>			Total Item: 9.484,80
<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1	Num: 042	<b>Total: 811,20</b>	
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: VENEZA	Modelo:	
Descrição: SAL - 01 KG				
Quantidade: 780	<b>Valor Unit.: 1,04</b>			Total Item: 811,20
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 14.280,00</b>	
Item: 129	Unidade: Quilograma	Marca: RARA	Modelo:	
Descrição: SALSICHA tipo Viena - 01 KG				
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 13,60</b>			Total Item: 14.280,00
<b>LOTE 130</b>	Quant.: 1	Num: 056	<b>Total: 4.032,00</b>	
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: 88	Modelo:	
Descrição: SARDINHA EM LATA - 125G				
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 5,76</b>			Total Item: 4.032,00
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>Total: 12.652,08</b>	
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: DA FRUTA	Modelo:	
Descrição: SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML				
Quantidade: 2.856	<b>Valor Unit.: 4,43</b>			Total Item: 12.652,08
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 810,69</b>	
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: DA FRUTA	Modelo:	
Descrição: SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G				
Quantidade: 183	<b>Valor Unit.: 4,43</b>			Total Item: 810,69
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 078	<b>Total: 1.513,40</b>	
Item: 138	Unidade: Unidade	Marca: SABOR	Modelo:	
Descrição: VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml				
Quantidade: 644	<b>Valor Unit.: 2,35</b>			Total Item: 1.513,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
Processo Administrativo Nº 0110006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 23/02/2022 11:32:53

Folha 311  
AA  
Fabrica

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 2.464.149,16</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>2.464.149,16</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	<b>Total: 4.282,20</b>	
Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG	
Descrição: ABACAXI HAVAI tipo A - 01 KG				
Quantidade: 780	<b>Valor Unit.: 5,49</b>		Total Item: 4.282,20	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 028	<b>Total: 4.230,00</b>	
Item: 2	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG	
Descrição: ABÓBORA MORANGA - 01KG				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 4,70</b>		Total Item: 4.230,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 010	<b>Total: 9.321,90</b>	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: ITALAC	Modelo: UNIDADE	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G				
Quantidade: 1.610	<b>Valor Unit.: 5,79</b>		Total Item: 9.321,90	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 032	<b>Total: 35.572,50</b>	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PINDORAMA	Modelo: UNIDADE	
Descrição: AÇÚCAR - 01 KG				
Quantidade: 7.750	<b>Valor Unit.: 4,59</b>		Total Item: 35.572,50	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 072	<b>Total: 16.649,85</b>	
Item: 6	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG	
Descrição: ALFACE - 01 KG				
Quantidade: 1.515	<b>Valor Unit.: 10,99</b>		Total Item: 16.649,85	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 056	<b>Total: 6.850,20</b>	
Item: 7	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG	
Descrição: ALHO - 01 KG				
Quantidade: 233	<b>Valor Unit.: 29,40</b>		Total Item: 6.850,20	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 091	<b>Total: 28.666,70</b>	
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: KIARROZ	Modelo: UNIDADE	
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG				
Quantidade: 6.530	<b>Valor Unit.: 4,39</b>		Total Item: 28.666,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 025	<b>Total: 4.952,00</b>
Item: 15	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BANANA COMPRIDA - 01 KG			
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 6,19</b>	Total Item: 4.952,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 1.175,00</b>
Item: 16	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BANANA PACOVAN - 01 KG			
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 4,70</b>	Total Item: 1.175,00	
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 6.615,00</b>
Item: 17	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BANANA PRATA - 01 KG			
Quantidade: 1.350	<b>Valor Unit.: 4,90</b>	Total Item: 6.615,00	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 097	<b>Total: 4.357,50</b>
Item: 18	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BATATA DOCE - 01 KG			
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 4,15</b>	Total Item: 4.357,50	
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 084	<b>Total: 14.178,00</b>
Item: 19	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BATATA INGLESA/DO REINO - 01 KG			
Quantidade: 2.040	<b>Valor Unit.: 6,95</b>	Total Item: 14.178,00	
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 058	<b>Total: 2.907,00</b>
Item: 20	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: BETERRABA - 01 KG			
Quantidade: 510	<b>Valor Unit.: 5,70</b>	Total Item: 2.907,00	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 059	<b>Total: 20.140,00</b>
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo: UNIDADE
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G			
Quantidade: 4.240	<b>Valor Unit.: 4,75</b>	Total Item: 20.140,00	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 033	<b>Total: 29.355,00</b>
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo: UNIDADE
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G			
Quantidade: 6.180	<b>Valor Unit.: 4,75</b>	Total Item: 29.355,00	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 28.548,00</b>
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo: UNIDADE
Descrição: BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G			
Quantidade: 7.320	<b>Valor Unit.: 3,90</b>	Total Item: 28.548,00	
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 332.795,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: TROPICAL	Modelo: UNIDADE
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg			
Quantidade: 10.100	<b>Valor Unit.: 32,95</b>	Total Item: 332.795,00	
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 005	<b>Total: 9.588,00</b>
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: 3 FAZENDAS	Modelo: UNIDADE
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 7,99</b>	Total Item: 9.588,00	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 098	<b>Total: 61.620,00</b>
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: MARATA	Modelo: UNIDADE
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic			
Quantidade: 3.950	<b>Valor Unit.: 15,60</b>	Total Item: 61.620,00	
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 087	<b>Total: 13.972,50</b>
Item: 34	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CEBOLA BRANCA - 01 KG			
Quantidade: 2.025	<b>Valor Unit.: 6,90</b>	Total Item: 13.972,50	
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 036	<b>Total: 5.564,00</b>
Item: 35	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CEBOLINHA - 01 KG			
Quantidade: 520	<b>Valor Unit.: 10,70</b>	Total Item: 5.564,00	
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 081	<b>Total: 11.088,90</b>
Item: 36	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CENOURA - 01KG			
Quantidade: 1.110	<b>Valor Unit.: 9,99</b>	Total Item: 11.088,90	
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 022	<b>Total: 728.987,00</b>
Item: 44	Unidade: Quilograma	Marca: FRINENSE	Modelo: KG
Descrição: CHARQUE DIANTEIRO - 01KG			
Quantidade: 15.610	<b>Valor Unit.: 46,70</b>	Total Item: 728.987,00	
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 4.083,75</b>
Item: 46	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: CHUCHU - 01 KG			
Quantidade: 825	<b>Valor Unit.: 4,95</b>	Total Item: 4.083,75	
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 011	<b>Total: 19.313,50</b>
Item: 48	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: COENTRO - 01 KG			
Quantidade: 1.805	<b>Valor Unit.: 10,70</b>	Total Item: 19.313,50	
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 091	<b>Total: 9.010,00</b>
Item: 49	Unidade: Quilograma	Marca: CORINGA	Modelo: KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Descrição: COLORAU - 01 KG

Quantidade: 850 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 9.010,00

**LOTE 50** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 13.081,00**

Item: 50 Unidade: Quilograma Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: COUVE COMUM - 01 KG

Quantidade: 1.030 **Valor Unit.: 12,70** Total Item: 13.081,00

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 098 **Total: 46.521,20**

Item: 51 Unidade: Quilograma Marca: FRIATO Modelo: KG

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG

Quantidade: 3.880 **Valor Unit.: 11,99** Total Item: 46.521,20

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 018 **Total: 11.653,00**

Item: 53 Unidade: Unidade Marca: ITALAC Modelo: UNIDADE

Descrição: CREME DE LEITE - UHT - 300G

Quantidade: 2.710 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 11.653,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 012 **Total: 3.703,00**

Item: 54 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA Modelo: UNIDADE

Descrição: DOCE DE GOIABA - 600G

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,29** Total Item: 3.703,00

**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 088 **Total: 2.964,00**

Item: 55 Unidade: Unidade Marca: QUERO Modelo: UNIDADE

Descrição: ERVILHA - 200G

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 2.964,00

**LOTE 57** Quant.: 1 Num: 044 **Total: 4.616,80**

Item: 57 Unidade: Unidade Marca: POLADORI Modelo: UNIDADE

Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g

Quantidade: 2.320 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 4.616,80

**LOTE 61** Quant.: 1 Num: 014 **Total: 39.829,50**

Item: 61 Unidade: Unidade Marca: S PESSOA Modelo: UNIDADE

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG

Quantidade: 5.010 **Valor Unit.: 7,95** Total Item: 39.829,50

**LOTE 62** Quant.: 1 Num: 030 **Total: 24.133,50**

Item: 62 Unidade: Unidade Marca: IN NATURA Modelo: UNIDADE

Descrição: FEIJÃO DE CORDA/VERDE - 01 KG

Quantidade: 1.730 **Valor Unit.: 13,95** Total Item: 24.133,50

**LOTE 68** Quant.: 1 Num: 020 **Total: 7.140,00**

Item: 68 Unidade: Unidade Marca: NESTLE Modelo: UNIDADE

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES – a partir do 6º mês - 400g

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 35,70</b>			Total Item: 7.140,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1		Num: 053	<b>Total: 22.140,00</b>
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: NESTLE		Modelo: UNIDADE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL de seguimento com ferro para lactentes 0 – 6 meses - 400g				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 36,90</b>			Total Item: 22.140,00
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1		Num: 084	<b>Total: 5.731,80</b>
Item: 72	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA		Modelo: KG
Descrição: INHAME - 01 KG				
Quantidade: 820	<b>Valor Unit.: 6,99</b>			Total Item: 5.731,80
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1		Num: 012	<b>Total: 22.109,40</b>
Item: 73	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA		Modelo: KG
Descrição: LARANJA LIMA tipo A - 01 KG				
Quantidade: 3.460	<b>Valor Unit.: 6,39</b>			Total Item: 22.109,40
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1		Num: 085	<b>Total: 13.784,60</b>
Item: 74	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA		Modelo: KG
Descrição: LARANJA PÊRA tipo A - 01 KG				
Quantidade: 3.140	<b>Valor Unit.: 4,39</b>			Total Item: 13.784,60
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1		Num: 034	<b>Total: 6.426,00</b>
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: BOA VIDA		Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L				
Quantidade: 1.020	<b>Valor Unit.: 6,30</b>			Total Item: 6.426,00
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1		Num: 042	<b>Total: 17.700,00</b>
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: ITALAC		Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE CONDENSADO - 395G - LATA				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 5,90</b>			Total Item: 17.700,00
<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1		Num: 050	<b>Total: 21.980,00</b>
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBE		Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 10,99</b>			Total Item: 21.980,00
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1		Num: 032	<b>Total: 13.800,00</b>
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBE		Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 6,90</b>			Total Item: 13.800,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1		Num: 031	<b>Total: 114.264,00</b>
Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBE		Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g				
Quantidade: 16.560	<b>Valor Unit.: 6,90</b>			Total Item: 114.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 089	<b>Total: 36.159,90</b>
Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: ITAMBE	Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g			
Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 17,99</b>		Total Item: 36.159,90
<b>LOTE 82</b>	Quant.: 1	Num: 038	<b>Total: 3.392,00</b>
Item: 82	Unidade: Unidade	Marca: VALEDOURADO	Modelo: UNIDADE
Descrição: LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT			
Quantidade: 640	<b>Valor Unit.: 5,30</b>		Total Item: 3.392,00
<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 095	<b>Total: 4.975,10</b>
Item: 83	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: LIMÃO VERDE - 01 KG			
Quantidade: 890	<b>Valor Unit.: 5,59</b>		Total Item: 4.975,10
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 072	<b>Total: 10.382,00</b>
Item: 84	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: MAÇÃ NACIONAL tipo fuji - 01 KG			
Quantidade: 1.160	<b>Valor Unit.: 8,95</b>		Total Item: 10.382,00
<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 024	<b>Total: 21.148,20</b>
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: BRANDINI	Modelo: UNIDADE
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - 500G			
Quantidade: 5.580	<b>Valor Unit.: 3,79</b>		Total Item: 21.148,20
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 004	<b>Total: 3.259,40</b>
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: BRANDINI	Modelo: UNIDADE
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - 500G			
Quantidade: 860	<b>Valor Unit.: 3,79</b>		Total Item: 3.259,40
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 045	<b>Total: 3.185,00</b>
Item: 87	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: MACAXEIRA ou Aipim - 01 KG			
Quantidade: 650	<b>Valor Unit.: 4,90</b>		Total Item: 3.185,00
<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 3.584,00</b>
Item: 89	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: MAMÃO HAVAI - 01 KG			
Quantidade: 640	<b>Valor Unit.: 5,60</b>		Total Item: 3.584,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 043	<b>Total: 14.726,00</b>
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: DA CASA	Modelo: UNIDADE
Descrição: MANTEIGA COM SAL - 500G			
Quantidade: 740	<b>Valor Unit.: 19,90</b>		Total Item: 14.726,00
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 082	<b>Total: 4.475,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 91	Unidade: Unidade	Marca: DA CASA	Modelo: UNIDADE
Descrição: MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 8,95</b>	Total Item: 4.475,00	
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 094	<b>Total: 4.114,40</b>
Item: 92	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: MARACUJÁ - 01 KG			
Quantidade: 592	<b>Valor Unit.: 6,95</b>	Total Item: 4.114,40	
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 046	<b>Total: 17.897,60</b>
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: DELICATA	Modelo: UNIDADE
Descrição: MARGARINA COM SAL - 500G			
Quantidade: 2.240	<b>Valor Unit.: 7,99</b>	Total Item: 17.897,60	
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 087	<b>Total: 2.195,00</b>
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: DELICATA	Modelo: UNIDADE
Descrição: MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,39</b>	Total Item: 2.195,00	
<b>LOTE 97</b>	Quant.: 1	Num: 098	<b>Total: 2.929,50</b>
Item: 97	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: MELANCIA redonda/comprida e graúda - 01 KG			
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 2,79</b>	Total Item: 2.929,50	
<b>LOTE 98</b>	Quant.: 1	Num: 061	<b>Total: 6.042,00</b>
Item: 98	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: MELÃO AMARELO tipo A - 01 KG			
Quantidade: 1.060	<b>Valor Unit.: 5,70</b>	Total Item: 6.042,00	
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 3.632,80</b>
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: GOSTOMIL	Modelo: UNIDADE
Descrição: MILHO DESOLHADO - 01 KG			
Quantidade: 1.520	<b>Valor Unit.: 2,39</b>	Total Item: 3.632,80	
<b>LOTE 105</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 26.419,96</b>
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: SOYA	Modelo: UNIDADE
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml			
Quantidade: 2.404	<b>Valor Unit.: 10,99</b>	Total Item: 26.419,96	
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 83.505,85</b>
Item: 106	Unidade: Bandeja	Marca: GRANJA ALMEIDA	Modelo: BANDEJA
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.			
Quantidade: 4.915	<b>Valor Unit.: 16,99</b>	Total Item: 83.505,85	
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 046	<b>Total: 45.645,00</b>
Item: 107	Unidade: Bandeja	Marca: GRANJA ALMEIDA	Modelo: BANDEJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.

Quantidade: 2.550 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 45.645,00

**LOTE 108** Quant.: 1 Num: 036 **Total: 55.924,50**

Item: 108 Unidade: Unidade Marca: PANIFICAÇÃO TROPICAL Modelo: UNIDADE

Descrição: PÃO SEDA - 50G

Quantidade: 81.050 Valor Unit.: 0,69 Total Item: 55.924,50

**LOTE 109** Quant.: 1 Num: 019 **Total: 62.829,00**

Item: 109 Unidade: Quilograma Marca: FRIATO Modelo: KG

Descrição: PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso

Quantidade: 3.510 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 62.829,00

**LOTE 110** Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.980,00**

Item: 110 Unidade: Quilograma Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: PEPINO tipo A - 01 KG

Quantidade: 400 Valor Unit.: 4,95 Total Item: 1.980,00

**LOTE 111** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 8.850,00**

Item: 111 Unidade: Quilograma Marca: IN NATURA Modelo: KG

Descrição: PIMENTÃO VERDE EXTRA - 01 KG

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 8.850,00

**LOTE 119** Quant.: 1 Num: 021 **Total: 27.508,00**

Item: 119 Unidade: Quilograma Marca: SADIA Modelo: KG

Descrição: PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG

Quantidade: 920 Valor Unit.: 29,90 Total Item: 27.508,00

**LOTE 120** Quant.: 1 Num: 014 **Total: 11.792,50**

Item: 120 Unidade: Unidade Marca: PROTOSOY Modelo: UNIDADE

Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g

Quantidade: 2.650 Valor Unit.: 4,45 Total Item: 11.792,50

**LOTE 122** Quant.: 1 Num: 078 **Total: 50.274,00**

Item: 122 Unidade: Quilograma Marca: LATELLE Modelo: KG

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG

Quantidade: 1.260 Valor Unit.: 39,90 Total Item: 50.274,00

**LOTE 123** Quant.: 1 Num: 004 **Total: 34.314,00**

Item: 123 Unidade: Quilograma Marca: LATELLE Modelo: KG

Descrição: QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG

Quantidade: 860 Valor Unit.: 39,90 Total Item: 34.314,00

**LOTE 124** Quant.: 1 Num: 098 **Total: 22.968,00**

Item: 124 Unidade: Unidade Marca: INDAIA Modelo: UNIDADE

Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 02 L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 4.640	<b>Valor Unit.: 4,95</b>		Total Item: 22.968,00
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 8.844,00</b>
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: INDAIA	Modelo: UNIDADE
Descrição: REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L			
Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 4,40</b>		Total Item: 8.844,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 042	<b>Total: 6.864,00</b>
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: INDAIA	Modelo: UNIDADE
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L			
Quantidade: 1.560	<b>Valor Unit.: 4,40</b>		Total Item: 6.864,00
<b>LOTE 127</b>	Quant.: 1	Num: 023	<b>Total: 9.735,00</b>
Item: 127	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: REPOLHO LISO ESPECIAL - 01 KG			
Quantidade: 1.650	<b>Valor Unit.: 5,90</b>		Total Item: 9.735,00
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 008	<b>Total: 15.645,00</b>
Item: 129	Unidade: Quilograma	Marca: LEBON	Modelo: KG
Descrição: SALSICHA tipo Viena - 01 KG			
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 14,90</b>		Total Item: 15.645,00
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 18.249,84</b>
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PINDORAMA	Modelo: UNIDADE
Descrição: SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML			
Quantidade: 2.856	<b>Valor Unit.: 6,39</b>		Total Item: 18.249,84
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 1.004,67</b>
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: PINDORAMA	Modelo: UNIDADE
Descrição: SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G			
Quantidade: 183	<b>Valor Unit.: 5,49</b>		Total Item: 1.004,67
<b>LOTE 134</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 3.597,00</b>
Item: 134	Unidade: Quilograma	Marca: GRÃO VERDE	Modelo: KG
Descrição: TEMPERO EM PÓ (Sal, cebola, salsa e outros) - 01 kg			
Quantidade: 330	<b>Valor Unit.: 10,90</b>		Total Item: 3.597,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 054	<b>Total: 15.249,64</b>
Item: 135	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: TOMATE SALADA EXTRA - 01 KG			
Quantidade: 2.036	<b>Valor Unit.: 7,49</b>		Total Item: 15.249,64
<b>LOTE 136</b>	Quant.: 1	Num: 077	<b>Total: 5.450,00</b>
Item: 136	Unidade: Quilograma	Marca: IN NATURA	Modelo: KG
Descrição: VAGEM - 01 KG			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 10,90</b>		Total Item: 5.450,00



Folha 220  
*JM*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 0110006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 23/02/2022 11:32:53

				TOTAL DO PROCESSO: 1.202.175,93
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>1.202.175,93</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 33.480,00</b>	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: CORURIFE	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR - 01 KG				
Quantidade: 7.750	<b>Valor Unit.: 4,32</b>		Total Item: 33.480,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 016	<b>Total: 33.498,90</b>	
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: PREDILETO	Modelo:	
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG				
Quantidade: 6.530	<b>Valor Unit.: 5,13</b>		Total Item: 33.498,90	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 056	<b>Total: 14.034,40</b>	
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G				
Quantidade: 4.240	<b>Valor Unit.: 3,31</b>		Total Item: 14.034,40	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 018	<b>Total: 20.455,80</b>	
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G				
Quantidade: 6.180	<b>Valor Unit.: 3,31</b>		Total Item: 20.455,80	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 079	<b>Total: 23.716,80</b>	
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: 3 DE MAIO	Modelo:	
Descrição: BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G				
Quantidade: 7.320	<b>Valor Unit.: 3,24</b>		Total Item: 23.716,80	
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 8.100,00</b>	
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: BOM DIA	Modelo:	
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 6,75</b>		Total Item: 8.100,00	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 056	<b>Total: 53.325,00</b>	
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: BOM DIA	Modelo:	
Descrição: CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic				
Quantidade: 3.950	<b>Valor Unit.: 13,50</b>		Total Item: 53.325,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 099	<b>Total: 624.400,00</b>
Item: 44	Unidade: Quilograma	Marca: BOI CARREIRO	Modelo:
Descrição: CHARQUE DIANTEIRO - 01KG			
Quantidade: 15.610	<b>Valor Unit.: 40,00</b>		Total Item: 624.400,00
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 35.618,40</b>
Item: 51	Unidade: Quilograma	Marca: DALIA	Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG			
Quantidade: 3.880	<b>Valor Unit.: 9,18</b>		Total Item: 35.618,40
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 013	<b>Total: 39.929,70</b>
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: BRASILEIRO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG			
Quantidade: 5.010	<b>Valor Unit.: 7,97</b>		Total Item: 39.929,70
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 12.160,00</b>
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: CAMILA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 6,08</b>		Total Item: 12.160,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 055	<b>Total: 100.684,80</b>
Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: CAMILA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g			
Quantidade: 16.560	<b>Valor Unit.: 6,08</b>		Total Item: 100.684,80
<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 16.572,60</b>
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: BONSABOR	Modelo:
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - 500G			
Quantidade: 5.580	<b>Valor Unit.: 2,97</b>		Total Item: 16.572,60
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 12.902,40</b>
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: DELICATA	Modelo:
Descrição: MARGARINA COM SAL - 500G			
Quantidade: 2.240	<b>Valor Unit.: 5,76</b>		Total Item: 12.902,40
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 043	<b>Total: 1.665,00</b>
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: DELICATA	Modelo:
Descrição: MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 3,33</b>		Total Item: 1.665,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 35.830,35</b>
Item: 106	Unidade: Bandeja	Marca: LUNA	Modelo:
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.			
Quantidade: 4.915	<b>Valor Unit.: 7,29</b>		Total Item: 35.830,35
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 082	<b>Total: 18.589,50</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 107	Unidade: Bandeja	Marca: LUNA	Modelo:
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.			
Quantidade: 2.550	<b>Valor Unit.: 7,29</b>		Total Item: 18.589,50
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 063	<b>Total: 45.033,30</b>
Item: 109	Unidade: Quilograma	Marca: MIRA	Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso			
Quantidade: 3.510	<b>Valor Unit.: 12,83</b>		Total Item: 45.033,30
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 032	<b>Total: 11.925,00</b>
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: SUPRESSOY	Modelo:
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g			
Quantidade: 2.650	<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 11.925,00
<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 18.792,00</b>
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: INDAIA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 02 L			
Quantidade: 4.640	<b>Valor Unit.: 4,05</b>		Total Item: 18.792,00
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 8.140,50</b>
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: INDAIA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L			
Quantidade: 2.010	<b>Valor Unit.: 4,05</b>		Total Item: 8.140,50
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 6.318,00</b>
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: INDAIA	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L			
Quantidade: 1.560	<b>Valor Unit.: 4,05</b>		Total Item: 6.318,00
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 012	<b>Total: 9.639,00</b>
Item: 129	Unidade: Quilograma	Marca: RARA	Modelo:
Descrição: SALSICHA tipo Viena - 01 KG			
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 9,18</b>		Total Item: 9.639,00
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 043	<b>Total: 17.364,48</b>
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PINDORAMA	Modelo:
Descrição: SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML			
Quantidade: 2.856	<b>Valor Unit.: 6,08</b>		Total Item: 17.364,48



Folha 324  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 0110006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 23/02/2022 11:32:53

				TOTAL DO PROCESSO:	2.886.178,50
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>2.886.178,50</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1		Num: 045		<b>Total: 18.434,50</b>
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: nescal		Modelo: nescal	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G					
Quantidade: 1.610		<b>Valor Unit.: 11,45</b>			Total Item: 18.434,50
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1		Num: 087		<b>Total: 54.250,00</b>
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: taquara		Modelo: taquara	
Descrição: AÇÚCAR - 01 KG					
Quantidade: 7.750		<b>Valor Unit.: 7,00</b>			Total Item: 54.250,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1		Num: 017		<b>Total: 4.136,00</b>
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: sadio		Modelo: sadio	
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio					
Quantidade: 517		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 4.136,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1		Num: 060		<b>Total: 52.240,00</b>
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: kiarroz		Modelo: kiarroz	
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG					
Quantidade: 6.530		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 52.240,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1		Num: 049		<b>Total: 33.920,00</b>
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: capriche		Modelo: capriche	
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G					
Quantidade: 4.240		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 33.920,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1		Num: 009		<b>Total: 49.440,00</b>
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: capriche		Modelo: capriche	
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G					
Quantidade: 6.180		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 49.440,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1		Num: 037		<b>Total: 1.064,00</b>
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: capriche		Modelo: capriche	
Descrição: BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate					
Quantidade: 380		<b>Valor Unit.: 2,80</b>			Total Item: 1.064,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 059	<b>Total: 1.064,00</b>
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: capriche	Modelo: capriche
Descrição: BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite			
Quantidade: 380	<b>Valor Unit.: 2,80</b>	Total Item: 1.064,00	
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 1.064,00</b>
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: capriche	Modelo: capriche
Descrição: BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango			
Quantidade: 380	<b>Valor Unit.: 2,80</b>	Total Item: 1.064,00	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 043	<b>Total: 47.580,00</b>
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: tostadinha	Modelo: tostadinha
Descrição: BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G			
Quantidade: 7.320	<b>Valor Unit.: 6,50</b>	Total Item: 47.580,00	
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 065	<b>Total: 581.760,00</b>
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg			
Quantidade: 10.100	<b>Valor Unit.: 57,60</b>	Total Item: 581.760,00	
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 650,00</b>
Item: 31	Unidade: Caixa	Marca: sinha	Modelo: sinha
Descrição: CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G			
Quantidade: 130	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 650,00	
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 091	<b>Total: 750,00</b>
Item: 32	Unidade: Caixa	Marca: sinha	Modelo: sinha
Descrição: CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 750,00	
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 858.550,00</b>
Item: 44	Unidade: Quilograma	Marca: frinenze	Modelo: frinenze
Descrição: CHARQUE DIANTEIRO - 01KG			
Quantidade: 15.610	<b>Valor Unit.: 55,00</b>	Total Item: 858.550,00	
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 021	<b>Total: 77.212,00</b>
Item: 51	Unidade: Quilograma	Marca: quibom	Modelo: quibom
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG			
Quantidade: 3.880	<b>Valor Unit.: 19,90</b>	Total Item: 77.212,00	
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 096	<b>Total: 13.550,00</b>
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: ccgl	Modelo: ccgl
Descrição: CREME DE LEITE - UHT - 300G			
Quantidade: 2.710	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 13.550,00	
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 040	<b>Total: 6.265,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: tambau	Modelo: tambau
Descrição: DOCE DE GOIABA - 600G			
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 8,95</b>		Total Item: 6.265,00
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 061	<b>Total: 4.560,00</b>
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: knorr	Modelo: knorr
Descrição: ERVILHA - 200G			
Quantidade: 760	<b>Valor Unit.: 6,00</b>		Total Item: 4.560,00
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 059	<b>Total: 11.600,00</b>
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: julieta	Modelo: julieta
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g			
Quantidade: 2.320	<b>Valor Unit.: 5,00</b>		Total Item: 11.600,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 2.340,00</b>
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: apetitosa	Modelo: apetitosa
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.			
Quantidade: 390	<b>Valor Unit.: 6,00</b>		Total Item: 2.340,00
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 3.780,00</b>
Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: coringa	Modelo: coringa
Descrição: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG			
Quantidade: 540	<b>Valor Unit.: 7,00</b>		Total Item: 3.780,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 069	<b>Total: 4.335,00</b>
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: primor	Modelo: primor
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.			
Quantidade: 510	<b>Valor Unit.: 8,50</b>		Total Item: 4.335,00
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 065	<b>Total: 60.120,00</b>
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: dgust	Modelo: dgust
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG			
Quantidade: 5.010	<b>Valor Unit.: 12,00</b>		Total Item: 60.120,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 068	<b>Total: 20.760,00</b>
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: supergrao	Modelo: supergrao
Descrição: FEIJÃO DE CORDAVERDE - 01 KG			
Quantidade: 1.730	<b>Valor Unit.: 12,00</b>		Total Item: 20.760,00
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 6.360,00</b>
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: supergrao	Modelo: supergrao
Descrição: FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG			
Quantidade: 530	<b>Valor Unit.: 12,00</b>		Total Item: 6.360,00
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 042	<b>Total: 41.200,00</b>
Item: 65	Unidade: Quilograma	Marca: costa do mar	Modelo: costa do mar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Descrição: FILÉ DE MERLUZA - 01 KG

Quantidade: 1.030 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 41.200,00

**LOTE 66** Quant.: 1 Num: 013 **Total: 32.000,00**

Item: 66 Unidade: Quilograma Marca: costa do mar Modelo: costa do mar

Descrição: FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 32.000,00

**LOTE 75** Quant.: 1 Num: 032 **Total: 8.160,00**

Item: 75 Unidade: Unidade Marca: elege Modelo: elege

Descrição: LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L

Quantidade: 1.020 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 8.160,00

**LOTE 76** Quant.: 1 Num: 067 **Total: 24.000,00**

Item: 76 Unidade: Unidade Marca: marajoara Modelo: marajoara

Descrição: LEITE CONDENSADO - 395G - LATA

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 24.000,00

**LOTE 77** Quant.: 1 Num: 092 **Total: 5.220,00**

Item: 77 Unidade: Unidade Marca: cacao Modelo: cacao

Descrição: LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML

Quantidade: 870 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 5.220,00

**LOTE 79** Quant.: 1 Num: 072 **Total: 24.000,00**

Item: 79 Unidade: Unidade Marca: milko Modelo: milko

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 24.000,00

**LOTE 81** Quant.: 1 Num: 033 **Total: 48.240,00**

Item: 81 Unidade: Unidade Marca: itambe Modelo: itambe

Descrição: LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g

Quantidade: 2.010 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 48.240,00

**LOTE 85** Quant.: 1 Num: 079 **Total: 33.480,00**

Item: 85 Unidade: Unidade Marca: bom sabor Modelo: bom sabor

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - 500G

Quantidade: 5.580 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 33.480,00

**LOTE 86** Quant.: 1 Num: 007 **Total: 6.880,00**

Item: 86 Unidade: Unidade Marca: brandini Modelo: brandini

Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - 500G

Quantidade: 860 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 6.880,00

**LOTE 93** Quant.: 1 Num: 094 **Total: 21.280,00**

Item: 93 Unidade: Unidade Marca: primor Modelo: primor

Descrição: MARGARINA COM SAL - 500G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Quantidade: 2.240	<b>Valor Unit.: 9,50</b>			Total Item: 21.280,00
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 080	<b>Total: 2.400,00</b>	
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: primor	Modelo: primor	
Descrição: MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,80</b>			Total Item: 2.400,00
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 022	<b>Total: 6.080,00</b>	
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: gostomil	Modelo: gostomil	
Descrição: MILHO DESOLHADO - 01 KG				
Quantidade: 1.520	<b>Valor Unit.: 4,00</b>			Total Item: 6.080,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 2.080,00</b>	
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: grao verde	Modelo: grao verde	
Descrição: MILHO PARA PIPOCA - 500G				
Quantidade: 520	<b>Valor Unit.: 4,00</b>			Total Item: 2.080,00
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 3.800,00</b>	
Item: 101	Unidade: Unidade	Marca: knorr	Modelo: knorr	
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G				
Quantidade: 760	<b>Valor Unit.: 5,00</b>			Total Item: 3.800,00
<b>LOTE 102</b>	Quant.: 1	Num: 061	<b>Total: 7.650,00</b>	
Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: dona benta	Modelo: dona benta	
Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G				
Quantidade: 510	<b>Valor Unit.: 15,00</b>			Total Item: 7.650,00
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 057	<b>Total: 15.720,00</b>	
Item: 103	Unidade: Unidade	Marca: dona benta	Modelo: dona benta	
Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G				
Quantidade: 1.048	<b>Valor Unit.: 15,00</b>			Total Item: 15.720,00
<b>LOTE 104</b>	Quant.: 1	Num: 008	<b>Total: 7.500,00</b>	
Item: 104	Unidade: Unidade	Marca: dona benta	Modelo: dona benta	
Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 15,00</b>			Total Item: 7.500,00
<b>LOTE 105</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 48.080,00</b>	
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: soya	Modelo: soya	
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml				
Quantidade: 2.404	<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 48.080,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 015	<b>Total: 98.300,00</b>	
Item: 106	Unidade: Bandeja	Marca: na hora	Modelo: na hora	
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.				
Quantidade: 4.915	<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 98.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1		Num: 022		<b>Total: 76.500,00</b>
Item: 107	Unidade: Bandeja	Marca: na hora		Modelo: na hora	
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.					
Quantidade: 2.550		<b>Valor Unit.: 30,00</b>			Total Item: 76.500,00
<b>LOTE 108</b>	Quant.: 1		Num: 002		<b>Total: 89.155,00</b>
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIA	
Descrição: PÃO SEDA - 50G					
Quantidade: 81.050		<b>Valor Unit.: 1,10</b>			Total Item: 89.155,00
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1		Num: 049		<b>Total: 104.949,00</b>
Item: 109	Unidade: Quilograma	Marca: somave		Modelo: somave	
Descrição: PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso					
Quantidade: 3.510		<b>Valor Unit.: 29,90</b>			Total Item: 104.949,00
<b>LOTE 119</b>	Quant.: 1		Num: 049		<b>Total: 45.080,00</b>
Item: 119	Unidade: Quilograma	Marca: sadia		Modelo: sadia	
Descrição: PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG					
Quantidade: 920		<b>Valor Unit.: 49,00</b>			Total Item: 45.080,00
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1		Num: 007		<b>Total: 21.200,00</b>
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: dona julia		Modelo: dona julia	
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJa - 400 g					
Quantidade: 2.650		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 21.200,00
<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1		Num: 086		<b>Total: 61.740,00</b>
Item: 122	Unidade: Quilograma	Marca: da vaca		Modelo: da vaca	
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG					
Quantidade: 1.260		<b>Valor Unit.: 49,00</b>			Total Item: 61.740,00
<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1		Num: 076		<b>Total: 37.120,00</b>
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: indaia		Modelo: indaia	
Descrição: REFRIGERANTE - COLA - 02 L					
Quantidade: 4.640		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 37.120,00
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1		Num: 033		<b>Total: 16.080,00</b>
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: jatoba		Modelo: jatoba	
Descrição: REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L					
Quantidade: 2.010		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 16.080,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1		Num: 073		<b>Total: 12.480,00</b>
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: jatoba		Modelo: jatoba	
Descrição: REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L					
Quantidade: 1.560		<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 12.480,00
<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1		Num: 087		<b>Total: 1.170,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: dudu	Modelo: dudu
Descrição: SAL - 01 KG			
Quantidade: 780	<b>Valor Unit.: 1,50</b>		Total Item: 1.170,00
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 053	<b>Total: 26.250,00</b>
Item: 129	Unidade: Quilograma	Marca: estrela	Modelo: estrela
Descrição: SALSICHA tipo Viena - 01 KG			
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 25,00</b>		Total Item: 26.250,00
<b>LOTE 130</b>	Quant.: 1	Num: 075	<b>Total: 5.600,00</b>
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: pescador	Modelo: pescador
Descrição: SARDINHA EM LATA - 125G			
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 8,00</b>		Total Item: 5.600,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 022	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 137	Unidade: Unidade	Marca: muriongo	Modelo: muriongo
Descrição: VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 5,00</b>		Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 140</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 19.500,00</b>
Item: 140	Unidade: Quilograma	Marca: imperatriz	Modelo: imperatriz
Descrição: CALABRESA DEFUMADA - KG			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 39,00</b>		Total Item: 19.500,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 15.000,00</b>
Item: 141	Unidade: Quilograma	Marca: natto	Modelo: natto
Descrição: CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 30,00</b>		Total Item: 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 332  
*JM*

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 0110006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 23/02/2022 11:32:53

				TOTAL DO PROCESSO: <b>574.204,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>574.204,00</b>
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 016	<b>Total: 535.300,00</b>	
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: COMUM	Modelo: COMUM	
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO TABULEIRO - 3,2kg				
Quantidade: 10.100	<b>Valor Unit.: 53,00</b>		Total Item: 535.300,00	
<b>LOTE 108</b>	Quant.: 1	Num: 054	<b>Total: 38.904,00</b>	
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: SEDA	Modelo: SEDA	
Descrição: PÃO SEDA - 50G				
Quantidade: 81.050	<b>Valor Unit.: 0,48</b>		Total Item: 38.904,00	





PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Folha 333

*[Handwritten signature]*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**HABILITAÇÕES**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**SINELVA MACIEL DA COSTA**

**MERCADINHO EPP**

**CNPJ: 15.017.617/0001-97**



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

Controladoria  
Geral

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a Empresa: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP com o CNPJ:15.017.617/0001-97 presta serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Damáso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo similaridades com o Pregão Eletrônico n 03\2022 do Mun. De Boca da Mata-Al.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 11 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
**Mauro Ferreira Rodrigues Júnior**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 420/2018 - CPF 052.713.854-18

Folha **396**

NOME DO EMPREENHADOR (nome completo, com sobrenome) <b>SINELVA MACIEL DA COSTA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casamento) <b>XXXXXX</b>		
NOME DO PAI <b>SALVADOR SATIRIO DA COSTA</b>		NOME DA MÃE <b>MARINITA MACIEL DA COSTA</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>15/09/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.354.554</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AL</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
RUA (logradouro) (número) <b>RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA</b>			NÚMERO <b>229</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.680-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para o uso da Junta Comercial) <b>47</b>
MUNICÍPIO <b>BOCA DA MATA</b>			UF <b>AL</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>TRAVESSA QUIRINO PORTO</b>			NÚMERO <b>55</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.680-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para o uso da Junta Comercial) <b>47</b>
MUNICÍPIO <b>BOCA DA MATA</b>	UF <b>AL</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4712100</b> Atividade secundária <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>XXXXXXXXXXXX</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Sinelva Maciel da Costa Mercadinho</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>27/12/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sinelva Maciel da Costa</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> <b>16/01/12</b>		AUTENTICAÇÃO <b>*AL1201103103993*</b> AL1201103103993	

Folha 239



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.017.617/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2012
NOME EMPRESARIAL SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCDO BARATAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV QUIRINO PORTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL	TELEFONE (82) 3317-9324/ (82) 3317-9324	
ENDEREÇO ELETRÔNICO procontamaceio@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 15:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
SINELVA MACIEL DA COSTA

Data do Nascimento  
15/09/78

Nº de inscrição  
029487304-06



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1354554

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2016

NOME  
SINELVA MACIEL DA COSTA

FILIAÇÃO  
SALVADOR SATIRIO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO  
15/09/1978

NATURALIDADE  
BOCA DA MATA - AL

DOC. ORIGINAL  
CERTO MASC 4693 FLS 108V LIV A04

CPF  
029.487.304-06

2 VIA

MARIA MADALENA CARLOS DA SILVA  
CHEFE ESPECIAL COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL - POAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Sinelva Maciel da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 339

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO**  
CNPJ: **15.017.617/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:00:00 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **DC7B.C31E.44B0.4268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Folha 340

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.017.617/0001-97

Nome/Contribuinte SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 15/04/2022

Emitida às 11:52:31 do dia 14/02/2022

Código de controle da certidão: DA93-9949-C3C6-43B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 343  
JM

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ALVAALVARA 471210 VAL. 31/12/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 18/02/2022

Contribuinte: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		Inscrição Mercantil: 1577	
Localização: TRV QUIRINO PORTO, 55 A, , CENTRO		Sequencial: 1242	
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:	
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		Cadastro Imobiliário: 1.01.030.0000.012	
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	
15.017.617/0001-97		1577	
Código Atividade Principal: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 17/01/2012		Validade: 19/04/2022	
Observações: Válido por 59 dias.			
<p>Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças José Deroaldo Silva Costa Coordenador Municipal de Arrecadação CPF: 122.773.573-70</p>			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

425DCF4A634BF3AB908D42881A7F2118708C9B33

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.017.617/0001-97

**Razão Social:** SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

**Endereço:** TV QUIRINO PORTO / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2022 a 15/03/2022

**Certificação Número:** 2022021411433209348665

Informação obtida em 15/02/2022 16:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO**  
**CNPJ: 15.017.617/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:00:00 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **DC7B.C31E.44B0.4268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Alagoas  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

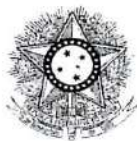
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP</b>			Protocolo: ALC2201027908
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 27101306574	<b>CNPJ</b> 15.017.617/0001-97	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 17/01/2012	<b>Início de Atividade</b> 17/01/2012
<b>Endereço Completo</b> Travessa QUIRINO PORTO, Nº 55, A, CENTRO-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 17/01/2012	<b>Número</b> 27600178252	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: SINELVA MACIEL DA COSTA</b>		<b>CPF:</b> 029.487.304-06	
<b>Identidade:</b> 1254554		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 09:13:50 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ASV2XK1L**.



Edvaldo Maiorano de Lima  
 Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.017.617/0001-97  
Certidão n°: 5684776/2022  
Expedição: 16/02/2022, às 15:37:53  
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.017.617/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/02/2022 0003268600

Folha 346

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003268600**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, residente na TV QUIRINO PORTO, N55, CENTRO, CEP: 57680-000, Boca da Mata - AL, vinculado ao CNPJ: 15.017.617/0001-97 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

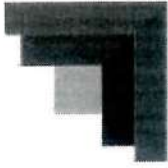
Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 às 16h02min.

PEDIDO Nº: 0003268600



Governo do Estado de Alagoas  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: ALC2201027908
NIRE (Sede) 27101306574	CNPJ 15.017.617/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2012	Início de Atividade 17/01/2012
<b>Endereço Completo</b> Travessa QUIRINO PORTO, Nº 55, A, CENTRO-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 17/01/2012	<b>Número</b> 27600178252	<b>Ato/eventos</b> 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: SINELVA MACIEL DA COSTA</b> <b>Identidade:</b> 1254554 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>CPF:</b> 029.487.304-06 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 09:13:50 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ASV2XK1L**.



ALC2201027908

Edvaldo Maiorano de Lima  
 Secretário Geral



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 348

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srº Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva maciel da costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL





SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 349

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI  
Nº10.520/2002**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srº Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva maciel da costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 350

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr<sup>o</sup> Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata - AL, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva Maciel da Costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 351  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup> Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva maciel da costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

**CNPJ 15.017.617/0001-97**

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55  
Centro - CEP 57.680-000

Boca da Mata - AL

**EMAIL:** smc.mercadinho@hotmail.com

**END:** TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

**CEP:** 57680000

**BOCA DA MATA - AL**



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 352

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr<sup>o</sup> Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva maciel da costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto. 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 353

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srº Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva maciel da costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto. 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 354

---

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr<sup>o</sup> Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva Maciel da Costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL

---

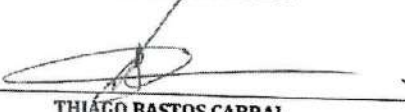
**EMAIL:** smc.mercadinho@hotmail.com

**END:** TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

**CEP:** 57680000

**BOCA DA MATA - AL**



 Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Boca da Mata Sistema Único de Saúde Divisão Vigilância Sanitária	Registro Sanitário	Nº DE ORDEM	DT CAD
	Alvará de Funcionamento 2022	006/2022	18/02/2022
Nome Razão Social:	Inscrição Estadual:		
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP			
Nome de Fantasia:	CPF/CNPJ:		
SUPERMERCADO BARATÃO	15.017.617/0001-97		
Endereço:			
TRV QUIRINO PORTO, 55, CENTRO, BOCA DA MATA - AL, CEP 57680-000			
Ramo de Atividade:	Área M2:		
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.			
Responsabilidade Técnica:			
Esse Certificado Deverá Ser Renovado a Cada ano Obedecendo ao Ano Fiscal	Data: Boca da Mata - AL, 18 de Fevereiro de 2022.  THIAGO BASTOS CABRAL COORDENADOR RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA PORTÁRIA 061/2021		
Expedido Em: 18/02/2022 Válido Até: 31/12/2022 (SMS) Vigilância Sanitária Emitente	1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2- O registro Sanitário é valido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Arrecadação  
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1308 CNPJ: 12.264.396/0001-63

356

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1577	Inscrição Imobiliária 1.01.030.0000.012
-----------------------------	--

Nome Fantasia  
SUPERMERCADO BARATO

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

Localização Completa  
TRV QUIRINO PORTO, 55 A - Bairro: CENTRO  
BOCA DA MATA  
CEP: 57680-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E	CNPJ / CPF 15.017.617/0001-97
---	----------------------------------

Outras Atividades

Início da Atividade 17/01/2012	Título da Licença ALVARA 4712100
-----------------------------------	-------------------------------------

Observações  
ALVAALVARA 471210 VAL. 31/12/2022

BOCA DA MATA, 18 de Fevereiro de 2022  Assinatura e Matrícula do Funcionário	  Coordenador
--	---------------------



Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldocontribuinte>

576EB15B02E1DBA304FB935C6AD1D849D6447973

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVAR ANUALMENTE**



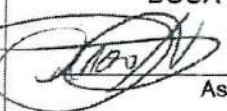
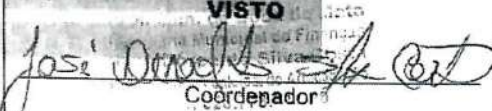



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Boia 357

## Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

### ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1577	Inscrição Imobiliária 1010300000012
Nome Fantasia SUPERMERCADO BARATO	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP	
Localização Completa TRV QUIRINO PORTO, 55 A - Bairro: CENTRO BOCA DA MATA CEP: 57680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E	CNPJ / CPF 15.017.617/0001-97
Outras Atividades	
Início da Atividade 17/01/2012	Título da Licença ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2022
Observações ALVAALVARA 471210 VAL. 31/12/2022	
BOCA DA MATA, 18 de Fevereiro de 2022  Assinatura e Matrícula do Funcionário	<b>VISTO</b>  Coordenador
	Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldocontribuinte</a> C76ACCC118D724765B6EC34155FB6445CFA69C0E
<b>ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Instituto Boca da Mata Prev*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA**

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, inscrita no CNPJ 15.017.617/0001-97, estabelecida na Tv. Quirino Porto, 55, Centro, Boca da Mata/AL, prestou fornecimento de produtos alimentícios e, materiais de copa e cozinha para esta autarquia.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL., 08 de Março de 2022.

**ANTONIO MARX** Assinado de forma digital por  
**ALMEIDA LEITE** ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE  
Dados: 2022.03.08 17:07:38  
-03'00

**Antonio Marx Almeida Leite**  
Diretor-Presidente



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas  
Superintendência de Receita Estadual - SRE  
Secretaria Adjunta da Receita Estadual  
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL  
Domingo, 13 de Março de 2022

### Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.  
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL <b>242.61314-4</b> CNPJ/CPF <b>15.017.617/0001-97</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>09/02/2012</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP</b>		
NOME DE FANTASIA <b>SUPERMERCDO BARATAO</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>89 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV QUIRINO PORTO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>57680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOCA DA MATA</b>
UF <b>AL</b>		SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/3/2022</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>procontamaceio@hotmail.com</b>

Data de Emissão: **Domingo, 13 de Março de 2022, às 21:28:03** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEAC

Endereço: RUA ROSALVO PINTO D'AMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº do Cadastro: 1577      Usuário: DEROALDO      Data Inclusão/Intervenção: 18/01/2021

### Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM):	1242		
Nome Contribuinte:	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		
Nº Polição:		Fora do Município:	NÃO
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO BARATO	Data Início Atividade:	17/01/2012
C.P.F./C.N.P.J.:	15.017.617/0001-97	Simple Nacional:	Não
Insc. Estadual:		Logradouro:	TRV QUIRINO PORTO
Complemento:		Tipo Pessoa:	Jurídica
Telefone(DDD):	000000000000	Bairro:	CENTRO
Telefone comercial:	00000000000000	Fax (DDD):	00000000000000
Web Site:		Nº:	55 A
Complemento Estabelecimento:			

### Cadastros Imobiliários

Insc. Imobiliária:	1.01.030.0000.012	Inscrição Reduzida:	2931	Situação:	Ativo
Endereço:	TRV QUIRINO PORTO ,55 A				

### Base de Cálculo

Publicidade:	0.0	Nº Praça:		Situação Contribuinte.:	ATIVO
Área Coberta:	0.0	H. Especial:	0	Tipo Contribuição:	NORMAL
Área Descoberta:	0.0	Nº Quartos:	0	Tipo de Publicidade:	COMUM
Total de Prof. Hábil.:	0	Nº Leitos:	0	Data encerramento:	
Motor:	0	Atividades		Área Localização:	ÁREA PARTICULAR
Nº de Dias:	0				
Atividade: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA Tipo: PRIMÁRIA					


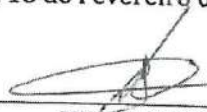
### Identificação Principal dos Sócios

Registro sem Sócios Cadastrados
---------------------------------



Scanner Pro



 Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Boca da Mata Sistema Único de Saúde Divisão Vigilância Sanitária	Registro Sanitário Alvará de Funcionamento 2022	Nº DE ORDEM 006/2022	DT CAD 18/02/2022
Nome Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP	Inscrição Estadual:		
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO BARATÃO	CPF/CNPJ: 15.017.617/0001-97		
Endereço: TRV QUIRINO PORTO, 55, CENTRO, BOCA DA MATA - AL, CEP 57680-000			
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	Área M2:		
Responsabilidade Técnica:			
Esse Certificado Deverá Ser Renovado a Cada ano Obedecendo ao Ano Fiscal	Data: Boca da Mata - AL, 18 de Fevereiro de 2022.  THIAGO BASTOS CABRAL COORDENADOR RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA PORTÁRIA 061/2021		
Expedido Em: 18/02/2022 Valido Até: 31/12/2022 (SMS) Vigilância Sanitária Emitente	1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2- O registro Sanitário é valido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Arrecadação  
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Folha 362  
*[Handwritten Signature]*

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1577	Inscrição Imobiliária 1.01.030.0000.012
-----------------------------	--

Nome Fantasia SUPERMERCADO BARATO
--------------------------------------

Nome do Contribuinte ou Razão Social SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP
--

Localização Completa TRV QUIRINO PORTO, 55 A - Bairro: CENTRO BOCA DA MATA CEP: 57680-000
--


Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E	CNPJ / CPF 15.017.617/0001-97
---	----------------------------------

Outras Atividades
-------------------

Início da Atividade 17/01/2012	Título da Licença ALVARA 4712100
-----------------------------------	-------------------------------------

Observações ALVAALVARA 471210 VAL. 31/12/2022
--

BOCA DA MATA, 18 de Fevereiro de 2022 <i>[Handwritten Signature]</i> Assinatura e Matrícula do Funcionário	<b>VISTO</b> <i>[Handwritten Signature]</i> Coordenador
--	---

	Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldocontribuinte</a> 576EB15B02E1DBA304FB935C6AD1D849D6447973
---	---

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 363

## Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

### ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1577	Inscrição Imobiliária 1010300000012
Nome Fantasia SUPERMERCADO BARATO	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP	
Localização Completa TRV QUIRINO PORTO, 55 A - Bairro: CENTRO BOCA DA MATA CEP: 57680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E	CNPJ / CPF 15.017.617/0001-97
Outras Atividades	
Início da Atividade 17/01/2012	Título da Licença ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2022
Observações ALVAALVARA 471210 VAL. 31/12/2022	
BOCA DA MATA, 18 de Fevereiro de 2022  Assinatura e Matrícula do Funcionário	<b>VISTO</b>  Coordenador
	Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldodocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldodocontribuinte</a> C76ACCC118D724765B6EC34155FB6445CFA69C0E
<b>ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE</b>	

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 364  
M

1

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL,

Pregão Eletrônico: 03/2022.

Processo Administrativo:

Razão Social da Empresa: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP.

CNPJ: 15.017.617/0001-97

Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55, Centro, Boca da Mata - AL.

Telefone: (82) 99984-2068 // (82) 99608-8355.

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 1648-9

Conta Corrente: 24166-0

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	ACHOCOLATADO (Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	1610	RS 5,75	RS 9.257,50
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	7750	RS 4,20	RS 32.550,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML - Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contém edulcorantes artificiais Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio (água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato sódico e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno). Embalagem contendo, no mínimo, 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	517	RS 3,50	RS 1.809,50
7	ALHO - 01 KG	ALHO Branco, gráudo, desenrestado, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo, no mínimo, 01 Kg do produto. De colheita recente.	KG	233	RS 25,00	RS 5.825,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL





SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 363

2

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
8	AMIDO DE MILHO - 500g	AMIDO DE MILHO (Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir e matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote.	UND	310	RS 8,60	RS 2.666,00
9	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ TRADICIONAL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS (PARA MINGAU) - 400G	AMIDO DE MILHO com farinha de arroz tradicional fonte de vitaminas e minerais. (Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, não contém glúten), acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	0	RS 0,00	RS 0,00
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - ( Polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	450	RS 3,60	RS 1.620,00
11	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parbolizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	6530	RS 3,99	RS 26.054,70
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500G	AVEIA EM FLOCOS FINOS(Não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 500g do produto, apresentando data de fabricação e prazo de validade.)	UND	700	RS 3,10	RS 2.170,00
13	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL (RICA EM FIBRAS EM PROTEÍNAS) - 250G	AVEIA EM FLOCOS integral (rica em fibras em proteínas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 250grms, de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	1000	RS 3,10	RS 3.100,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 366  

3

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
14	AZEITE DE OLIVA - 200ML	AZEITE, Azeite de oliva refinado e azeite virgem de oliva extra, sem glúten. Lata contendo, no mínimo, 200ml.	UND	305	RS 16,00	RS 4.880,00
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	UND	4240	RS 3,99	RS 16.917,60
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	UND	6180	RS 3,99	RS 24.658,20
23	BISCOITO RECHEADO - 140G - Chocolate	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	UND	380	RS 1,80	RS 684,00
24	BISCOITO RECHEADO - 140G - Doce de leite	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: doce de leite classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	UND	380	RS 1,80	RS 684,00
25	BISCOITO RECHEADO - 140G - Morango	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio. Contendo, no mínimo, 140gramas.	UND	380	RS 1,80	RS 684,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	UND	7320	RS 4,00	RS 29.280,00
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	UND	1200	RS 6,60	RS 7.920,00
29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	UND	3950	RS 14,50	RS 57.275,00
30	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% PURO CAFÉ; GRANULADO; VIDRO/SACHÊ	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL; 100% puro café; granulado; vidro contendo, no mínimo, 50g. Validade mínimo de 30 dias.	UND	610	RS 2,90	RS 1.769,00
31	CALDO DE CARNE - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE CARNE EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Caldo de carne; Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega.	UND	130	RS 2,50	RS 325,00
32	CALDO DE GALINHA - TABLETE - 12 UNIDADES/114G	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) tabletes de, no mínimo, 9,5gramas em cada/114gramas por embalagem. (Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de aves validade mínima 10 meses a contar da entrega.)	UND	150	RS 2,50	RS 375,00

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
33	CANELA EM PAU - 25G	CANELA EM PAU (Canela em Pau obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem contendo, no mínimo, 25 g.)	UND	150	RS 2,99	RS 448,50
37	CEREAL INTEGRAL - 3 cereais - 400g	CEREAL INTEGRAL-3 cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha tricô cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas). Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 400g de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	500	RS 0,00	RS 0,00
38	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (Arroz + 9 vitaminas - 400g)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (farinha de arroz pré-cozido rico em 9 (nove) vitaminas) embalagem com 400g.	UND	400	RS 0,00	RS 0,00
39	CHÁ - BOLDO - CX 10UN. (10G)	CHÁ, BOLDO. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	UND	320	RS 3,15	RS 1.008,00
40	CHÁ - CAMOMILA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CAMOMILA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	UND	300	RS 3,15	RS 945,00
41	CHÁ - CHÁ VERDE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, VERDE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	UND	320	RS 4,15	RS 1.328,00
42	CHÁ - CIDREIRA - CX 10UN. (10G)	CHÁ, CIDREIRA. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	UND	330	RS 3,15	RS 1.039,50
43	CHÁ - ERVA DOCE - CX 10UN. (10G)	CHÁ, ERVA DOCE. Caixa com 10 sachês contendo, no mínimo, 01grama em cada um (10G por caixa).	UND	320	RS 3,70	RS 1.184,00
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.	KG	15610	RS 48,00	RS 749.280,00

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
47	COCO RALADO - 50G	COCO RALADO (coco ralado em flocos finos, embalagem de lata contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	510	RS 3,50	RS 1.785,00
49	COLORAU - 01 KG	COLORAU (Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote contendo, no mínimo, 01 Kg.	KG	850	RS 6,50	RS 5.525,00
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	KG	3880	RS 14,99	RS 58.161,20
52	CRAVO DA ÍNDIA - 10G	CRAVO DA ÍNDIA (Cravo da Índia, obtido do Botão floral de espécime genuína de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios com teor de umidade máxima de 16%, pesando, no mínimo, 10 g do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486, de 20/10/1978)).	UND	160	RS 4,50	RS 720,00
53	CREME DE LEITE - UHT - 300G	CREME DE LEITE (creme de leite UHT, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	2710	RS 3,15	RS 8.536,50
54	DOCE DE GOIABA - 600G	DOCE DE GOIABA (goiaba selecionada, açúcar sem adição de corante ou conservante, em embalagem contendo, no mínimo 600g líquidos do produto; produto natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	700	RS 5,50	RS 3.850,00
55	ERVILHA - 200G	ERVILHA (grão de ervilha embalagem contendo, no mínimo, 200g do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	760	RS 2,90	RS 2.204,00

**E-mail:** smc.mercadinho@hotmail.com

**Endereço:** Travessa Quirino Porto, N° 55.

**CEP:** 57680-000

**BOCA DA MATA - AL**

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha

370

7

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 01 KG	EXTRATO DE TOMATE (Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. Embalagem contendo, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido).	UND	220	RS 6,99	RS 1.537,80
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA - 340g	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM CAIXA CARTONADA (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando no mínimo 340 gramas do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido.)	UND	2320	RS 2,70	RS 6.264,00
58	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, crua, 1kg.	FARINHA DE MANDIOCA, fina, crua, branca, embalagem plástica contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	UND	390	RS 3,65	RS 1.423,50
59	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	UND	540	RS 3,90	RS 2.106,00
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo, no mínimo, 1 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade.	UND	510	RS 5,20	RS 2.652,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
61	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	UND	5010	RS 7,10	RS 35.571,00
63	FEIJÃO TIPO FRADINHO - 01 KG	FEIJÃO TIPO FRADINHO (novo, constituído de grãos e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades. Pacote contendo, no mínimo, 1kg do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	UND	530	RS 6,99	RS 3.704,70
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G	FERMENTO em pó químico, embalagem com 100g.	UND	190	RS 3,50	RS 665,00
65	FILÉ DE MERLUZA - 01 KG	FILÉ DE MERLUZA (De primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em saco plástico de polietileno atóxico resistente e transparente de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal ou estadual, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais).	KG	1030	RS 45,00	RS 46.350,00
66	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA - 01 KG	FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, congelado, sem pele, sem espinha, com, no mínimo, 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	800	RS 38,00	RS 30.400,00
67	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA - Lata 320g	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (Fiambre de Carne Bovina, carne mecanicamente separada de bovinos e aves, carne suína, água, miúdos de bovino, amido de milho, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural de hemoglobina, extrato de levedura, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio, não contém	UND	480	RS 7,50	RS 3.600,00

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha

372

9

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
70	FUBÁ DE MILHO - 01 KG	FUBÁ DE MILHO, embalagem contendo, no mínimo, 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica.	UND	350	RS 3,90	RS 1.365,00
71	FUBÁ DE MILHO - 500G	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 500 gramas de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	UND	400	RS 1,60	RS 640,00
75	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - UHT - 1L	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO (bebida láctea UHT, sabor chocolate, produto elaborado a base de leite, soro lácteo, cacau, açúcar, embalagem contendo, no mínimo, 01litro do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1020	RS 5,25	RS 5.355,00
76	LEITE CONDENSADO - 395G - LATA	LEITE CONDENSADO (leite integral (90%) e açúcar (10%). Teor de matéria gorda láctea (9%). Resíduo seco isento de matéria gorda proveniente do leite (22%), lata contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	3000	RS 5,50	RS 16.500,00
77	LEITE DE COCO - FRASCO VIDRO - 500 ML	LEITE DE COCO, FRASCO contendo, no mínimo, 500 ML do produto (leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	UND	870	RS 3,99	RS 3.471,30
78	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 300G	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo (enriquecido com vitaminas A e D e cálcio) embalagem contendo, no mínimo, 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	2000	RS 6,99	RS 13.980,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 373

10

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.	UND	2000	RS 6,50	RS 13.000,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	UND	16560	RS 6,50	RS 107.640,00
81	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 400g	LEITE INTEGRAL EM PÓ (fortificado com ferro, vitaminas C, A e D), embalagem contendo, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	2010	RS 13,50	RS 27.135,00
82	LEITE SEM LACTOSE - 01L - UHT	LEITE SEM LACTOSE - Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado hermeticamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	UND	640	RS 5,75	RS 3.680,00
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	5580	RS 2,85	RS 15.903,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 374  

11

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
86	MACARRÃO PARAFUSO - 500G	MACARRÃO PARAFUSO (massa alimentícia, sêmola, tipo parafuso, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UND	860	RS 3,35	RS 2.881,00
88	MAIONESE - 500ML	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem contendo, no mínimo, 500ml líquidos do produto, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	460	RS 0,00	RS 0,00
90	MANTEIGA COM SAL - 500G	MANTEIGA COM SAL (Manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucu, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UND	740	RS 21,90	RS 16.206,00
91	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio) - 200g	MANTEIGA COM SAL (Creme de leite e sal (cloreto de sódio). De textura lisa, acondicionada em pote plástico mínimo de 200g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	UND	500	RS 7,45	RS 3.725,00
94	MARGARINA COM SAL - 500G	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UND	2240	RS 5,40	RS 12.096,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 305

12

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL (margarina sem sal, teor de lipídio 35% com ômega 3 e 6 e 0% de gorduras trans. Rico em vitaminas B6, B12 e ácido fólico, E< A e D). Com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 250 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	UND	500	RS 2,99	RS 1.495,00
96	MASSA PARA PASTEL - 200g	MASSA PARA PASTEL (Massa pronta para pastel; composição básica: farinha de trigo, água, gordura hidratada, sal, ácido láctico e conservante. Peso líquido 200g.	UND	230	RS 2,75	RS 632,50
99	MILHO DESOLHADO 01 KG	MILHO DESOLHADO (milho desolhado, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxico. Embalagens com, no mínimo, 1 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	1520	RS 0,00	RS 0,00
100	MILHO PARA PIPOCA - 500G	MILHO PARA PIPOCA. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens contendo, no mínimo, 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	520	RS 3,25	RS 1.690,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	MILHO VERDE EM CONSERVA ( grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem contendo, no mínimo, 200g, condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	760	RS 2,99	RS 2.272,40

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha

376

13

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
102	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - BAUNILHA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor baunilha ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UND	510	RS 3,99	RS 2.034,90
103	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - CHOCOLATE - 400G	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor chocolate, ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UND	1048	RS 3,99	RS 4.181,52
104	MISTURA ALIMENTÍCIA - BOLO PRONTO - LARANJA - 400G	MASSA DE BOLO PRONTA (Mistura para massa de Bolo Pronto; farinha de trigo, soro de leite em pó, amido de milho, fermento químico em pó, sabor laranja ou a escolha do contratante. Pacote contendo, no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UND	500	RS 3,99	RS 1.995,00
105	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO C/ 900ml	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 900ml DO PRODUTO (Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade)	UND	2404	RS 10,00	RS 24.040,00
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 12 unidades.	UND	4915	RS 7,25	RS 35.633,75

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Folha 377

14

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 – Ma), bandeja com 30 unidades.	UND	2550	RS 19,00	RS 48.450,00
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	KG	3510	RS 19,60	RS 68.796,00
113	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GOIABA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	UND	1900	RS 1,15	RS 2.185,00
114	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - ACEROLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor POLPA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	UND	1900	RS 1,15	RS 2.185,00
115	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - GRAVIOLA	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	UND	1900	RS 1,75	RS 3.325,00
116	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - MARACUJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	UND	1250	RS 2,50	RS 3.125,00
117	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJU	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJU, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	UND	900	RS 1,35	RS 1.215,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
118	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 G - CAJÁ	POLPA NATURAL DE FRUTAS - 100 GRAMAS - (sabor CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, embalada em pacotes de polietileno de 1 Kg).	UND	1200	RS 1,85	RS 2.220,00
119	PRESUNTO DE PERU FATIADO - 01 KG	PRESUNTO DE PERU FATIADO cozido, sem capa de gordura, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	KG	920	RS 33,00	RS 30.360,00
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	UND	2650	RS 4,50	RS 11.925,00
121	QUEIJO - PARMESÃO RALADO - 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO (leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal. Conservador ácido sórbido, N°. INS200). Embalagem contendo, no mínimo, 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	500	RS 2,99	RS 1.495,00
122	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 01 KG	QUEIJO MUSSARELA fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1260	RS 33,00	RS 41.580,00
123	QUEIJO PRATO FATIADO - 01 KG	QUEIJO PRATO fatiado, resfriado e embalado em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Embalagem contendo, no mínimo, 01 kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	860	RS 39,00	RS 33.540,00

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	4640	RS 5,00	RS 23.200,00
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	2010	RS 5,00	RS 10.050,00
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1560	RS 5,00	RS 7.800,00
128	SAL - 01 KG	SAL (Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 Kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	UND	780	RS 0,70	RS 546,00
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	KG	1050	RS 9,70	RS 10.185,00
130	SARDINHA EM LATA 125G	SARDINHA EM LATA ( peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo do produto: 125g.	UND	700	RS 4,50	RS 3.150,00
131	SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml	UND	2856	RS 5,50	RS 15.708,00

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
132	SUCO SOLÚVEL - UVA - 45G	SUCO SOLÚVEL (suco solúvel, sabor uva, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.) Embalagem de contendo, no mínimo, 45g.	UND	183	RS 0,85	RS 155,55
137	VINAGRE DE CONDIMENTOS - 750ml	VINAGRE DE CONDIMENTOS (Em conserva, para uso doméstico, constituído de: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro, e/ou alho, produto natural fermentado acético simples. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 750 mL com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto).	UND	500	RS 1,85	RS 925,00
138	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO - 750ml	VINAGRE DE VINHO PARA USO DOMÉSTICO (Vinagre de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico contendo, no mínimo, 750 mililitros do produto, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas)	UND	644	RS 5,60	RS 3.606,40
140	CALABRESA DEFUMADA - KG	CALABRESA DEFUMADA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	KG	500	RS 30,50	RS 15.250,00
141	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG	CALABRESA COZIDA/TOSCANA - KG. Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: cozida/toscana. estado de conservação: resfriado(a)	KG	500	RS 20,30	RS 10.150,00
143	CATCHUP - 400G	CATCHUP - 400G. Molho de mesa - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem contendo, no mínimo, 400g.	UND	300	RS 0,00	RS 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.869.472,52</b>





**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

**CNPJ: 15.017.617.0001-97**

**Contato: (82) 99984-2068.**

**Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.**

Folha 382  
*[Assinatura]*

18

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP

CNPJ/MF: 15017617/0001-97

Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55.

Cidade/UF: Boca da Mata/AL

CEP: 57680-000

Tel./Fax; (82) 99984-2068

E-mail; smc.mercadinho@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência; 1648-9

Conta: 24166-0

**E-mail:** smc.mercadinho@hotmail.com

**Endereço:** Travessa Quirino Porto, N° 55.

**CEP:** 57680-000

**BOCA DA MATA - AL**



**SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**

**CNPJ: 15.017.617.0001-97**

**Contato: (82) 99984-2068.**

**Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.**

Folha 382  
*[Handwritten signature]*

19

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome: Sinelva Maciel da Costa

Endereço; Avenida Presidente Médici, S/N

CEP; 57680-000

Cidade/UF; Boca da Mata/AL

CPF/MF; 029.487.304-06

RG/Órgão Expedidor; 1354554/SSP-AL

Telefone: (82) 99984-2068

E-mail: sinelva\_bm@hotmail.com

*Sinelva Maciel da Costa*

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA

GERENTE

**E-mail:** smc.mercadinho@hotmail.com

**Endereço:** Travessa Quirino Porto, Nº 55.

**CEP:** 57680-000

**BOCA DA MATA - AL**



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP <sup>Filha</sup> 383

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 003/2022 – SRP Registro de preços para requisição de gêneros alimentícios.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup> Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 10 de Março de 2022.

*Sinelva Maciel da Costa*

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME  
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55  
Centro - CEP 57.680-000  
Boca da Mata - AL



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**Y M S DA SILVA ME**

**CNPJ: 22.909.366/0001-10**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU/AL**  
**RUA SILVESTRE PERICLES**  
**CENTRO** 57840000  
**12.332.979/0001-84** SANTANA DO MUNDAU

Folha **385**  
 AL

**ALVARÁ**  
**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**

Processo	Número
20220111000501	141

O(a) Prefeito(a) Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, enquanto o mesmo atender as exigências legais estabelecidas por esta prefeitura.

Nome ou Razão Social: **Y M S DA SILVA - EIRELI**  
 Nome de Fantasia: **G & A DISTRIBUIDORA**  
 Endereço: **RUA MARIA PEREIRA MAIA Nº 20 - CENTRO - SANTANA DO MUNDAU - AL**  
 CPF/CNPJ: **22.909.366/0001-10** Insc. Estadual: **C.M.C.73**  
 Atividade Principal: **COM. VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL**  
 Descrição: **COMERCIO** Início de Atividade: **23/07/2015**  
 Responsável: **YTALO MARCONDES SABINO DA SILVA** CPF: **107.693.024-75**

**Finalidade:**

Atividade: **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

Documentos Apresentados: **REQUERIMENTO, CNPJ, CPF E RG**

**Limites ou Restrições:**

**Observações:**

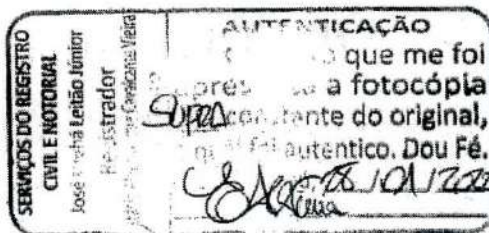
YTALO MARCONDES SABINO DA SILVA: 10769302475  
 Assinado de forma digital por YTALO MARCONDES SABINO DA SILVA: 10769302475  
 Dados: 2022.01.28 15:30:29 -03'00'

**Horário Normal**  
**08:00 AS 18:00 h**

**Data de Emissão**  
**11/01/2022**



Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
**ACL37973-E80D**  
 28/01/2022 18:11  
 Doc. Solicitante: 10769302475  
 Confira autenticidade em:  
<https://selo.tjpb.br>



**SELO DE AUTENTICIDADE**  
**VALIDO SOMENTE COM**

**Horário Especial**

**Data de Validade**  
**10/01/2023**

**Francisco de Lima**  
 Chefe de Departamento  
 de Tributos

**Departamento de Tributação**

**Secretaria de Administração/Finanças**

Emitido por: FRANCISCO - Data da impressão: 18/01/2022

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85602801229529394441>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 85602801229529394441-1  
 Data: 28/01/2022 15:59:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82453-BAQK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**Válber Azevêdo de M. Cavalcanti**  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:14:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

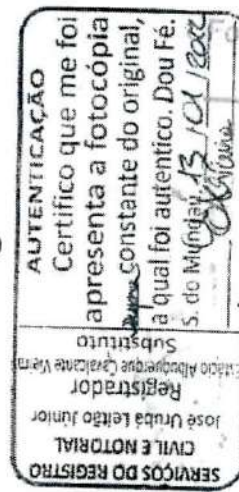


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
MUNDAÚ - ALAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Endereço: Conjunto Residencial Mundaú, S/Nº, Santana  
do Mundaú - AL - CEP: 57.840.000**

**ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA**

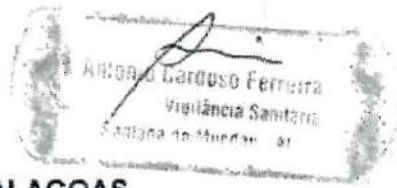


356  
A  
13/01/2022



O (a) Coordenador da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DO MUNDAÚ, AL**, no uso de suas atribuições legais, concede ao (a) **Y M S DA SILVA - EIRELI**, com atividade na área de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**, com **predominância de produtos alimentícios e produtos saneantes domissanitários**, conforme Alvará nº 006/2021, presente nesta **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a exercer suas atividades no período de **13/01/2022, a 13/01/2023**, Lei Municipal nº 279/09/1997, art. 60, conforme indicação seguinte:

**RAZÃO SOCIAL: Y M S DA SILVA - EIRELI**  
**NOME DE FANTASIA: G & A DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ: 22.909.366/0001-10**  
**ENDEREÇO: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20**  
**MUNICÍPIO DE: SANTANA DO MUNDAÚ, ESTADO: ALAGOAS**



Santana do Mundaú/AL, 13 de Janeiro de 2022

**ANTONIO CARDOSO FERREIRA**  
**Responsável - VISA**

**OBSERVAÇÕES:**

**Alvará emitido em: 13/01/2022**

**Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 13/01/2023**

**\* Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.**

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2022.01.14 14:18:35 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85601401220031199341>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85601401220031199341-1  
Data: 14/01/2022 15:15:17  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57274-BQIT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:47:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 – Centro CEP: 57760-000.  
 CNPJ: 12.334.629/0001-57 – Fone/Fax: (82) 3204.1132

Folha 389  
 Tab. Pi

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Y M S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10, estabelecida na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, executou a venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para o município de Chã Preta, inscrito no CNPJ: 12.334.629/0001-57, estabelecida na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, Chã Preta.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Chã Preta – AL, 2018

*Taciana Correia Silva*

TACIANA CORREIA SILVA

SETOR DE COMPRAS



RECONHEÇO	<input checked="" type="checkbox"/> SEMELHANÇA	<input type="checkbox"/> FALSIFICAÇÃO
Assinado eletronicamente por: <u>Taciana Correia Silva</u>		
Data: <u>10 MAIO 2018</u>		
Em To: <u>Agência de Santana do Mundaú</u>		
<input type="checkbox"/> Agência de Santana do Mundaú <input type="checkbox"/> Agência de Aguiar Neto-Oficial-Tab. Pi <input checked="" type="checkbox"/> Agência Brandão de Souza Agente-Substituto		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA CNJ Nº 324

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº e 8º da Lei Federal 8.933/1954 e Art. 9º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autorizada a impressão em papel digitalizado. Reprodução em papel eletrônico é permitida desde que não seja utilizada para fins comerciais.

Cod. Autenticação: 85601405180853410628-1; Data: 14/05/2018 09:13:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35697-08N4;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpb.jus.br>

Tab. Pi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 19:50:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85601405180853410626-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea1caf947440576ef2a95d34dc2f4c9675d62b372159cbaa3c8423337cd809e9d1bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000575 SÉRIE 001
EMISSÃO: 09/04/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 12.067,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 00000575 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2718 0422 9093 6600 0110 5500 1000 0005 7510 0000 5750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Y M S DA SILVA ME RUA DR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		327180004169902 09/04/2018 17:33:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
244367930		22.909.366/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	09/04/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115		CENTRO	57760-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
CHA PRETA			AL
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			17:32:17

FATURA
PAGAMENTO
PAGAMENTO A PRAZO

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000575-A	20/04/2018	12.067,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	12.067,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.067,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	KG/FD/CX 24/CX1				

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	280,00	1,84	0,00	515,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	290,00	2,17	0,00	629,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	180,00	2,79	0,00	502,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	270,00	2,80	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11022000	0102	5102	FD	40,00	11,80	0,00	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	10,00	4,90	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	15,00	35,33	0,00	529,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	280,00	5,98	0,00	1.674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	20,00	11,30	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	10,00	54,63	0,00	546,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	10,00	54,63	0,00	546,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	45,00	37,98	0,00	1.709,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	25,00	4,83	0,00	120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	60,00	18,40	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	50,00	5,98	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	250,00	5,39	0,00	1.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20093900	0102	5102	UN	400,00	2,60	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL	

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000601 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/04/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 5.119,90		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 00000601 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2718 0422 9093 6600 0110 5500 1000 0006 0110 0000 6014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>Y M S DA SILVA ME</b> RUA DR. MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP: 57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		327180004977827 27/04/2018 09:50:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
244367930		22.909.366/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	27/04/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115		CENTRO	57760-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CHA PRETA		AL	
			HORA DA SAÍDA
			09:50:15

FATURA	
PAGAMENTO	
PAGAMENTO A PRAZO	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000601-A	27/05/2018	5.119,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		5.119,90	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA
									5.119,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMITENTE					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/UN/						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	90,00	1,84	0,00	165,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	200,00	2,17	0,00	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133398	0102	5102	KG	200,00	2,79	0,00	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	100,00	2,80	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	3,00	4,90	0,00	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	25,00	35,33	0,00	883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	50,00	5,98	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20093900	0102	5102	UN	50,00	2,60	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	10,00	11,30	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	20,00	37,98	0,00	759,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	5,00	4,83	0,00	24,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXA MOLE	02102000	0102	5102	KG	50,00	18,40	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	45,00	5,98	0,00	269,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	50,00	5,39	0,00	269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL	

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000603 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/04/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 5.009,65	DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Y M S DA SILVA ME RUA DR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL.			
		0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2718 0422 9093 6600 0110 5500 1000 0006 0310 0000 6035
		Nº 000000603 FL. 1 /1 SÉRIE 001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327180004977953 27/04/2018 09:52:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244367930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 22.909.366/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		CNPJ / CPF 12.334.629/0001-57	DATA DA EMISSÃO 27/04/2018
ENDEREÇO RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57760-000
MUNICÍPIO CHA PRETA		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA 09:52:07

FATURA	
PAGAMENTO	
PAGAMENTO A PRAZO	

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	000603-A	27/05/2018	5.009,65									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		5.009,65	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.009,65	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/CX1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	80,00	1,84	0,00	147,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	200,00	2,17	0,00	434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000011	FEIJO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	200,00	2,79	0,00	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	100,00	2,80	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11022000	0102	5102	FD	5,00	11,80	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	5,00	4,90	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	15,00	35,33	0,00	529,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	20,00	5,96	0,00	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	5,00	11,30	0,00	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	10,00	54,63	0,00	546,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	10,00	54,63	0,00	546,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	5,00	37,98	0,00	189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000023	CARNE BOVINA COXA0 MOLE	02102000	0102	5102	KG	50,00	18,40	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	55,00	5,98	0,00	328,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	50,00	5,39	0,00	269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000619 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Y M S DA SILVA ME RUA DR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000619 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2718 0522 9093 6600 0110 5500 1000 0006 1910 0000 6195
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327180005251642 04/05/2018 10:37:04	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244367930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 22.909.366/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	04/05/2018
ENDEREÇO RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57760-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/05/2018
MUNICÍPIO CHA PRETA	FONE / FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:37:08

FATURA
PAGAMENTO
PAGAMENTO A PRAZO

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000619-A	04/06/2018	12.836,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	12.836,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.836,50		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/UN/					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	300,00	1,84	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	350,00	2,17	0,00	759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	300,00	2,79	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	250,00	2,80	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11022000	0102	5102	FD	60,00	11,80	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	5,00	4,90	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	25,00	35,33	0,00	883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	120,00	5,98	0,00	717,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20093900	0102	5102	UN	400,00	2,60	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	8,00	11,30	0,00	90,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	20,00	54,63	0,00	1.092,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	20,00	54,63	0,00	1.092,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	45,00	37,98	0,00	1.709,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	25,00	4,83	0,00	120,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	70,00	18,40	0,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	60,00	5,98	0,00	358,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	160,00	5,39	0,00	862,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL	

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000644 SÉRIE 001
EMISSÃO: 22/05/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 3.561,05		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000644 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2718 0522 9093 6600 0110 5500 1000 0006 4410 0000 6449 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
Y M S DA SILVA ME  RUA DR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		327180009711897 22/05/2018 12:27:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
244367930		22.909.366/0001-10	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	22/05/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115		CENTRO	57760-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CHA PRETA		AL	12:27:51

<b>TATURA</b>
<b>PAGAMENTO</b>
PAGAMENTO A PRAZO

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000644-A	22/06/2018	3.561,05									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	3.561,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.561,05	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
			0 - EMITENTE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/UN/					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	15,00	1,84	0,00	27,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	20,00	2,17	0,00	43,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	20,00	2,79	0,00	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	15,00	2,80	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11022000	0102	5102	FD	12,00	11,80	0,00	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	2,00	4,90	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	12,00	35,33	0,00	423,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	15,00	5,98	0,00	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20093900	0102	5102	UN	10,00	2,60	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000018	VINAGRE 750 ML	22099000	0102	5102	CX 12	7,00	11,30	0,00	79,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	10,00	54,63	0,00	546,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	10,00	54,63	0,00	546,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	25,00	37,98	0,00	949,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	3,00	4,83	0,00	14,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	20,00	18,40	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	15,00	5,98	0,00	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	20,00	5,39	0,00	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL.	

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO 11/06/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 2.000,10

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000000664  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**Y M S DA SILVA ME**  
 RUA DR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000000664 FL. 1 / 1**  
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO  
 2718 0622 9093 6600 0110 5500 1000 0006 6410 0000 6640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 327180010529516 11/06/2018 20:30:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL 244367930 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 22.909.366/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA  
 ENDEREÇO: RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115  
 MUNICÍPIO: CHA PRETA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CNPJ / CPF: 12.334.629/0001-57

DATA DA EMISSÃO: 11/06/2018

CEP: 57760-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 11/06/2018

UF: AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: AL

HORA DA SAÍDA: 20:29:58

FATURA  
 PAGAMENTO  
 PAGAMENTO A PRAZO

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000664-A	10/07/2018	2.000,10									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: 0 - EMITENTE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	KG/FD/CX 24/UN/				

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	30,00	1,84	0,00	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	20,00	2,17	0,00	43,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FEIJOAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	15,00	2,79	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	10,00	2,80	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11022000	0102	5102	FD	10,00	11,80	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	2,00	4,90	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	5,00	35,33	0,00	176,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	10,00	5,98	0,00	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20093900	0102	5102	UN	5,00	2,60	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	2,00	11,30	0,00	22,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	5,00	54,63	0,00	273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	5,00	54,63	0,00	273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	10,00	37,98	0,00	379,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	20,00	18,40	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	5,00	5,98	0,00	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	20,00	5,39	0,00	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018. DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA.  
 DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 20/06/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 13.542,35  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 00000685  
 SÉRIE 001

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 00000685 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001

Y M S DA SILVA ME  
 RUA DR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO -  
 CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU -  
 AL

CHAVE DE ACESSO  
 2718 0622 9093 6600 0110 5500 1000 0006 8510 0000 6852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 327180010966586 20/06/2018 23:39:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 244367930 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 22.909.366/0001-10

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA  
 CNPJ / CPF: 12.334.629/0001-57  
 DATA DA EMISSÃO: 20/06/2018

ENDEREÇO: RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 115  
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 57760-000  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 20/06/2018

MUNICÍPIO: CHA PRETA UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 23:39:49

**FATURA**  
 PAGAMENTO: PAGAMENTO A PRAZO

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000685-A	20/07/2018	13.542,35									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.542,35	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.542,35

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 0 - EMITENTE  
 FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	KG/FD/CX 24/UN/				

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	350,00	1,84	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	350,00	2,17	0,00	759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	350,00	2,79	0,00	976,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	300,00	2,80	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11022000	0102	5102	FD	25,00	11,80	0,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000014	SAL 1 KG	17011200	0102	5102	FD	10,00	4,90	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	25,00	35,39	0,00	883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	100,00	5,98	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20093900	0102	5102	UN	200,00	2,60	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	25,00	11,30	0,00	282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	30,00	54,63	0,00	1.638,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	30,00	54,63	0,00	1.638,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19053100	0102	5102	CX 20	30,00	37,98	0,00	1.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	20,00	4,83	0,00	96,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	100,00	18,40	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	80,00	5,98	0,00	478,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	160,00	5,39	0,00	862,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PREGAO PRESENCIAL N. 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000781 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 06/08/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 15.032,70	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Y M S DA SILVA ME  RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		2718 0822 9093 6600 0110 5500 1000 0007 8111 8109 1060	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
244367930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	327180012928268 06/08/2018 12:18:02	
		CNPJ / CPF	
		22.909.366/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	06/08/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115		CENTRO	57760-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
CHA PRETA			AL
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			11:38:14

FATURA	PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	PAGAMENTO A PRAZO	000781	15.032,70	0,00	15.032,70

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/09/2018	15.032,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	15.032,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	15.032,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
			0 - REMETENTE			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/CX1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	300,00	1,84	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	17011200	0102	5102	KG	350,00	2,17	0,00	759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	250,00	2,79	0,00	697,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	350,00	2,80	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11041800	0102	5102	FD	80,00	11,80	0,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000014	SAL 1 KG	25010020	0102	5102	FD	3,00	4,90	0,00	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	15,00	35,33	0,00	529,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	120,00	5,98	0,00	717,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	5,00	11,30	0,00	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	20,00	54,63	0,00	1.092,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	20,00	54,63	0,00	1.092,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19059020	0102	5102	CX 20	35,00	37,98	0,00	1.329,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	15,00	4,83	0,00	72,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	200,00	18,40	0,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	150,00	5,98	0,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	300,00	5,39	0,00	1.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL	



RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 12/09/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 14.404,15

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 00000872  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**Y M S DA SILVA ME**  
 RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº 00000872 FL. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2718 0922 9093 6600 0110 5500 1000 0008 7217 1379 8228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 327180014561587 12/09/2018 00:33:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244367930

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF: 22.909.366/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA

CNPJ / CPF: 12.334.629/0001-57

DATA DA EMISSÃO: 12/09/2018

ENDEREÇO: RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 57760-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/09/2018

MUNICÍPIO: CHA PRETA

FONE / FAX

UF: AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA: 00:33:23

FATURA

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	000872	14.404,15	0,00	14.404,15

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/10/2018	14.404,15									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE: KG/FD/CX 24/UN/

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	450,00	1,84	0,00	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063021	0102	5102	KG	400,00	2,17	0,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FELJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133389	0102	5102	KG	200,00	2,79	0,00	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	400,00	2,80	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11062000	0102	5102	FD	10,00	11,80	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000014	SAL 1 KG	25010020	0102	5102	FD	2,00	4,90	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	15,00	35,33	0,00	529,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	150,00	5,98	0,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20094100	0102	5102	UN	250,00	2,60	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX 12	8,00	11,30	0,00	90,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	25,00	54,63	0,00	1.365,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	25,00	54,63	0,00	1.365,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19059020	0102	5102	CX 20	40,00	37,98	0,00	1.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	10,00	4,83	0,00	48,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	150,00	18,40	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	100,00	5,98	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	200,00	5,39	0,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO

DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000907 SÉRIE 001
EMISSÃO: 02/10/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 14.479,11		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>Y M S DA SILVA ME</b>  RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 00000907 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327180015497811 02/10/2018 09:52:15			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244367930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 22.909.366/0001-10			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		CNPJ / CPF 12.334.629/0001-57	DATA DA EMISSÃO 02/10/2018
ENDEREÇO RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57760-000
MUNICÍPIO CHA PRETA	FONE / FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA SAÍDA / ENTRADA 02/10/2018
			HORA DA SAÍDA 09:44:24

FATURA				
PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	000907	14.479,11	0,00	14.479,11

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/11/2018	14.479,11									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	14.479,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00		0,00	0,00	14.479,11	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
			0 - REMETENTE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/UN/					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	350,00	1,84	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063021	0102	5102	KG	350,00	2,17	0,00	759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000011	FELJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133398	0102	5102	KG	300,00	2,79	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	350,00	2,80	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11062000	0102	5102	FD	20,00	11,80	0,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000014	SAL 1 KG	25010020	0102	5102	FD	3,00	4,90	0,00	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	20,00	35,33	0,00	706,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	150,00	5,98	0,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20094100	0102	5102	UN	150,00	2,60	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX 12	10,00	11,30	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	20,00	54,63	0,00	1.092,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	20,00	54,63	0,00	1.092,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19059020	0102	5102	CX 20	50,00	37,98	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000022	AMIDO DE MILHO 1 KG	11081200	0102	5102	KG	17,00	4,83	0,00	82,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	150,00	18,40	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	150,00	5,98	0,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	200,00	5,39	0,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CHA PRETA. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO 16/11/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 12.617,26

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 00001017  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Y M S DA SILVA ME**

RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 00001017 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2718 1122 9093 6600 0110 5500 1000 0010 1718 4979 9270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 327180017572191 16/11/2018 11:12:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF  
 244367930 22.909.366/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA 12.334.629/0001-57 16/11/2018

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA  
 RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115 CENTRO 57760-000 16/11/2018

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
 CHA PRETA AL 11:12:41

FATURA	PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	001017	12.617,26	0,00	12.617,26	

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2018	12.617,26										

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	12.617,26	
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.617,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
 0 - REMETENTE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
 KG/FD/CX 24/CX1

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
	03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	350,00	1,84	0,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063021	0102	5102	KG	350,00	2,17	0,00	759,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000011	FELJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	250,00	2,79	0,00	697,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	30000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	300,00	2,80	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11062000	0102	5102	FD	50,00	11,80	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	10,00	35,33	0,00	353,30	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21061000	0102	5102	KG	90,00	5,98	0,00	538,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	5,00	11,30	0,00	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000021	BISCOITO DOCE 400 GR	19059020	0102	5102	CX 20	12,00	37,98	0,00	455,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	250,00	18,40	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	200,00	5,98	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	350,00	5,39	0,00	1.886,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.  
 DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

Folha 300

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 16/11/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 1.652,91

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº 000001019**  
**SÉRIE 001**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**Y M S DA SILVA ME**  
 RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL.

**DANFE**  
**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
 0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000001019 FL. 1 / 1**  
**SÉRIE 001**

**CHAVE DE ACESSO**  
 2718 1122 9093 6600 0110 5500 1000 0010 1914 5289 3173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

**NATUREZA DE OPERAÇÃO**  
 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS

**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 327180017574136 16/11/2018 11:44:16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 244367930 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** **CNPJ / CPF** 22.909.366/0001-10

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA  
 CNPJ / CPF: 12.334.629/0001-57  
 DATA DA EMISSÃO: 16/11/2018

ENDEREÇO: RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115  
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 57760-000  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 16/11/2018

MUNICÍPIO: CHA PRETA  
 FONE / FAX:   
 UF: AL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:   
 HORA DA SAÍDA: 11:44:38

**FATURA**

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	001019	1.652,91	0,00	1.652,91

**DUPLICATAS**

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2018	1.652,91									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,91	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,91

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL:   
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE  
 CÓDIGO ANTT:   
 PLACA DO VEÍCULO:   
 UF:   
 CNPJ / CPF:   
 ENDEREÇO:   
 MUNICÍPIO:   
 UF:   
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:   
 QUANTIDADE:   
 ESPÉCIE: KG/CX 24/UN/CX  
 MARCA:   
 NUMERAÇÃO:   
 PESO BRUTO:   
 PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SIJ	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	50,00	1,84	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063021	0102	5102	KG	50,00	2,17	0,00	108,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FELJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	20,00	2,79	0,00	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	1,00	35,33	0,00	35,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000017	SUCO SABOR GOIABA 500 ML	20094100	0102	5102	UN	100,00	2,60	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000019	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	3,00	54,63	0,00	163,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000020	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA 450 GR	19012000	0102	5102	CX 25	3,00	54,63	0,00	163,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	30,00	18,40	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	10,00	5,98	0,00	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	30,00	5,39	0,00	161,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001020 SÉRIE 001
EMISSÃO: 16/11/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 1.471,19		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000001020 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 <b>CIATIVE DE ACESSO</b> 2718 1122 9093 6600 0110 5500 1000 0010 2017 5030 4711	
<b>Y M S DA SILVA ME</b>  RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL.			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		327180017574167 16/11/2018 11:45:02		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF		
244367930		22.909.366/0001-10		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	16/11/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115		CENTRO	57760-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
CHA PRETA			AL
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			11:45:35

FATURA				
PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	001020	1.471,19	0,00	1.471,19

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2018	1.471,19									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	1.471,19
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI	
030000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	25,00	1,84	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063021	0102	5102	KG	70,00	2,17	0,00	151,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	60,00	2,79	0,00	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	30,00	2,80	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11062000	0102	5102	FD	8,00	11,80	0,00	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	3,00	35,33	0,00	105,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	30,00	18,40	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	50,00	5,39	0,00	269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 28/11/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 1.471,19

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000001052  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Y M S DA SILVA ME**

RUADR MUNIZ FALCAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA

Nº 000001052 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
 2718 1122 9093 6600 0110 5500 1000 0010 5212 3886 8559

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 327180018126426 28/11/2018 10:15:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF  
 244367930 22.909.366/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA 12.334.629/0001-57 28/11/2018

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA  
 RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115 CENTRO 57760-000 28/11/2018

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
 CHA PRETA AL 10:12:43

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	001052	1.471,19	0,00	1.471,19

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2018	1.471,19									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,19	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
 0 - REMETENTE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
 KG/FD/CX 24/

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	25,00	1,84	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063021	0102	5102	KG	70,00	2,17	0,00	151,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000011	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	60,00	2,79	0,00	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	30,00	2,80	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11062000	0102	5102	FD	8,00	11,80	0,00	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	3,00	35,33	0,00	105,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	30,00	18,40	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	50,00	5,39	0,00	269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA.  
 DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y M S DA SILVA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001121 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 18/12/2018 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA - VALOR TOTAL: R\$ 2.011,69 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000001121 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2718 1222 9093 6600 0110 5500 1000 0011 2119 5510 3617 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Y M S DA SILVA ME RUADR MUNIZ FAI. CAO, SN - CENTRO - CEP:57840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5102 - VENDAS DE MERC. ADQUIR OU RECEB TERCEIROS		327180019110864 18/12/2018 09:19:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF	
244367930		22.909.366/0001-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA		12.334.629/0001-57	18/12/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUADR. CHICO TEIXEIRA, 115		CENTRO	57760-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
CHA PRETA			AL
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			09:19:38

FATURA				
PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	001121	2.011,69	0,00	2.011,69

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/01/2019	2.011,69									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		2.011,69			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.011,69	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0 - REMETENTE				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
	KG/FD/CX 24/CX1							

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
03000002	ACUCAR 1 KG	17019900	0102	5102	KG	30,00	1,84	0,00	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000010	ARROZ TIPO 1, 01 KG	10063029	0102	5102	KG	150,00	2,17	0,00	325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000011	FELJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133399	0102	5102	KG	100,00	2,79	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG	19021900	0102	5102	KG	20,00	2,80	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000013	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1 KG	11062000	0102	5102	FD	10,00	11,80	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000015	MARGARINA 250 GR	15171000	0102	5102	CX 24	3,00	35,33	0,00	105,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000016	PROTEINA DE SOJA 1 KG	21081000	0102	5102	KG	20,00	5,98	0,00	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000018	VINAGRE 750 ML	22090000	0102	5102	CX12	1,00	11,30	0,00	11,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000023	CARNE BOVINA COXAO MOLE	02102000	0102	5102	KG	30,00	18,40	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000024	FIGADO BOVINO	02102000	0102	5102	KG	20,00	5,98	0,00	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03000025	CARNE DE FRANGO INTEIRO	02102000	0102	5102	KG	50,00	5,39	0,00	269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO PRESENCIAL N 001/2018. DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA:120-1 CONTA CORRENTE: 31037-9 BANCO DO BRASIL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2022 17:54:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85601401220031199341-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a423e7656016c5e2787c70c7b01e881efd45d9ae21d09bde35255f11909f2a8c0c32c94b486562cdea52018b1cfe100b  
c05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2022 17:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85601401226663801194-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

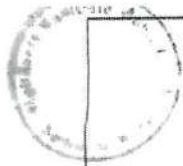
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a423e7656016c5e2787c70c7b01e8812c3f0d08f52dfe2fe45091a1e872010cd48a2277fb18e15c331319d831530422bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





# TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Vigilância Sanitária  
Municipal  
SANTANA DO MUNDAÚ -  
AL

N.º: 0023/2022

Folha 906  
*[Handwritten signature]*

Nome/Razão Social: <b>Y M S DA SILVA - EIRELI</b>	
Nome Fantasia: (pessoa física ou jurídica) <b>G &amp; A DISTRIBUIDORA</b>	
CNPJ/CGC <b>22.909.366/0001-10</b>	Insc. Estadual <b>C.M.C. 73</b>
Endereço: <b>RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 - CENTRO</b> CEP <b>57840-000</b> Cidade: <b>Santana do Mundaú/AL</b> Nome do (a) responsável legal : <b>Ytalo Marcondes Sabino da Silva</b> CPF do responsável: <b>107.693.024-75</b>	
<b>Alvará Sanitário Validade: 13/01/2023</b>	

Aos 13 dias(s) do mês de Janeiro do ano de 2022 às 10h, no exercício de FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ao inspecionar o(a) **Y M S DA SILVA - EIRELI** (identificar 1 – Estabelecimento e sua respectiva localização; 2 – Meio de Transporte; 3 – Produto ou Matéria-prima: quantidade, nome completo, marca, lote(s) ou partida(s), data da expiração da validade, fabricante e importador, se for o caso).

Com fundamento nos seguintes dispositivos legais e/ou regulamentares: **Lei Municipal nº 279/09/1997, artigo: 60**

**Conclusão: O local inspecionado encontra-se dentro das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal.**

<b>CIÊNCIA</b>	Recebi a 2ª em 13/01/2022	Santana do Mundaú, AL, 13/01/2022
	Nome do Responsável ou Rep. Legal	Nome do Servidor Autuante: <i>[Handwritten Signature]</i> Matricula: <i>[Handwritten]</i> Nome do Servidor Autuante: Matricula:
		Nome do Servidor Autuante: Matricula:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DE SANTANA DO MUNDAÚ, AL, CEP: 57.840-000 - CONJUNTO RESIDENCIAL SANTANA DO MUNDAÚ

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE



Fórum Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
**ACJ91048-E20Q**  
13/01/2022 11:07  
Doc. Solicitante: 107693024  
Confirme a autenticidade em:  
<https://selo.gajus.br>

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:107693024  
75

Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2022.01.14 14:34:33 -03'00'

**SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL**  
José Uruba Leitão Júnior  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
E-mail: [atendimento@cartorioazevdobastos.net.br](mailto:atendimento@cartorioazevdobastos.net.br)

Registrador Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que me foi apresentada a fotocópia constante do original, a qual foi autêntico. Dou Fé.  
Santana do Mundaú, 13/01/2022  
*[Handwritten Signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/85601401226663801194-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85601401226663801194-1  
Data: 14/01/2022 15:15:34  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57287-HQJB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten Signature]*  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:47:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2022 17:43:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

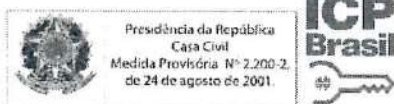
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85602801229529394441-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc701dc5b23c902f80c84bb8882f93bc2d53afd137fee7200c47313de0f2fd502c801ef3fd98c87d6fb5dad1f31084ab5bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717





**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**  
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Folha 208  
  
**JUCEAL**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE ALAGOAS

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12103044866 em 03/05/2021, protocolo 210223928. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	Y M S DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	27600465198
CNPJ:	22909366000110
Município:	Santana do Mundaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA	AL008171



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 22:56:38 SOB Nº  
20210223928.  
PROTOCOLO: 210223928 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103044866. NIRE: 27600465198.  
Y M S DA SILVA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 03/05/2021

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6

Folha: 1

Página 1 de 190  
Folha 209

Contém este livro 189 folhas numeradas do No. 1 ao 189 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: Y M S DA SILVA EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: Rua MARIA PEREIRA MAIA, 20

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTANA DO MUNDAU

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 22.909.366/0001-10

Inscrição Estadual.....: 244367930

Registro na junta.....: 27600465198 Data registro: 23/07/2015

Inscrição Municipal.....: 61

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

SANTANA DO MUNDAU, 01/01/2020

YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por YTALLO  
MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.05.13 10:30:30 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
TITULAR DA EMPRESA  
CPF: 107.693.024-75

ANDREA ARESTIDES  
VIANA:77710606415

Assinado de forma digital por  
ANDREA ARESTIDES  
VIANA:77710606415  
Dados: 2021.05.13 10:31:05 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA  
CONTADOR - CRC 008171-AL  
CPF: 777.106.064-15

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.242.922,38D</b>	<b>12.412.145,44</b>	<b>12.478.208,14</b>	<b>1.176.859,68D</b>
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	812.725,24D	12.399.011,70	12.478.208,14	733.528,80D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	243.514,00D	7.728.250,45	7.566.078,38	405.686,07D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	36.120,45D	346.777,79	303.224,80	79.673,44D
5	1.1.1.0.100.1	CAIXA GERAL	36.120,45D	346.777,79	303.224,80	79.673,44D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.430,59D	5.200.397,98	5.212.128,22	9.700,35D
8	1.1.1.0.200.1	BANCO DO BRASIL	0,00	4.825.824,94	4.825.824,94	0,00
6568	1.1.1.0.200.3	BANCO DO NORDESTE	21.430,59D	364.872,69	386.303,28	0,00
6580	1.1.1.0.200.4	POUPANÇA BANCO DO BRASIL	0,00	9.700,35	0,00	9.700,35D
10	1.1.1.0.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	185.962,96D	2.181.074,68	2.050.725,36	316.312,28D
11	1.1.1.0.300.1	BB RENDA FIXA	182.949,28D	1.987.215,67	1.853.852,67	316.312,28D
6569	1.1.1.0.300.2	BANCO DO NORDESTE APLIC	3.013,68D	193.859,01	196.872,69	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	361.435,04D	3.066.369,62	3.175.656,58	252.148,08D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	361.435,04D	3.066.369,62	3.175.656,58	252.148,08D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	361.435,04D	3.066.369,62	3.175.656,58	252.148,08D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	185.014,93D	78.050,59	187.370,87	75.694,65D
22	1.1.30.4	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6586	1.1.30.401	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	75.694,65	0,00	75.694,65D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	185.014,93D	0,00	185.014,93	0,00
1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	185.014,93D	0,00	185.014,93	0,00	
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.772,50	1.772,50	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.772,50	1.772,50	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	583,44	583,44	0,00
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	583,44	583,44	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	22.761,27D	1.526.341,04	1.549.102,31	0,00
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	22.761,27D	1.526.341,04	1.549.102,31	0,00
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	22.761,27D	1.526.341,04	1.549.102,31	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	430.197,14D	13.133,74	0,00	443.330,88D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	430.197,14D	13.133,74	0,00	443.330,88D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	135.000,00D	0,00	0,00	135.000,00D
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
115	1.2.30.100.2	GARAGEM	55.000,00D	0,00	0,00	55.000,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	291.174,18D	0,00	0,00	291.174,18D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	291.174,18D	0,00	0,00	291.174,18D
124	1.2.30.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4.022,96D	13.133,74	0,00	17.156,70D
6576	1.2.30.600.1	CONSORCIOS	4.022,96D	13.133,74	0,00	17.156,70D
149	2	PASSIVO	1.242.922,38C	3.139.368,83	3.073.306,13	1.176.859,68C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	105.582,27C	1.860.348,01	1.891.985,61	137.219,87C	
2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.401,95C	51.427,10	71.410,42	78.385,27C	
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	58.401,95C	51.427,10	51.410,42	58.385,27C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	20.663,11C	22.073,53	1.410,42	0,00
6571	2.1.10.100.1	EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE	37.738,84C	29.353,57	50.000,00	58.385,27C
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
6585	2.1.10.300.4	BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	31.368,21C	1.544.120,48	1.539.040,47	26.288,20C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	31.368,21C	1.544.120,48	1.539.040,47	26.288,20C
512	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	31.368,21C	1.544.120,48	1.539.040,47	26.288,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.935,99C	204.068,55	213.902,09	21.769,53C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.935,99C	204.068,55	213.902,09	21.769,53C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	0,00	280,30	364,54	84,24C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.935,99C	203.788,25	213.537,55	21.685,29C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.876,12C	60.731,88	67.632,63	10.776,87C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.211,87C	50.889,56	47.677,69	0,00
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.211,87C	50.889,56	47.677,69	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	664,25C	6.013,72	7.869,16	2.519,69C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	258,30C	4.189,77	4.182,84	251,37C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	378,12C	1.796,12	3.686,32	2.268,32C
6572	2.1.50.200.4	IRPF S/FOLHA A RECOLHER	27,83C	27,83	0,00	0,00
193	2.1.50.3	PROVISÕES	0,00	3.828,60	12.085,78	8.257,18C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	7.645,56	7.645,56C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	3.545,00	3.545,00	0,00
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	0,00	611,62	611,62C

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	283,60	283,60	0,00
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>267.737,96</b>	<b>267.737,96C</b>
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	267.737,96	267.737,96C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	267.737,96	267.737,96C
221	2.2.10.100.3	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6587	2.2.10.100.301	BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	267.737,96	267.737,96C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.137.340,11C</b>	<b>1.279.020,82</b>	<b>913.582,56</b>	<b>771.901,85C</b>
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	123.500,00C	0,00	0,00	123.500,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	123.500,00C	0,00	0,00	123.500,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	123.500,00C	0,00	0,00	123.500,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.013.840,11C</b>	<b>1.279.020,82</b>	<b>913.582,56</b>	<b>648.401,85C</b>
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.013.840,11C	1.279.020,82	913.582,56	648.401,85C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	575.354,95C	602.986,96	676.033,86	648.401,85C
268	2.3.50.100.3	LUCRO DO PERÍODO	438.485,16C	676.033,86	237.548,70	0,00
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.163.272,93</b>	<b>2.163.272,93</b>	<b>0,00</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.341,04</b>	<b>1.400.341,04</b>	<b>0,00</b>
6290	3.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.400.341,04	1.400.341,04	0,00
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>762.931,89</b>	<b>762.931,89</b>	<b>0,00</b>
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	7.870,00	7.870,00	0,00
306	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	7.870,00	7.870,00	0,00
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	0,00	7.870,00	7.870,00	0,00
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>755.061,89</b>	<b>755.061,89</b>	<b>0,00</b>
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	58.022,50	58.022,50	0,00
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	42.534,00	42.534,00	0,00
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	0,00	3.545,00	3.545,00	0,00
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	7.645,56	7.645,56	0,00
337	3.2.20.100.7	FGTS	0,00	4.297,94	4.297,94	0,00
<b>345</b>	<b>3.2.20.3</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>38.102,81</b>	<b>38.102,81</b>	<b>0,00</b>
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	160,00	160,00	0,00
6581	3.2.20.300.8	ICMS ANTECIPADO	0,00	2.430,96	2.430,96	0,00
6257	3.2.20.300.8	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	31.484,57	31.484,57	0,00
6582	3.2.20.300.9	FECOEP	0,00	990,11	990,11	0,00
6583	3.2.20.301.0	ICMS ST	0,00	3.037,17	3.037,17	0,00
<b>353</b>	<b>3.2.20.4</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>653.805,60</b>	<b>653.805,60</b>	<b>0,00</b>
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	806,88	806,88	0,00
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	0,00	7.438,14	7.438,14	0,00
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	0,00	2.040,89	2.040,89	0,00
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	208.148,00	208.148,00	0,00
366	3.2.20.401.3	DESPESAS DIVERSAS	0,00	434.958,86	434.958,86	0,00
292	3.2.20.401.6	COMBUSTÍVEL	0,00	412,83	412,83	0,00
<b>374</b>	<b>3.2.20.5</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.130,98</b>	<b>5.130,98</b>	<b>0,00</b>
374	3.2.20.500.3	TARIFA BANCARIA	0,00	4.752,75	4.752,75	0,00
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	378,23	378,23	0,00
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.272.217,05</b>	<b>3.272.217,05</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.272.217,05</b>	<b>3.272.217,05</b>	<b>0,00</b>
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.706.369,62	2.706.369,62	0,00
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.706.369,62	2.706.369,62	0,00
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.706.369,62	2.706.369,62	0,00
413	4.1.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	435.697,71	435.697,71	0,00
414	4.1.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	222.160,16	222.160,16	0,00
417	4.1.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	222.160,16	222.160,16	0,00
424	4.1.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	213.537,55	213.537,55	0,00
480	4.1.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	213.537,55	213.537,55	0,00
<b>430</b>	<b>4.1.3</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>149,72</b>	<b>149,72</b>	<b>0,00</b>
6579	4.1.30.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	149,72	149,72	0,00
<b>442</b>	<b>4.1.5</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
445	4.1.50.100.2	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
<b>460</b>	<b>5</b>	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.836.519,34</b>	<b>2.836.519,34</b>	<b>0,00</b>
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.836.519,34	2.836.519,34	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.836.519,34	2.836.519,34	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.836.519,34	2.836.519,34	0,00

Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**  
C.N.P.J.: 22.909.366/0001-10  
Endereço: Rua MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
Insc. Junta Comercial: 27600465198 Data: 23/07/2015

Folha 432  


Folha: 0180  
Número livro: 0006  
Página 180 de 190

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.836.519,34	2.836.519,34	0,00
<small>Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475 Dados: 2021.05.13 10:13:25 -03'00'</small>			<small>Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415 Dados: 2021.05.13 10:34:00 -03'00'</small>			
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA TITULAR DA EMPRESA CPF: 107.693.024-75			ANDREA ARESTIDES VIANA CONTADOR - CRC 008171-AL CPF: 777.106.064-15			



Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**

C.N.P.J.: 22.909.366/0001-10

Insc. Junta Comercial: 27600465198 Data: 23/07/2015

Endereço: Rua MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha 493

Folha: 0181

Número livro: 0006

Página 181 de 190

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	2.706.369,62	<u>2.706.369,62</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(222.160,16)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(213.537,55)	<u>(435.697,71)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>2.270.671,91</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.400.341,04)	<u>(1.400.341,04)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>870.330,87</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(661.675,60)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS DE CARRETOS	(7.870,00)	
SEGUROS	(2.040,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(208.148,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(434.958,86)	
COMBUSTÍVEL	(412,83)	<u>(653.430,58)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(806,88)	
TELEFONE	(7.438,14)	<u>(8.245,02)</u>
<b>PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(42.534,00)	
13º SALÁRIO	(3.545,00)	
FÉRIAS	(7.645,56)	<u>(53.724,56)</u>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		
FGTS	(4.297,94)	<u>(4.297,94)</u>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(160,00)	
ICMS ANTECIPADO	(2.430,96)	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(31.484,57)	
PIS/PASEP	(990,11)	
ICMS ST	(3.037,17)	<u>(38.102,81)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
TARIFA BANCARIA	(4.752,75)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(378,23)	<u>(5.130,98)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS	149,72	<u>149,72</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	130.000,00	<u>130.000,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>237.548,70</u>

Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**  
C.N.P.J.: 22.909.366/0001-10  
Insc. Junta Comercial: 27600465198 Data: 23/07/2015  
Endereço: Rua MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0182  
Número livro: 0006  
Página 182 de 190

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>237.548,70</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>237.548,70</u>

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 de Dezembro de 2020

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.05.13 10:35:07 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
TITULAR DA EMPRESA  
CPF: 107.693.024-75

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Dados: 2021.05.13 10:35:33 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA  
CONTADOR - CRC 008171-AL  
CPF: 777.106.064-15

Folha 919

Rubrica

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.176.859,68D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>733.528,80D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>405.686,07D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>CAIXA</b>	<b>79.673,44D</b>
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	79.673,44D
<b>7</b>	<b>1.1.10.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>9.700,35D</b>
6580	1.1.10.200.4	POUPANÇA BANCO DO BRASIL	9.700,35D
<b>10</b>	<b>1.1.10.3</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>316.312,28D</b>
11	1.1.10.300.1	BB RENDA FIXA	316.312,28D
<b>12</b>	<b>1.1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>252.148,08D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.1.20.1</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>252.148,08D</b>
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	252.148,08D
<b>18</b>	<b>1.1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>75.694,65D</b>
<b>22</b>	<b>1.1.1.30.4</b>	<b>ADIANTAMENTO A SOCIOS</b>	<b>0,00</b>
6586	1.1.30.401	ADIANTAMENTO A SOCIOS	75.694,65D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>443.330,88D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>443.330,88D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.30.1</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>135.000,00D</b>
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	80.000,00D
115	1.2.30.100.2	GARAGEM	55.000,00D
<b>120</b>	<b>1.2.30.4</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>291.174,18D</b>
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	291.174,18D
<b>124</b>	<b>1.2.30.6</b>	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>17.156,70D</b>
6576	1.2.30.600.1	CONSORCIOS	17.156,70D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.176.859,68C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>137.219,87C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>78.385,27C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.10.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>58.385,27C</b>
6571	2.1.10.100.1	EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE	58.385,27C
<b>154</b>	<b>2.1.10.3</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>20.000,00C</b>
6585	2.1.10.300.4	BANCO DO NORDESTE	20.000,00C
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>26.288,20C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.30.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>26.288,20C</b>
512	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	26.288,20C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>21.769,53C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.40.1</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>21.769,53C</b>
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	84,24C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.685,29C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>10.776,87C</b>
<b>190</b>	<b>2.1.50.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.519,69C</b>
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	251,37C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	2.268,32C
<b>193</b>	<b>2.1.50.3</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>8.257,18C</b>
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.645,56C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	611,62C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>267.737,96C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>267.737,96C</b>
<b>218</b>	<b>2.2.10.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>267.737,96C</b>
<b>221</b>	<b>2.2.10.100.3</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
6587	2.2.10.100.301	BANCO DO NORDESTE	267.737,96C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>771.901,85C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>123.500,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>123.500,00C</b>
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	123.500,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>648.401,85C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.50.1</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>648.401,85C</b>

Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**

C.N.P.J.: 22.909.366/0001-10

Insc. Junta Comercial: 27600465198 Data: 23/07/2015

Endereço: Rua MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha 216

Folha:

0184

Página 184 de 190

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
266 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	648.401,85C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, TOTALIZANDO O ATIVO/PASSIVO EM R\$ 1.176.859,68 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 de Dezembro de 2020

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.05.13 10:36:15 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
TITULAR DA EMPRESA  
CPF: 107.693.024-75

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Dados: 2021.05.13 10:36:42 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA  
CONTADOR - CRC 008171-AL  
CPF: 777.106.064-15

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	733.528,80 + 0,00	1,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.219,87 + 267.737,96	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	733.528,80	5,35
	Passivo Circulante	137.219,87	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	733.528,80 - 0,00	5,35
	Passivo Circulante	137.219,87	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	405.686,07	2,96
	Passivo Circulante	137.219,87	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.176.859,68	2,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.219,87 + 267.737,96	
<b>Índice de Capital de Trabalho</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.219,87 + 267.737,96	0,52
	Patrimônio Líquido	771.901,85	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.219,87 + 267.737,96	0,34
	Passivo Total	1.176.859,68	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	137.219,87	0,18
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	771.901,85 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	137.219,87	0,51
	Passivo Não-Circulante	267.737,96	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.219,87 + 267.737,96	0,34
	Ativo	1.176.859,68	

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.05.13 10:37:19 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Dados: 2021.05.13 10:37:55 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
TITULAR DA EMPRESA  
CPF: 107.693.024-75

ANDREA ARESTIDES VIANA  
CONTADOR - CRC 008171-AL  
CPF: 777.106.064-15

Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Endereço: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27600465198

Folha: 0186

#### NOTA EXPLICATIVA

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ 22.909.366/0001-10, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o número do NIRE 27600465198 em 23/07/2015, situado na Rua Maria Pereira Maia, 20 – Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57840-000 com Atividade Econômica Principal – Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, regime tributário – Simples Nacional. A Nota Explicativa refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2020 e suas demonstrações contábeis estão transcritas no Balancete. Período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

##### Ativo

O saldo do caixa inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários e é proveniente da integralização do capital, e das suas operações financeiras.

O saldo apresentado na conta corrente foi extraído através da conciliação dos extratos bancários relativo ao período descrito acima.

Os saldos apresentados na conta aplicação foram extraídos através da conciliação dos extratos bancários relativo ao período descrito acima.

Os recebimentos de clientes referentes ao período do balancete foram efetuados conforme informações passadas pela empresa.

O adiantamento a sócio foi concedido para pagamentos efetuados, conforme extrato bancário do Banco do Nordeste e informações passadas pela empresa.

Imobilizado, temos registrado nessa conta a aquisição de um terreno, de uma garagem e de três veículos conforme informações passadas pela empresa, a garagem e dois veículos foram pagas em parcelas, assim que forem quitados os mesmos serão transferidos para a empresa. E um consórcio adquirido em 2019 no valor do crédito de R\$ 80.000,00 dividido em 86 parcelas, conforme informações passadas pela empresa.

Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Endereço: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27600465198

Folha: 0187

#### Passivo

Referente aos empréstimos adquiridos anteriormente ainda consta um saldo a pagar no Banco do Nordeste, conforme informações passadas pela empresa.

O Saldo de R\$ 26.288,20 refere-se a compras efetuadas no ano calendário de 2020 que ficaram a pagar para o ano seguinte, conforme informações passadas pela empresa.

As obrigações tributárias foram todas provisionadas ficando o saldo para pagamento em seu vencimento.

#### Patrimônio Líquido

A empresa tem um capital social integralizado no valor de R\$ 123.500,00 divididos em 123.500 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

A empresa tem um saldo de lucros acumulados de R\$ 1.013.840,11 que foi distribuído R\$ 602.986,96 e obteve um lucro em 2020 de R\$ 237.548,70, ficando um saldo acumulado de R\$ 648.401,85

#### Custo

A empresa teve um CMV (custo das mercadorias vendidas) de R\$ 1.400.341,04

#### Despesas

Refere-se aos gastos administrativos e operacionais conforme documentação repassada pela administração da empresa.

#### Receitas

São provenientes das vendas das mercadorias.

Santana do Mundaú – AL, 31/12/2020.

YTALLO MARCONDES Assinado de forma digital por  
SABINO DA YTALLO MARCONDES SABINO DA  
SILVA:10769302475  
SILVA:10769302475 Dados: 2021.05.13 10:39:09 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
Titular da Empresa  
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES Assinado de forma digital por  
ANDREA ARESTIDES  
VIANA:77710606415  
VIANA:77710606415 Dados: 2021.05.13 10:39:39 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA  
CONTADOR- CRC 008171-AL  
CPF: 777.106.064-15

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTANA DO MUNDAU, 31/12/2020

À

J A VIANA CONTABILIDADE LTDA ME  
CRC n.º 008171  
Endereço: Rua COSTA REGO, nº 128, CENTRO, CEP nº 57800-000  
UNIAO DOS PALMARES, AL

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ 22.909.366/0001-10, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por YTALLO  
MARCONDES SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Dados: 2021.05.13 10:40:20 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
TITULAR DA EMPRESA  
CPF: 107.693.024-75



TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha 421  
AA

Livro Diário

Número: 6 Folha: 189

Contém este livro 189 folhas numeradas do No. 1 ao 189 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: Y M S DA SILVA EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: Rua MARIA PEREIRA MAIA, 20

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTANA DO MUNDAU

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 22.909.366/0001-10

Inscrição Estadual.....: 244367930

Registro na junta.....: 27600465198 Data registro: 23/07/2015

Inscrição Municipal.....: 61

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020

SANTANA DO MUNDAU, 31/12/2020

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2021.05.13 10:41:24 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
TITULAR DA EMPRESA  
CPF: 107.693.024-75

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415  
Dados: 2021.05.13 10:42:10 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA  
CONTADOR - CRC 008171-AL  
CPF: 777.106.064-15



Folha 422

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y M S DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 22:56:33 SOB N°  
20210223928.  
PROTOCOLO: 210223928 DE 27/04/2021. NIRE: 27600465198.  
Y M S DA SILVA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 03/05/2021

**CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

🔒 (/sys/)

## Sanções Ativas

PDF (/sancoes/sancao\_pdf/)

API (/api/sancoes\_correntes/)

10

10769302475

Dados da Empresa			Dados da Sanção			Órgão Sancionador	Origem da Informação	
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*

Nenhum registro encontrado.

(filtrado de 43 registros totais)

Anterior Próximo

**Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Controladoria Geral do Estado

**(82) 3315-3630**

gabinete@cge.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pitão, 1037,  
Maceió Facilities, loja 11A.  
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

**CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

🔒 (/sys/)

## Sanções Ativas

PDF (/sancoes/sancao\_pdf/)

API (/api/sancoes\_correntes/)

10 ▾

22909366000110

## Dados da Empresa

## Dados da Sanção

## Órgão Sancionador

## Origem da Informação

CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
----------	---------------------	----	--	-------------------	--------------	--------------------------------	--------------------------	--------

Nenhum registro encontrado.

(filtrado de 43 registros totais)

Anterior

Próximo

**Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Controladoria Geral do Estado

**(82) 3315-3630**

gabinete@cge.al.gov.br

 Rua General João Saleiro Pitão, 1037,  
 Maceió Facilities, loja 11A,  
 Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10769302475

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2022 13:28:07

Data da última atualização: 02/02/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 22909366000110

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2022 16:01:46

Data da última atualização: 02/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 426



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/03/2022 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 107.693.024-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6221.1BAD.8D1D.7941 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/03/2022 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.909.366/0001-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6221.1B7F.701C.C895 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Folha 429  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 003278750**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileira, casado, empresário, filho de Marcondes Sabino da Silva e Monica Maria Sabino da Silva, nascido aos 14/12/1992, vinculado ao RG: 35620048, CPF: 107.693.024-75 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 3 de março de 2022 às 16h52min.

PEDIDO Nº: **0003278750**

Folha 430  
M  
03/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003278761****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileira, casado, empresário, filho de Marcondes Manoel da Silva e Monica Maria Sabino da Silva, natural de Colonia Leopoldina - AL, nascido aos 14/12/1992, residente na RUA DR MUNIZ FALCÃO, CENTRO, CEP: 57840-000, , vinculado ao RG: 35620048, CPF: 107.693.024-75 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 3 de março de 2022 às 16h56min.

PEDIDO Nº: 0003278761



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 17h12min

Data de Validade: 02/04/2022

Nº da Certidão: 01030391/2022

Nº da Autenticidade: 51.LY.Y1.Y8.N8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**

Documento Identificação: **35620048 SDS/AL**

CPF: **107.693.024-75**

Data da Emissão: **09/08/2010**

Título de Eleitor: **039338761724**

Nome do Pai: **MARCONDES MANOEL DA SILVA**

Nome da Mãe: **MONICA MARIA SABINO DA SILVA**

Estado Civil: **Casado** Nacionalidade: **Brasileira**

Dt Nascimento: **14/12/1992**

Endereço Residencial: **RUA DR MUNIZ FALCÃO , S/N**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santana do Mundau/AL**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 17h22min

Data de Validade: 02/04/2022

Nº da Certidão: 01030433/2022

Nº da Autenticidade: OS.WX.AZ.QT.2U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: Y M S DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Inscrição Estadual: 2443367930

Endereço Residencial: RUA MARIA PEREIRA MAIA, SIN

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santana do Mundau/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 17h18min

Data de Validade: 02/04/2022

Nº da Certidão: 01030404/2022

Nº da Autenticidade: 71.FW.IC.IK.8P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: Y M S DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Inscrição Estadual: 2443367930

Endereço Residencial: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santana do Mundau/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 17h15min

Data de Validade: 02/04/2022

Nº da Certidão: 01030392/2022

Nº da Autenticidade: 6W.L2.AA.V5.RT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

Documento Identificação: 35620048 SDS/AL

CPF: 107.693.024-75

Nome do Pai: MARCONDES MANOEL DA SILVA

Nome da Mãe: MONICA MARIA SABINO DA SILVA

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial: RUA DR MUNIZ FALCÃO, S/N

Bairro: CENTRO

Data da Emissão: 09/08/2010

Título de Eleitor: 039338761724

Dt Nascimento: 14/12/1992

Compl:

Cidade: Santana do Mundau/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 17h16min

Data de Validade: 02/04/2022

Nº da Certidão: 01030400/2022

Nº da Autenticidade: 6K.3L.NP.QR.JG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: Y M S DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Inscrição Estadual: 2443367930

Endereço Residencial: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santana do Mundau/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 17h19min

Data de Validade: 02/04/2022

Nº da Certidão: 01030417/2022

Nº da Autenticidade: 0T.DT.U8.SY.HN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: Y M S DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Inscrição Estadual: 2443367930

Endereço Residencial: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santana do Mundau/AL

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**  
**Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **YVALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**  
CPF: **107.693.024-75**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **17:25:57** do dia **03/03/2022** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **46091d10**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE ALAGOAS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDRÉA ARESTIDES VIANA
REGISTRO.....	: AL-008171/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 777.106.064-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 04/01/2022 as 10:13:39.

Válido até: 04/04/2022.

Código de Controle: 9421.7543.2709.0055.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



Folha 439  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 003278755**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**Y M S DA SILVA EIRELI, vinculado ao CNPJ: 22.909.366/0001-10 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 3 de março de 2022 às 16h54min.

PEDIDO Nº: 0003278755



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2022 16:49:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: Y M S DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 22.909.366/0001-10

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha

442

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003278776****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**Y M S DA SILVA EIRELI, residente na RUA MARIA PEREIRA MAIA, , CENTRO, CEP: 57840-000, , vinculado ao CNPJ: 22.909.366/0001-10 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 3 de março de 2022 às 17h07min.

PEDIDO Nº:

0003278776





PODER  
JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Comarca de União dos Palmares/AL  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Folha 443

### CERTIDÃO

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**, Analista Judicial da Comarca de União dos Palmares, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na forma da Lei.

**CERTIFICO**, que em observância ao disposto no Provimento nº 05 de 01 de fevereiro de 2017, e da Lei Estadual n 7.868/2017, são competentes para julgarem os feitos Cível (comum) - Execução Fiscal (comum) - Execução de Título Extrajudicial (comum) a 1ª e 2ª Varas Cíveis desta Comarca, por Distribuição, incidindo para os feitos de Falência e Recuperação Judicial.

O referido é verdade. Dou fé.

União dos Palmares/AL, 09 de fevereiro de 2022.

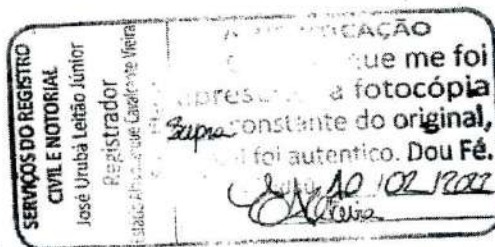
**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**  
Analista Judicial

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
5  
Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2022.02.10 14:41:48 -03'00'



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
ACM06311-UCOM  
10/02/2022 08:08  
Doc. Solicitante: 11-893.024  
Confirme a autenticidade em  
<https://selo.digital.us.br>

VALIDO SOLENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85601002227251308679>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85601002227251308679-1  
Data: 10/02/2022 15:32:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16802-0U7Y;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 15:52:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2022 17:21:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

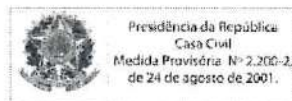
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85601002227251308679-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a6378ca57db6ea2ba2618efbd362d6e332d634e1d16c60ce188cf7834043a414dca4bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717





Folha 445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 17:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

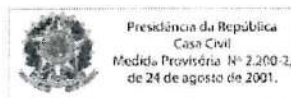
**1Código de Autenticação Digital:** 85601002221729386974-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a6378e4de4985f52e67bd0509bd23ba0894024a354a2f59f7231e58b4e507540dd89bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717



*446*  
*[Signature]*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003258994

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**Y M S DA SILVA ME IRELLI**, residente na Rua Maria Pereira Maia nº 20, Centro, CEP: 57840-000, Santana do Mundau - AL, vinculado ao CNPJ: 22.909.356/0001-10

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no polo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjaj.jus.br](http://www.tjaj.jus.br)).

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

YVALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Assinado de forma digital por YVALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
Dados: 2022.02.10 15:11:58 -03'00'

Maceió, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 às 12h59min.



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Assin  
ACM85164-DWX7  
10/02/2022 08:00  
Doc. Solicitante: \*\*\* 493.024 \*\*\*  
Confirme a autenticidade em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

PEDIDO Nº:

0003258994



SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTORIAL	Registrador	AUTENTICAÇÃO
	Substituto	
José Ubaldino Leite Júnior José Ubaldino Leite Júnior Substituto		Certifico que me foi apresentada a fotocópia constante do original, a qual foi autêntico. Dou Fé. S. do Mundau, 10/02/2022 <i>[Signature]</i>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85601002221729386974>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85601002221729386974-1  
Data: 10/02/2022 15:32:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16803-Z3IT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo do M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 15:52:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Folha 447  
[Assinatura]

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

**NADA CONSTA**

contra YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA (CPF nº 10769302475)

#### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022 17:29 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 03/03/2022 17:29

Selo digital de segurança: 6864173BC700D21B24AB4054F67885D1



Folha 448

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

### NADA CONSTA

contra Y M S DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 22909366000110)

#### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022 17:30 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 03/03/2022 17:30

Selo digital de segurança: F08D94CDADFBFB48D99075525215982D



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 449  
JCS



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Y M S DA SILVA EIRELI		Protocolo: ALC2201035649		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600465198	CNPJ 22.909.366/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2015	Início de Atividade 23/07/2015	
<b>Endereço Completo</b> Rua MARIA PEREIRA MAIA, Nº 20, CENTRO - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000				
<b>Objeto</b> 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4642-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS				
<b>Capital</b> R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF 107.693.024-75	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 02/07/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF 107.693.024-75	<b>Início do Mandato</b> 02/07/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/04/2021	<b>Número</b> 20210223790	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 14:53:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código Q3RTXWVP.



Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

Folha 450  
*[Handwritten signature]*



# Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Lista de inidôneos

**Nome**

**Personalidade Juridica**

**CPF/CNPJ**

Busca rápida 

Registros não encontrados



## DECLARAÇÕES

Folha 451

A

PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que ainda aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma  
digital por YTALLO  
MARCONDES SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Dados: 2022.03.13  
18:31:06 -03'00'

**Y M S DA SILVA EIRELI**

Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.  
Fone: (82) 98108-7411 | (82) 98216-2611 | CNPJ: 22.909.366/0001-10 | I.E: 244367930 |  
E-mail: geadistribuidor@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

Folha 452

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES SABINO  
DA SILVA:10769302475  
Dados: 2022.03.13 18:31:19  
-03'00'

**Y M S DA SILVA EIRELI**

Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.  
Fone: (82) 98108-7411 | (82) 98216-2611 | CNPJ: 22.909.366/0001-10 | I.E: 244367930 |  
E-mail: geadistribuidor@gmail.com





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Folha

953

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, N° 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outroparticipante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante do Município de Boca da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, N° 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento

## DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, N° 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF: 107.693.024-75 e RG: 3562004-8 SEDS/AL, residente na Rua Dr. Muniz Falcão, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, será o responsável pela assinatura do contrato.

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por  
YTALLO MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Dados: 2022.03.13 18:31:32  
-03'00'

### **Y M S DA SILVA EIRELI**

Rua Maria Pereira Maia, N° 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.  
Fone: (82) 98108-7411 | (82) 98216-2611 | CNPJ: 22.909.366/0001-10 | I.E: 244367930 |  
E-mail: geadistribuidor@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores de **Boca da Mata**, sob qualquer regime de contratação.

## DECLARAÇÃO CLT

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto nº 42/2019, redação dada pelo Decreto nº 16/2020, a pessoa jurídica Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.909.366/0001-10, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o [geadistribuidor@gmail.com](mailto:geadistribuidor@gmail.com);
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Y M S DA SILVA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº 107.693.024-75, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

YTALLO  
MARCONDES  
SABINO DA  
SILVA:10769302475

Assinado de forma  
digital por YTALLO  
MARCONDES SABINO DA  
SILVA:10769302475  
Dados: 2022.03.13  
18:31:44 -03'00'

### **Y M S DA SILVA EIRELI**

Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.  
Fone: (82) 98108-7411 | (82) 98216-2611 | CNPJ: 22.909.366/0001-10 | I.E: 244367930 |  
E-mail: [geadistribuidor@gmail.com](mailto:geadistribuidor@gmail.com)



## DECLARAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa Y M S DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10 estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem o objeto da presente licitação, inclusive o de adequar sua proposta, no caso de vencer o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico

Santana do Mundaú/AL, 14 de Março de 2022

YTALLO	Assinado de forma
MARCONDES	digital por YTALLO
SABINO DA	MARCONDES SABINO
SILVA:1076930247	DA SILVA:10769302475
5	Dados: 2022.03.13
	18:31:57 -03'00'

### Y M S DA SILVA EIRELI

Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.  
Fone: (82) 98108-7411 | (82) 98216-2611 | CNPJ: 22.909.366/0001-10 | I.E: 244367930 |  
E-mail: geadistribuidor@gmail.com

456

J



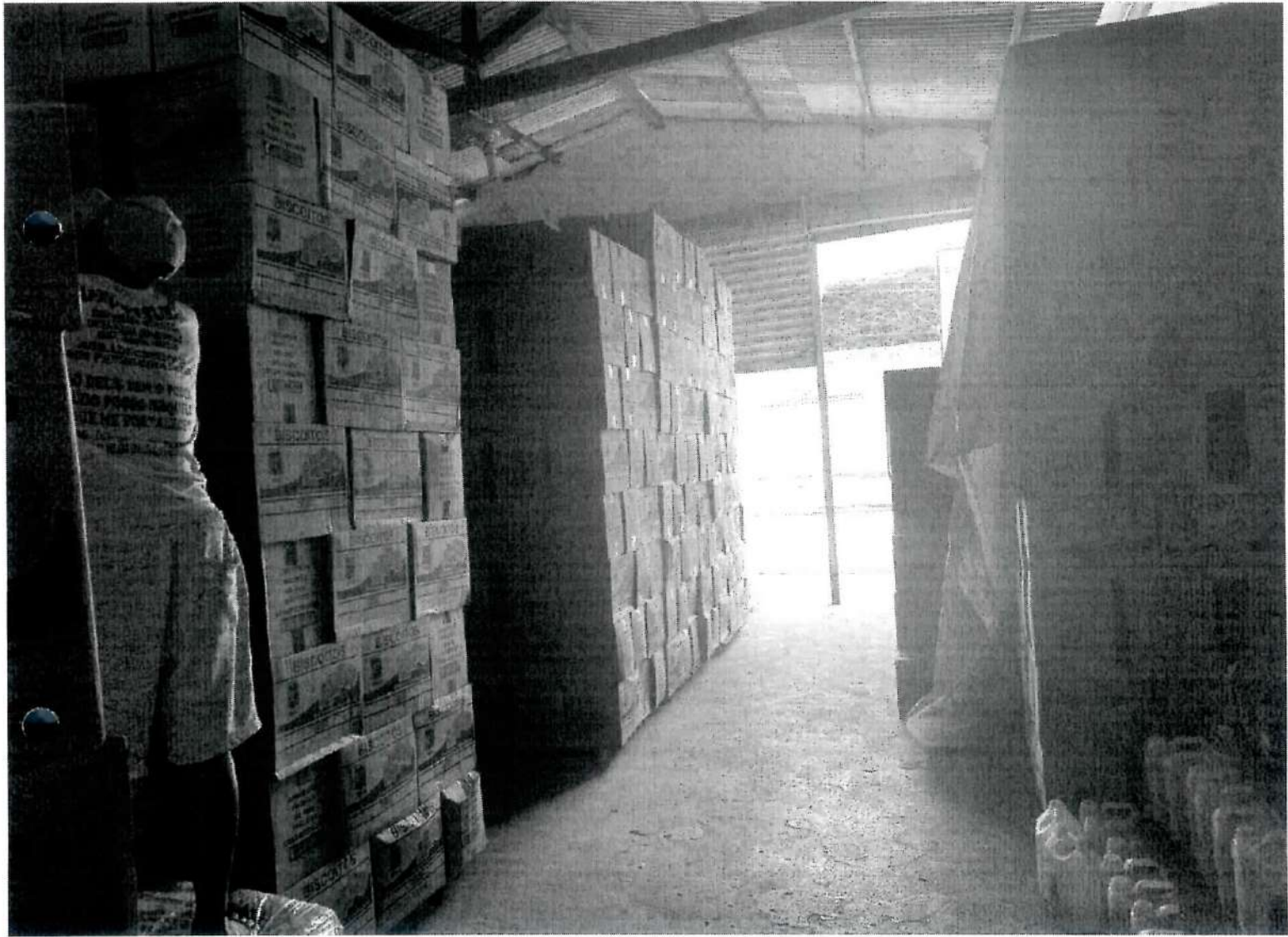


**GOMES & ALBUQUERQUE**  
D I S T R I B U I D O R A

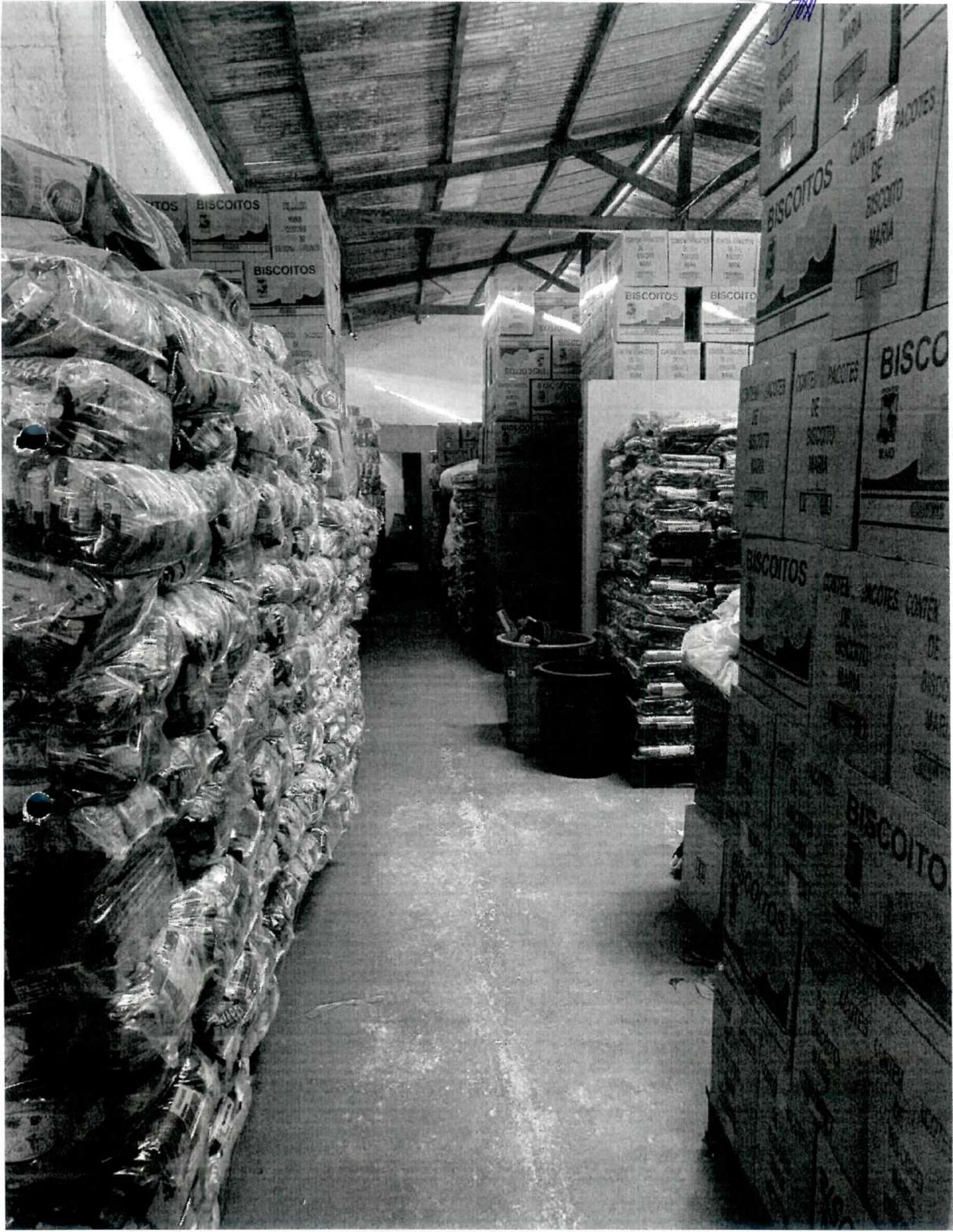














PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PE Nº 0110006/2022

Modalidade: Eletrônico

Data: 14/03/2022 10:00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA-AL

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUSTO	VALOR POR EXTENSO	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
4	AÇÚCAR - 01 KG	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade (mínimo de 12 meses.)	CORURIFE	7750	Unidade	R\$ 4,32	quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 33.480,00	trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais
11	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - 01 KG	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO - TIPO 1 - (arroz parboilizado polido grão longo tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote contendo, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação, marca e prazo de validade mínimo de 12 meses.)	PREDILETO	6530	Unidade	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 33.498,90	trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA COM 400 g (Biscoito doce sem recheio, maisena; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	3 DE MAIO	4240	Unidade	R\$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R\$ 14.034,40	quatorze mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA - 400G	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COM 400 g (Biscoito doce sem recheio; Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e embalagem filme bopp, pesando 400 g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	3 DE MAIO	6180	Unidade	R\$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R\$ 20.455,80	vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
26	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - TIPO CREAM CRACKER - 400G	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, COM 400 g (Biscoito com sal, tipo cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.)	3 DE MAIO	7320	Unidade	R\$ 3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 23.716,80	vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
28	CAFÉ EM PÓ - 250G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 250g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	BOM DIA	1200	Unidade	R\$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais

Folha 462

Avenida Pereira Maia, 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú - AL.

CEP 57840-000 - CNPJ 22.909.366/0001-10 Caceal 244.36793-0 - E-mail - geadistribuidor@gmail.com - Fone (82) 98216-2611 / (82) 99313-4331



Folha 463

29	CAFÉ EM PÓ - 500G - Selo Abic	CAFÉ EM PÓ contendo, no mínimo 500g, com identificação do produto, selo abic, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	BOM DIA	3950	Unidade	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 53.325,00	cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais
44	CHARQUE DIANTEIRO - 01KG	CHARQUE DIANTEIRO. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, Apresentado em pacotes contendo 3,5kg do produto.	BOI CARREIRO	15610	Quilograma	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 624.400,00	seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - 01 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado c/ osso - Embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, de acordo com vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	DALIA	3880	Quilograma	R\$ 9,18	nove reais e dezoito centavos	R\$ 35.618,40	trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos
61	FEIJOÃO CARIÓCA - TIPO 1 - 01 KG	FEIJOÃO CARIÓCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)	BRASILEIRO	5010	Unidade	R\$ 7,97	sete reais e noventa e sete centavos	R\$ 39.929,70	trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. (Embalagem resistente e não violadas. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminiada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo, no mínimo, 200g.	CAMILA	2000	Unidade	R\$ 6,08	seis reais e oito centavos	R\$ 12.160,00	doze mil, cento e sessenta reais
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO - 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminiado, pacote contendo, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	CAMILA	16560	Unidade	R\$ 6,08	seis reais e oito centavos	R\$ 100.684,80	cem mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
85	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	BONSABOR	5580	Unidade	R\$ 2,97	dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 16.572,60	dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos



93	MARGARINA COM SAL - 500G	MARGARINA, COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS. (Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico contendo, no mínimo, 500 gramas do produto; com validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	DELICATA	2240	Unidade	R\$ 5,76	cinco reais e setenta e seis centavos	R\$ 12.902,40	doze mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos
94	MARGARINA VEGETAL ORIGINAL - COM SAL - 250G	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; Sem gordura trans, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico. Embalagem contendo, no mínimo, 250 gramas. Condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DELICATA	500	Unidade	R\$ 3,33	três reais e trinta e três centavos	R\$ 1.665,00	mil seiscentos e sessenta e cinco reais
106	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 12 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 12 unidades.	LUNA	4915	Bandeja	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 35.830,35	trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco centavos
107	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA - BANDEJA 30 UNID.	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA (Ovo de galinha; branco; extra; pesando mínimo 60 gramas por unidades; isento de sujidades; fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RES. 01 de 05/07/91 - Ma), bandeja com 30 unidades.	LUNA	2550	Bandeja	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 18.589,50	dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
109	PEITO DE FRANGO congelado - 01 KG - Sem pelo/ sem osso	PEITO DE FRANGO congelado, Sem pelo/ sem osso, apresentando obrigatoriedade: marca, peso, data da embalagem e validade de acordo com vigilância sanitária.	MIRA	3510	Quilograma	R\$ 12,83	doze reais e oitenta e três centavos	R\$ 45.033,30	quarenta e cinco mil e trinta e três reais e trinta centavos
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 400 g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 400 gramas, suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	SUPRESSOY	2650	Unidade	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 11.925,00	onze mil, novecentos e vinte e cinco reais



124	REFRIGERANTE - COLA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR COLA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	INDAIA	4640	Unidade	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 18.792,00	dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais
125	REFRIGERANTE - GUARANÁ - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	INDAIA	2010	Unidade	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 8.140,50	oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos
126	REFRIGERANTE - LARANJA - 02 L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA (Água gaseificada, não fermentada, não alcoólica, em embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	INDAIA	1560	Unidade	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 6.318,00	seis mil, trezentos e dezoito reais
129	SALSICHA tipo Viena - 01 KG	SALSICHA tipo Viena, resfriado e embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	RARA	1050	Quilograma	R\$ 9,18	nove reais e dezoito centavos	R\$ 9.639,00	nove mil, seiscentos e trinta e nove reais
131	SUCO NATURAL CONCENTRADO - MARACUJÁ - 500ML	SUCO NATURAL CONCENTRADO (suco concentrado, sabor maracujá, podendo ser diluído em água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtida da fruta madura e processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em garrafa contendo, no mínimo, 500ml, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura (Res. 40/01 da ANVISA), embalagem em vidro de 500ml).	PINDORAMA	2856	Unidade	R\$ 6,08	seis reais e oito centavos	R\$ 17.364,48	dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
<b>VALOR TOTAL</b>								R\$ 1.202.175,93	um milhão, duzentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos

Folha 465



**Para fins de assinatura do contrato:** Ylallo Marcondes Sabino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado no Rua Muniz Falcão, S/N - Centro - Santana do Mundaú-AL

**Email:** geadistribuidor@gmail.com

A empresa Y M S DA SILVA ME declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 31.037-9 BANCO DO BRASIL

*Ylallo Marcondes Sabino da Silva*  
Ylallo Marcondes Sabino da Silva

Sócio  
CPF: 107.663.024-75

CNPJ 22.909.366/0001-10  
Y M S DA SILVA - ME  
Rua Tavares de Araujo, S/N  
Centro, CEP: 57.840-000  
Santana do Mundaú - AL

Folha 466

Avenida Pereira Maia, 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú - AL

CEP 57840-000 - CNPJ 22.909.366/0001-10 Caeal 244.36793-0 - E-mail - geadistribuidor@gmail.com - Fone (82) 98216-2611 / (82) 99313-4331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU**

**Certidão Negativa de Débito**

253

**Nome ou Razão Social:** Y M S DA SILVA - EIRELI  
**Nome de Fantasia:** G & A DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** RUA MARIA PEREIRA MAIA Nº 20 - CENTRO - SANTANA DO MUNDAU - AL  
**CNPJ:** 22.909.366/0001-10    **Insc. Estadual:**                      **C.M.C.73**  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
**Tipo de Receita:** CERTIDAO

**CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretária Municipal de Finanças, ressalvado à fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.**

**Esta certidão refere-se exclusividade à situação do contribuinte no âmbito desta Secretária Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:**

**Período de Validade**

04/03/2022    A    02/06/2022

Secretaria de Administração/Finanças

*Francisco de Lima*  
**Francisco de Lima**  
 Chefe de Departamento de Tributos  
 Departamento de Tributação

Emissão por FRANCISCO - Data da Impressão: 04/03/2022

Y M S DA SILVA  
 EIRELI:22909366000110  
 9366000110

Assinado de forma digital por Y M S DA SILVA  
 EIRELI:22909366000110  
 Dados: 2022.03.10 16:40:42 -03'00'

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO**

Fórum Judiciário de Azevedo Bastos  
 Selo Digital Ato  
 ACN26577-QDDU  
 04/03/2022 16:40  
 Doc. SeloDigital - 7328900410  
 Confira a autenticidade em: <https://selo.tjpb.br>

**SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL**  
 José Urubá Leão Júnior  
 Registrador  
 Sócios: Albuquerque Casaldueña Vieira Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que me foi apresentada a fotocópia constante do original, a qual foi autêntico. Dou Fé.  
 S. do Mundaú, 04/03/2022

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85601003223056219128>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 85601003223056219128-1  
 Data: 10/03/2022 16:47:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMR62275-7NN4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 17:14:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 18:16:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 85601003223056219128-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

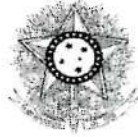
50005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d974873c0c74b4a3c55f0936b7f863669b7c8af67f2a402521f4a8cf08fec1e286bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-3,  
de 24 de agosto de 2001.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Y M S DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.909.366/0001-10

Certidão n°: 1537981/2022

Expedição: 16/01/2022, às 18:36:35

Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Y M S DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.909.366/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.909.366/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL Y M S DA SILVA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & A DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R MARIA PEREIRA MAIA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU	UF AL
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 8208-7411
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 16:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 20:04:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

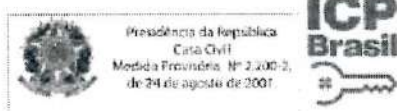
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85602704217713879576-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a567ad64b28ac7199cc0f7b727acb25fd711df1f3076788fdd007a78e5207a9ef3dbc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717





**SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL**  
 Jose Ornela Leal Junior  
 Registrador  
 Estado Alagoas, Chefe de Voto Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que me foi apresentada a fotocópia constante do original, a qual foi autêntico. Dou Fé.  
 S. do Mundaú, 27/04/2021

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**



Poder Judiciário  
 Alagoas  
 Rua 1800, 14 5º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85602704217713879576>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 85602704217713879576-1  
 Data: 27/04/2021 15:35:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87998-ATZG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:45:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
Y M S DA SILVA EIRELI**

**Y TALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 107.693.024-75, nacionalidade brasileiro, nascido em 14.12.1992, RG 35620048 expedida pela SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n, Centro, Santana do Mundaú - AL, CEP 57840-000, titular da empresa **Y M S DA SILVA** com sede na Rua Tavares de Araújo, SN - Centro, Santana do Mundaú - AL, CEP 57840-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27101437989 e no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A empresa girará sob o nome empresarial de **Y M S DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N - Centro, Santana do Mundaú - AL, CEP 57840-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá o seguinte objeto social:

- Comércio varejista de produtos saneantes Domissanitários.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de artigos esportivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:02 SOB Nº 27600465198.  
PROTOCOLO: 190291915 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903772217. NIRE: 27600465198.  
Y M S DA SILVA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de calçados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado

### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

### CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:02 SOB Nº 27600465198.  
PROTOCOLO: 190291915 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903772217. NIRE: 27600465198.  
Y M S DA SILVA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Mundaú - AL, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constitutivo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.



Santana do Mundaú - AL, 02 de julho de 2019

[assinatura]  
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA




Suplente  
Ytallo Marcondes Sabino da Silva  
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:02 SOB N° 27600465198.  
PROTOCOLO: 190291915 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903772217. NIRE: 27600465198.  
Y M S DA SILVA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/08/2019  
www.facilita.al.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA JEDE 27101437989		NIRE DA FEJAL (preencher somente se ato relativo a FEJAL) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) YTALIO MARCONDES SABINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENEFÍCIOS XXX	
FILHO DE (pai) MARCONDES MANOEL DA SILVA		(mãe) MONICA MARIA SABINO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (registro) 35620048	Orgão emissor SEDS	CPF (registro) 107.693.124-75
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (rua e número, bairro - rua, n.º, etc.) RUA MUNIZ FALCÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57840-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (não de jurisdição Comercial) 000164 - Santana do Mundau
MUNICÍPIO Santana do Mundau			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL Y M S DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc.) RUA TAVARES DE ARAÚJO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57840-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (não de jurisdição Comercial) 000164 - Santana do Mundau
MUNICÍPIO Santana do Mundau		UF AL	RAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 123.500,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte e três mil e quinhentos reais.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4725700, 4642702, 4712100, 4741099, 4753900, 4754701, 4761003, 4763002, 4772500, 4781400, 4782201, 4781301		Descrição do código: 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4744-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4754-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.909.356/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE DRE OU DE FEJAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 02/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ytalo Marcondes Sabino da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2190002783076	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:02 SOB Nº 20190276886.  
PROTOCOLO: 190276886 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903772209. NIRE: 27101437989.  
Y M S DA SILVA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/08/2019  
www.facilita.al.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101437980		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado no NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RF (CPF) DE IDENTIFICAÇÃO XXX		
FILHO DE (pai) MARCONDES MANOEL DA SILVA		(mãe) MONICA MARIA SABINO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 15620048	Orgão emissor SEDS	CPF (numero) 107.693.074-75
ENQUADRAMENTO (Apesar de simplificação, preencher no caso de alteração) XXX			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MUNIZ FALCAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/CIDADE CENTRO	CEP 57840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de juris. Comercial) 000164 - Santana do Mundau
MUNICÍPIO Santana do Mundau			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL Y M S DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (MICROEMPRESA)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAVARES DE ARAUJO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/CIDADE CENTRO	CEP 57840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de juris. Comercial) 000164 - Santana do Mundau
MUNICÍPIO Santana do Mundau		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 123.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte e três mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária	Descrição do CNAE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-9/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO 4763-8/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4791-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4642-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4762-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.909.369/0001-10	TRANSMISSÃO DE SÓC. OU DE FÓRM. DE OUTRA UF NIRE, ALTERAR	UF AL
DATA ASSINATURA 02/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ytallo Marcondes Sabino da Silva</i>		UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2190002783076	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:02 SOB Nº 20190276886.  
PROTOCOLO: 190276886 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903772209. NIRE: 27101437989.  
Y M S DA SILVA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 16/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – Y M S DA SILVA EIRELI**

**Y TALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 14.12.1992, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 expedida por SEDS/AL e CPF nº 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, S/N – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **Y M S DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000, inscrita no CNPJ 22.909.366/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600465198, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A Empresa que gira sob o nome **Y M S DA SILVA EIRELI**, neste ato altera seu endereço para Rua Maria Pereira Maia, 20 – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

**Em fase da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**Y TALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 14.12.1992, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 expedida por SEDS/AL e CPF nº 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, S/N – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Na qualidade de titular da Empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, estabelecida na Rua Maria Pereira Maia, 20 – Centro, CEP 57840-000, Santana do Mundaú – AL., inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10, resolve consolidar seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27600465198 mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS**

A Empresa gira sob o nome empresarial de **Y M S DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Maria Pereira Maia, 20, Centro, CEP 57840-000, Santana do Mundaú – AL, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem como objeto social:

- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.
- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho.
- Comércio Varejista de Mercadoria Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercarias e Armazéns.
- Comércio Varejista de Bebidas.
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.
- Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- Comércio Varejista de Móveis.
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
- Comércio Varejista de Calçados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Declara o titular desta EIREI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE**

O administrador no exercício da administração na empresa poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Santana do Mundaú, AL, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que venha a surgir.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Santana do Mundaú – AL., 12 de fevereiro de 2021.

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA



Folha 481

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y M S DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 14:17 SOB Nº 20210081155.  
PROTOCOLO: 210081155 DE 07/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102373807. CNPJ DA SEDE: 22909366000110.  
NIRE: 27600465198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.  
Y M S DA SILVA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Folha 482  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.909.366/0001-10

Nome/Contribuinte Y M S DA SILVA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/05/2022

Emitida às 18:55:57 do dia 06/03/2022

Código de controle da certidão: 171B-B8E6-F8CD-4285

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: Y M S DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.909.366/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:32:34 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **851B.4A3A.7FDF.0D25**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 284

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.909.366/0001-10**Razão Social:** M S DA SILVA ME**Endereço:** RUA TAVARES DE ARAUJO SN / CENTRO / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2022 a 28/03/2022**Certificação Número:** 2022022701303179131362

Informação obtida em 06/03/2022 18:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

 Folha 485  
 Macció / AL

Quinta-feira, 3 de Fevereiro de 2022

**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL <b>244.36793-0</b> CNPJ/CPF <b>22.909.366/0001-10</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>23/07/2015</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>Y M S DA SILVA EIRELI</b>		
NOME DE FANTASIA <b>G &amp; A DISTRIBUIDORA</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (PRINCIPAL)</b> <b>4723700 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4782201 - Comércio varejista de calçados</b> <b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA PEREIRA MAIA</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DO MUNDAU</b>
UF <b>AL</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>3/2/2022</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Quinta, 03 de Fevereiro de 2022, às 13:54:57** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Y M S DA SILVA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Y M S DA SILVA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Y M S DA SILVA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/01/2022 18:33:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Y M S DA SILVA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85601401227815432758-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02077a0e0dd2b650ffe9a3db72c325c41e33c5eb3361018929fea37bfda7b9ca9f00c374522591961102767ea79bb661bc05ca60f2f0d67d0525f41d1d8f8717



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Município de Santana do Mundaú

## Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Folha 487

NÚMERO C.M.C. 159  
 CNPJ/CPF 22.909.366/0001-10

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

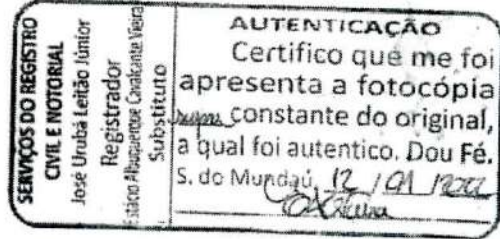
INÍCIO DE ATIVIDADE 23/07/2015

RAZÃO SOCIAL  
**Y M S DA SILVA EIRELI**



Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Ativo  
 ACJ01035-39C9  
 12/01/2022 11:08  
 Doc. 56916662 - 11893021  
 Sistema autenticado em  
 https://selodigital.jus.br

VALIDO SOMENTE COM  
 SELO DE AUTENTICIDADE



NOME DE FANTASIA  
**G & A DISTRIBUIDORA**

**CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (principal)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

**CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
 RUA MARIA PEREIRA MAIA

NÚMERO  
 20

CEP  
 57840 - 000

BAIRRO/DISTRITO  
 CENTRO

MUNICÍPIO  
 SANTANA DO MUNDAÚ UF  
 AL

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 11/01/2022

DATA DA EMISSÃO: 11 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:47 (data e hora de Brasília)

YTALLO  
 MARCONDES  
 SABINO DA  
 SILVA:107693  
 02475

Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475  
 Dados: 2022.01.14 14:13:37 -03'00'

Francisco de Lima  
 Chefe de Departamento de Tributos

Rua Silvestre Pércles, s/n - Centro - Santana do Mundaú/AL.  
 Cep.: 57840-000 - CNPJ: 12332979/0001-84  
 Fone: (82) 3289-1213 - Fax: (82) 3289-1237  
 E-mail: pmsmundau@ig.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65601401227815432758>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 85601401227815432758-1  
 Data: 14/01/2022 15:15:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK57273-9R86;



**CARTÓRIO Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:47:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha 488  
AA



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Y M S DA SILVA EIRELI		Protocolo: ALC2201035649		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600465198	CNPJ 22.909.366/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2015	Início de Atividade 23/07/2015	
<b>Endereço Completo</b> Rua MARIA PEREIRA MAIA, Nº 20, CENTRO - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000				
<b>Objeto</b> 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4642-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS				
<b>Capital</b> R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	<b>CPF</b> 107.693.024-75	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 02/07/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	<b>CPF</b> 107.693.024-75	<b>Início do Mandato</b> 02/07/2019	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 28/04/2021	<b>Número</b> 20210223790	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 14:53:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código Q3RTXWVP.



ALC2201035649

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral



Folha 489  


## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**ENCERRAMENTO DO VOLUME I, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, QUE POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.**

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO  
PRESIDENTE DA CPL